

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 168 (CENTO E SESENTA E OITO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

COMUNICADO MTC, RGCE.....	02
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....	04

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROGRAD, SAEN, HUAP	17
-----------------------------------	----

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

FTH, IEAR, ESD, CMV, TCE, GMI, PPGDC, CMF, CGF, FCB, VCO, VMA, MCT, MDI, MCG.....	23
---	----

SEÇÃO IV

EDITAL

COREMU.....	77
ESPECIALIZAÇÃO EM DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS.....	114
ESPECIALIZAÇÃO EM DERMATOLOGIA.....	119
MESTRADO E DOUTORADO EM CLÍNICA E REPRODUÇÃO ANIMAL.....	124
ESTÁGIO INTERNO – PROGRAD.....	130
CONSULTA ELEITORAL CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA TRADICIONAL CHINESA.....	135
COMISSÃO ELEITORAL DO INSTITUTO DE LETRAS.....	136
COMISSÃO ELEITORAL DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA.....	138
REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE COMPUTAÇÃO.....	141
REGULAMENTO DE PPC DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO ICHS.....	146

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

COMUNICADO

A Presidente da Comissão Eleitoral Local do Curso de Especialização em Medicina Tradicional Chinesa/Acupuntura (MTC) comunica que as eleições para a escolha de coordenador e vice-coordenador ocorrerão no dia 06 de dezembro, das 10 às 18 horas, no auditório do Instituto de Saúde Coletiva/ISC, no 3º andar do prédio anexo ao HUAP. As inscrições dos candidatos serão feitas na secretaria do ISC – 3º andar do prédio anexo ao HUAP – no dia 23 de novembro de 2017, das 9 às 17hs.

MOEMA GUIMARÃES MOTTA
Vice-Presidente da CEL/MTC

#####

COMUNICADO CEL 02/2017

Assunto: Resultado Final de Consulta Eleitoral para Chefe e subchefe do Departamento Multidisciplinar de Volta Redonda

O Presidente da Comissão Eleitoral Local – CEL - do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (RGCE) aprovado pela Resolução 104/97 – CUV em 03 de dezembro de 1997 vem comunicar o Resultado Final da Consulta para identificação das preferências da Comunidade Universitária para escolha de Chefe e subchefe do Departamento Multidisciplinar de Volta Redonda

A chapa única foi a eleita, com a professora **LIGIA GRACIETE SOARES**, Siape1448843, na qualidade de chefe do departamento e o professor **GIL BRACARENSE LEITE**, Siape3714298, na qualidade de subchefe.

Volta Redonda, 13 de novembro de 2017.

ALEJANDRA LUISA MAGALHÃES ESTEVEZ
Vice-presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.042158/2017-14

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI.

OBJETO: Estabelecimento de parceria para desenvolvimento e execução do Projeto: “Sardinha: Apoio técnico-científico ao plano de gestão para uso sustentável da sardinha-verdadeira no sudeste do Brasil”.

DATA: 19 de setembro de 2017.

PRAZO: Estipulado no Contrato de Apoio Técnico e Financeiro ao Projeto.

RESOLUÇÃO: CEPEX nº. 557/2017.

ASSINATURAS: **ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA**, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **MARIO CÉSAR DOS SANTOS**, Reitor da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.009549/2017-27

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a MOBDIQ AGÊNCIA E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS S.A.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e MOBDIQ AGÊNCIA E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS S.A., objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 21/09/2017

RESOLUÇÕES: CEP Nº 5472017.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MARCELO RANGEL DOS SANTOS**, Diretor Presidente da MOBDIQ AGÊNCIA E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS S.A.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.008349/2017-57

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a PETROMECC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSULTORIA LTDA-ME.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e PETROMECC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSULTORIA LTDA-ME, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

DATA: 21/08/2017

RESOLUÇÕES: CEP Nº 4882017.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **LUCAS BRIDI DE SOUZA**, Diretor Executivo da PETROMECC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSULTORIA LTDA-ME.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.009028/2017-70

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a PEÇA OIL DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e PEÇA OIL DISTRIBUIDORA LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

DATA: 06/09/2017

RESOLUÇÕES: CEP N.º 503/2017.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **JOSÉ CARLOS AMARAL**, Sócio Gerente da PEÇA OIL DISTRIBUIDORA LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.008528/2017-94

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 30/08/2017

RESOLUÇÕES: CEP N.º 497/2017.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **TÉCIO LINS E SILVA**, Presidente do INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.008348/2017-11

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a BANANA BRASIL SOLUÇÕES EM MARKETING E PUBLICIDADE.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e BANANA BRASIL SOLUÇÕES EM MARKETING E PUBLICIDADE, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 21/08/2017

RESOLUÇÕES: CEP Nº 487/2017.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **RAFAEL SCHAEPPI DA SILVA**, Sócio da BANANA BRASIL SOLUÇÕES EM MARKETING E PUBLICIDADE.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.009031/2017-93

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e a USIMECA INDÚSTRIA MECÂNICA S/A

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e USIMECA INDÚSTRIA MECÂNICA S/A, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 06/09/2017

RESOLUÇÕES: CEP Nº 506/2017.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MARCELO MAIA PORTO**, Diretor Executivo da USIMECA INDÚSTRIA MECÂNICA S/A.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.009168/2017-48

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e a ABR VENCER RECURSOS HUMANOS LTDA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e ABR VENCER RECURSOS HUMANOS LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 29/08/2017

RESOLUÇÕES: CEP Nº 514/2017.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **ANA MARIA CHAUL BITTENCOURT DE OLIVEIRA**, Diretora da ABR VENCER RECURSOS HUMANOS LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.009034/2017-27

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e a CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 30/08/2017

RESOLUÇÕES: CEP Nº 509/2017.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **KEYLA THAIS KOCHMANN**, Consultora RH da CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.009027/2017-25

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e a TEIXEIRA TRINO ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e TEIXEIRA TRINO ADVOGADOS ASSOCIADOS, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 30/08/2017

RESOLUÇÕES: CEP N.º 502/2017.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JÚNIOR**, Sócio Diretor da TEIXEIRA TRINO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.008346/2017-13

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a POWERTRAIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e POWERTRAIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 25/08/2017

RESOLUÇÕES: CEP Nº 485/2017.

ASSINATURAS: Jorge Simões de Sá Martins, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e Roniédison Ribeiro Bittencourt, Gerente Industrial da POWERTRAIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.008529/2017-39

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS ENFERMOS DA CASA MARIA DE MAGDALA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS ENFERMOS DA CASA MARIA DE MAGDALA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 30/08/2017

RESOLUÇÕES: CEP N.º 498/2017.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **YARA AMORIM RIBEIRO**, Diretora Presidente da ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS ENFERMOS DA CASA MARIA DE MAGDALA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.008355/2017-12

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a UNIODONTO DO RIO DE JANEIRO COOPERATIVA ODONTOLÓGICA LTDA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e UNIODONTO DO RIO DE JANEIRO COOPERATIVA ODONTOLÓGICA LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 24/08/2017

RESOLUÇÕES: CEP Nº 494/2017.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **WERTHER ANTÔNIO LIMA FIDALGO**, Diretor Presidente da UNIODONTO DO RIO DE JANEIRO COOPERATIVA ODONTOLÓGICA LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 60.140 de 7 de novembro de 2017.

DESIGNAÇÃO DE NOVA COMISSÃO
DE PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PARA APURAÇÃO MINUCIOSA DOS
FATOS APONTADOS NO PARECER DA
PROGER.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.009519/2011-25,

RESOLVE:

Art.1º De conformidade com a análise efetuada pela PROGER, por meio do PARECER NOTA N. 00276/2017/SQC/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU, não acolher o Relatório Final da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 57.085 de 06/09/2016.

Art.2º **Determinar** a constituição de nova Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Art.3º **Designar** para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **MARCUS FABIANO GONÇALVES DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1224682, **NAPOLÉÃO MIRANDA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 311369 e **CRISTIANA VIANNA VERAS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1700361, cabendo a Presidência ao primeiro.

Art.4º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 57.085, de 06/09/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



PORTARIA N.º 60.212 de 16 de novembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.051139/2017-89;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, **MICHAEL ALEXANDRE CHETRY**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2152637, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador do Curso de Graduação em Geografia - Titulação: Licenciatura**, do Instituto de Educação de Angra dos Reis, designado pela Portaria nº. 54.166 de 30/06/2015, publicada no D.O.U. de 02/07/2015. **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14785-510 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.213 de 16 de novembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.051139/2017-89,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar CARLOS MARCLEI ARRUDA RANGEL**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2180324, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de Decano, exercer a função de Coordenador **pro tempore** do Curso de Graduação em Geografia - Titulação: Licenciatura, do Instituto de Educação de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14785-510 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD, N.º 17 13 de novembro de 2017.

Designa servidor para coordenar banca de avaliação relativa ao processo seletivo de Transferência Facultativa para o Curso de Graduação em Medicina.

O Pró-Reitor de Graduação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** a Professora do Magistério Superior **REGINA ALCÂNTARA GRANATO**, matrícula SIAPE nº 0303675, para coordenar a banca de avaliação relativa ao processo seletivo de Transferência Facultativa para o Curso de Graduação em Medicina, com vistas ao ano letivo de 2018.

Esta Determinação de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS
Pró-Reitor de Graduação em exercício
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD, N.º 18 de 13 de novembro de 2017.

Constitui comissão para análise das indicações ao VI Prêmio de Excelência em Docência.

O Pró-Reitor de Graduação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Constituir** comissão para análise das indicações ao VI Prêmio de Excelência em Docência.
2. **Designar** para compor a referida comissão os seguintes servidores:

Nome	Matrícula SIAPE
JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO	311512
ELUZIR PEDRAZZI CHACON	310558
KARLA BIANCA FERNANDES DA COSTA FONTES	2616827
DÉBORA DE SOUZA JANOTH FONSECA	1516969

3. Caberá ao primeiro a Presidência da Comissão.
4. Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS
Pró-Reitor de Graduação em exercício
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, Nº. 36 de 30 de outubro de 2017.

O Superintendente de Arquitetura e Engenharia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Alterar** a **DTS nº 27/2016**, de 21 de Outubro de 2016, que constituiu Comissão Permanente para proceder à apuração dos bens patrimoniais da Superintendência de Arquitetura e Engenharia - SAEN. E designou para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

IGOR DIAS DE SOUZA, auxiliar em administração - SIAPE **1969062**;

DANISETE MARQUES BARBOSA, auxiliar em administração – SIAPE **1949673**;

JORGE DA COSTA SERRANO, assistente em administração– SIAPE **0304085**.

2- **Constituir Comissão Permanente** para proceder à apuração dos bens patrimoniais da Superintendência de Arquitetura e Engenharia - SAEN.

3- **Designar** para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

ARTUR RIBEIRO BARBOSA, auxiliar em administração - SIAPE 1971333.

GABRIEL ROMERO LYRA TRIGUEIRO, assistente em administração - SIAPE 1730238.

JORGE DA COSTA SERRANO, assistente em administração - SIAPE 0304085.

NELSON CORREA FOGAÇA, Desenhista projetista - SIAPE 308354.

Esta DTS não corresponde à função gratificada e entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANTÔNIO RICARDO RIBEIRO DO OUTÃO
Superintendente de Arquitetura e Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 063 de 13 de novembro de 2017.

EMENTA: Designação de Fiscalização de Contrato.

O Superintendente do Hospital Universitário Antônio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** os servidores **JULIO ROGÉRIO DOS REIS**, Engenheiro, Matrícula Siape nº 188.574-0 e **MARCELO LISBOA SALDANHA**, Arquiteto, Matrícula Siape nº 208476-4, para atuarem na fiscalização do **Contrato 18/2017**, celebrado entre o Hospital Universitário Antônio Pedro e a empresa “**J.F. Brito Engenharia Ltda**” para prestação de serviços de engenharia para adequação da Unidade de Hemodinâmica para utilização do equipamento de angiografia da fabricante “GE” (modelo XV INNOVA 3100) a ser instalado no HUAP/UFF.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCISIO RIVELLO
Superintendente
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º. 064 de 13 de novembro de 2017.

EMENTA: Designação de Fiscalização de Contrato.

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** os servidores **JULIO ROGÉRIO DOS REIS**, Engenheiro, Matrícula Siape nº 188.574-0 e **MARCELO LISBOA SALDANHA**, Arquiteto, Matrícula Siape nº 208476-4, para atuarem na fiscalização do **Contrato 20/2017**, celebrado entre o Hospital Universitário Antônio Pedro e a empresa “**J.F. Brito Engenharia Ltda**” para prestação de serviços de engenharia para construção da Unidade Intermediária de Internação – UI e adequação do Centro de Tratamento Intensivo – CTI do Hospital Universitário Antonio Pedro.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCISIO RIVELLO
Superintendente
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FTH, Nº. 004 de 13 de novembro de 2017.**

EMENTA: Designar para função de Agente Patrimonial da Faculdade de Turismo e Hotelaria.

O Diretor da Faculdade de Turismo & Hotelaria, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

1- **Designar** para a função de **Agente Patrimonial**, da Faculdade de Turismo e Hotelaria, o servidor **CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO**, SIAPE 1730215.

Esta DTS cessa os efeitos da anterior e entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO DE BARROS TOMÉ MACHADO
Diretor da faculdade de Turismo e Hotelaria – FTH/UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FTH, Nº. 005 de 13 de novembro de 2017.

EMENTA: Criação da Comissão de Patrimônio da Faculdade de Turismo e Hotelaria.

O Diretor da Faculdade de Turismo & Hotelaria, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

1- **Criar** a Comissão de Patrimônio da Faculdade de Turismo e Hotelaria;

2 - **Designar** para compor a Comissão os servidores **GUSTAVO SOARES COIMBRA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1455762, **LUCAS ALMEIDA MAIA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2152739, e **MARCIA ESTER MIZRAHI**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE 2156062.

3- A presidência da Comissão caberá ao servidor **GUSTAVO SOARES COIMBRA**;

4- Estas designações não implicam em gratificações;

Esta DTS cessa qualquer designação anterior para esta finalidade e entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO DE BARROS TOMÉ MACHADO
Diretor da faculdade de Turismo e Hotelaria – FTH/UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR, N.º 11 de 10 de novembro de 2017.

EMENTA: Designa o Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Pedagogia

O Diretor do Instituto de Educação de Angra dos Reis da UFF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** o professor **RODRIGO CORRÊA MARTINS MACHADO** (SIAPE 1084481) como Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Pedagogia, do Instituto de Educação de Angra dos Reis.

2 - A presente designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

3 - Os efeitos desta DTS são retroativos a 01/06/2017.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

AUGUSTO CÉSAR GONÇALVES E LIMA
Diretor do Instituto de Educação de Angra dos Reis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESD, N.º 015 de 10 de novembro de 2017.

O Diretor da Faculdade de Direito, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 -**Designar** para a **Comissão Eleitoral Local**, que tratará da consulta para eleição dos chefes e sub-chefes do Departamento de Direito Público (SDB) os seguintes membros:

1 – Professor **GUSTAVO SAMPAIO TELLES FERREIRA (PRESIDENTE)**, SIAPE 1561902;

2 – Professor **DANIEL ANDRÉS RAIZMAN (VICE-PRESIDENTE)**, SIAPE 1539967;

3 – Servidora **RITA DE CÁSSIA JORGE RODRIGUES (SECRETÁRIA)**, SIAPE 2026683;

4 – Servidora **ELIANE MARIA LOUREIRO COSTA (SUPLENTE)**, SIAPE 305733;

5 – Discente **MATHEUS GUARINO SANT’ANNA LIMA DE ALMEIDA**, matrícula 113007157.

2 - Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

A presente DTS entra em vigor na data da sua publicação.

WILSON MADEIRA FILHO
Diretor
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESD, Nº. 016 de 10 de novembro de 2017.

O Diretor da Faculdade de Direito, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Designar para a **Comissão Eleitoral Local**, que tratará da consulta para eleição dos chefes e sub-chefes do Departamento de Direito Processual (SDP) os seguintes membros:

1 – Professora **GISELLE PICORELLI YACOUN MARQUES (PRESIDENTE)**, SIAPE 2893481;

2 – Professor **RAFAEL MÁRIO IORIO FILHO (VICE-PRESIDENTE)**, SIAPE 2333251;

3 – Servidora **ELIANE AFONSO MARTINS (SECRETÁRIA)**, SIAPE 1083770;

4 – Servidor **BRUNO CAVALIERI (SUPLENTE)**, SIAPE 308980;

5 – Discente **RENAN PEREIRA DA SILVA DE SOUZA**, matrícula 115007045.

2 - Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

A presente DTS entra em vigor na data da sua publicação.

WILSON MADEIRA FILHO

Diretor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESD, Nº. 017 de 10 de novembro de 2017.

O Diretor da Faculdade de Direito, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** para a **Comissão Eleitoral Local**, que tratará da consulta para eleição dos chefes e sub-chefes do Departamento de Direito Privado (SDV), os seguintes membros:

1 – Professor **GLADSTONE LEONEL DA SILVA JÚNIOR (PRESIDENTE)**, SIAPE1929464;

2 – Professora **MARIA GORETTI DAL BOSCO (VICE-PRESIDENTE)**, SIAPE1334071;

3 – Servidora **MARIA DE LOURDES COSTA DE ALMEIDA (SECRETÁRIA)**, SIAPE758617;

4 – Servidor **FLÁVIO BUYS GONÇALVES (SUPLENTE)**, SIAPE751673;

5 – Discente **PAULO EDUARDO SAMPAIO BARRETO DA ROCHA**, matrícula117007010.

2 - Esta designação não *corresponde a* função gratificada ou a **cargo de direção**.

A presente DTS entra em vigor na data da sua publicação.

WILSON MADEIRA FILHO

Diretor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV, Nº. 22 de 13 de novembro de 2017.

EMENTA: Designação da Coordenação do Núcleo Experimental de Iguaba Grande.

O Diretor da Faculdade de Veterinária, no uso de suas atribuições, considerando o Regime Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1- **Designar** o professor **SÁVIO FREIRE BRUNO**, matrícula SIAPE 0311363, como coordenador do Núcleo Experimental de Iguaba Grande (NEIG).

2- A designação não corresponde à função gratificada, nem a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

LEILA GATTI SOBREIRO
Diretora da Faculdade de Veterinária

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, Nº. 35 de 10 de novembro 2017.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **PRISCILLA CRISTINA CABRAL RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 1278510; **JOÃO CARLOS CORREIA BAPTISTA SOARES DE MELLO**, matrícula SIAPE nº 306945; **GILSON BRITO ALVES LIMA**, matrícula SIAPE nº 6308348; e o discente **LUIZ OCTÁVIO GAVIÃO**, matrícula UFF nº D030.115.005; como membros titulares; o Professor **FERNANDO TOLEDO FERRAZ**, matrícula SIAPE nº 311329; a Professora **ELAINE APARECIDA ARAÚJO**, matrícula SIAPE nº 1546954; e o discente **RICARDO LUIZ FERNANDES BELLA**, matrícula UFF nº D030.116.010; como membros suplentes, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Eleitoral Local, com vistas à condução do processo de consulta eleitoral para escolha de Coordenador e Vice - Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Escola de Engenharia.

2- Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GMI, N.º 01 de 06 de novembro de 2017.

EMENTA: Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Licenciatura em Matemática do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

A Coordenadora pro-tempore do Curso de Licenciatura em Matemática do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor;

RESOLVE:

1 – **Alterar** a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Matemática do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INFES, de Santo Antônio de Pádua, designada pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GMI N.º 01/15 de 02 de março de 2015, que passará a vigorar com a seguinte forma:

JOVIANA SARTORI DE SOUZA – SIAPE: 1768780, **LEILIANE COUTINHO DA SILVA RAMOS** – SIAPE: 1525193, **CLEBER DE ALMEIDA CORREA JÚNIOR** – SIAPE: 1769574, **MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES** – SIAPE: 4211941, **ÉRIKA SILOS DE CASTRO** – SIAPE: 1887706, **THIAGO JORDEM PEREIRA** – SIAPE: 2083865, **MARGARIDA DOS SANTOS PACHECO** – SIAPE: 310828.

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

JOVIANA SARTORI DE SOUZA
Coordenadora pro-tempore do Curso de Licenciatura em Matemática do
Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGDC, N.º 001 de 01 de outubro de 2017.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **Constituir a** Banca de Seleção para ingresso de discentes para a turma de mestrado de 2018, composta pelos professores doutores:

CLARISSA MARIA BEATRIZ BRANDÃO DE CARVALHO KOWARSKI – SIAPE 1547673 –
Presidente

CÁSSIO LUIS CASAGRANDE – SIAPE 1776125

EDUARDO MANUEL VAL – SIAPE 1360061

ENZO BELLO – SIAPE 1581648

GIULIA PAROLA

GUILHERME BRAGA PEÑA DE MORAES – SIAPE 2045523

MARCO AURELIO LAGRECA CASAMASSO – SIAPE 1832853

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CLARISSA MARIA BEATRIZ BRANDÃO DE CARVALHO KOWARSKI
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGDC, N.º 002 de 01 de outubro de 2017

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **Constituir a** Banca de Proposição de Curso Novo (doutorado):

CLARISSA MARIA BEATRIZ BRANDÃO DE CARVALHO KOWARSKI – SIAPE 1547673 –
Presidente

EDUARDO MANUEL VAL – SIAPE 1360061

ENZO BELLO – SIAPE 1581648

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CLARISSA MARIA BEATRIZ BRANDÃO DE CARVALHO KOWARSKI
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF, N.º 10 de 09 de novembro de 2017.

O Diretor em Exercício da Faculdade de Farmácia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão Eleitoral Local (CEL) para Consulta Eleitoral para escolha dos membros do **Diretório Acadêmico Abel de Oliveira (DAAO)**, composta dos seguintes membros: Professora **EMELI MOURA DE ARAUJO** (SIAPE n.º 1452635), Professor **DÉO ANSELMO PINHEIRO** (Membro Suplente - SIAPE n.º 6305591) o Técnico Administrativo **ROBERTO GAMA TEIXEIRA** (SIAPE n.º 51016) o Administrador **LEANDRO SANTOS XIMENEZ** (Membro Suplente - SIAPE n.º 1856297), e as discentes **DANDARA FREITAS** (matr. UFF 213015099) e **THAÍS DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA** (Membro Suplente - matr. UFF 21115079).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GERALDO RENATO DE PAULA
Diretor em Exercício da Faculdade de Farmácia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGF, N.º 05 de 10 de novembro de 2017.

EMENTA: Retifica DTS CGF 01 de 25 de outubro de 2017, no âmbito do Curso de Graduação em Fonoaudiologia.

A Coordenadora do Curso de Fonoaudiologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Retificar** DTS CGF 01 de 25 de outubro de 2017:

Onde se lê:

Docentes indicados pelo Departamento de Formação em Ciências Básicas

TITULAR	SUPLENTE
NESTOR NORIO OIWA – SIAPE 1802612	ELYZABETH DA CRUZ CARDOSO – SIAPE: 388416
BRUNO KAUFMANN ROBBS – SIAPE2079605	ELAN CARDOZO PAES DE ALMEIDA –SIAPE: 3187729.

Leia-se:

Docentes indicados pelo Departamento de Formação em Ciências Básicas

TITULAR	SUPLENTE
NESTOR NORIO OIWA – SIAPE 1802612	ELYZABETH DA CRUZ CARDOSO – SIAPE: 388416
ELAN CARDOZO PAES DE ALMEIDA –SIAPE: 3187729.	BRUNO KAUFMANN ROBBS- SIAPE -7960520

GISELE GOUVÊA DA SILVA
Coordenadora do Curso de Graduação em Fonoaudiologia
Instituto de Saúde de Nova Friburgo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGF, Nº. 06 de 10 de novembro de 2017.

EMENTA: Tornar público o Relatório de Atividades da Coordenação de Estágios do Curso de Graduação em Fonoaudiologia.

A Coordenadora do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Tornar** público o Relatório de Atividades da Coordenação de Estágios do Curso de Graduação em Fonoaudiologia:

Relatório de Atividades da Coordenação de Estágio – 2015

Data do relatório: 13 de outubro de 2015

Integrantes atuais e responsáveis por esse relatório: Profa. Dra. **FRANCELISE PIVETTA ROQUE** (Coordenadora de Estágio) e Profa. Dra. **PRISCILA STAROSKY** (Vice- Coordenadora de Estágio)

Contribuições substanciais ao conteúdo desse relatório: Profa. Dra. **TATIANA BAGETTI** (Ex Integrante da Comissão de Estágio, na condição de Vice- Coordenadora de Estágio)

Período ao qual a relatoria se refere: julho de 2013 a outubro de 2015 (2 anos e 3 meses) Obs.: houve greve dos três segmentos (docente, discente e de servidores) de junho a setembro/2015.

Contextualização: As atividades aqui descritas referem-se ao processo de implementação, acompanhamento e coordenação do Estágio no Curso de Fonoaudiologia da Universidade Federal Fluminense – UFF. Durante esse período, essas responsabilidades foram atribuídas, a uma composição professores que se modificou ao longo desse período, conforme será melhor descrito no quadro a seguir. Atualmente é responsável por essa função o Coordenador e o Vice - Coordenador de Estágio, que atuam em conjunto com o Coordenador e Vice - Coordenador de Clínica e Coordenação de Curso. Na Instrução Normativa que regulamenta as atividades de ensino no âmbito do FEF, a carga horária de Coordenador e a de Vice - Coordenador de Estágio são, respectivamente, 100 e 90h/semestre. (DTS FEF, Nº. 2 de 20 de maio de 2014. BS Ano XLIV – N.º 089 11/06/2014 SEÇÃO II)

Siglas:

UFF – Universidade Federal de Nova Friburgo

FEF - Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia da UFF – Campus Nova Friburgo

CCE – Comissão Coordenadora de Estágio PPP – Projeto Político Pedagógico

Período ou Data exata	Composição	Integrantes	Forma de oficialização	Professores
julho a agosto de 2013	Grupo de Trabalho para a elaboração das linhas gerais de Estágio	Membros de comissão	Ata de reunião do FEF em 12/07/2013; DTS nº 5 de 14 de agosto de 2013.	Milica S. Noguchi, FrancelisePivetta Roque, Ana Paula Perez e Tania Afonso Chaves
agosto de 2013 a fevereiro de 2014	Comissão Coordenadora de Estágio (CCE)	Coordenadora de Estágio e Coordenadora de Clínica A Coordenadora de	CCE e Coordenadoras: Regulamento de Estágio aprovado em 16/08/2013 que, entretanto, não fora publicado DTS nº 4 de 4 de	Coordenadora de Estágio: Francelise Pivetta Roque Coordenadora de Clínica: Milica SatakeNoguchi Coordenadora do

		Curso não integra, mas acompanha as atividades da CCE	novembro de 2013, que entrou em vigor retroativamente a 16 de agosto de 2013 (Nomeação das coordenadoras)	Curso: Maria Theresa Kalil
Outubro/2013 a Setembro/14	Alteração na composição da CCE	Inclusão das funções de Vice-Coordenador(a) de Clínica e Vice-Coordenador(a) de Estágios	Ata de reunião de Colegiado de 17/10/2013 (inclusão das funções) (esse novo formato de CCE deveria ser documentado na nova versão do Regulamento de Estágio, à época em curso. Entretanto, a versão modificada foi aprovada em abril de	Coordenadora de Curso: Maria Theresa Kalil (outubro/2013 a julho/2014); Tania Afonso Chaves (julho/2014 até a data presente – outubro/2015)

			<p>2015, período em que já se propôs nova configuração de Coordenação de Estágio, com a extinção da Comissão. Em 1º de outubro, houve a proposta de diminuir o número de integrantes das Comissões e de extinção de algumas delas. Cremos ser o único registro anterior a abril/2015 sobre essa nova configuração que, entretanto, já havia entrado em vigores desde outubro/2014).</p>	
--	--	--	---	--

			DTS nº 5 de 4 de novembro de 2013. DTS entrou em vigor a partir da data de 17 de outubro de 2013 (inclusão das funções de vice e nomeação das professoras)	Vice-Coordenadora de Clínica: Priscila Starosky Vice-Coordenadora de Estágios: Tatiana Bagetti
Outubro/2014	Alteração na composição da CCE	Extinção da denominação “Comissão Coordenadora de Estágio”, com manutenção das funções de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) de Estágio, responsáveis	Nova Versão do Regulamento de Estágio, que versou também sobre o estágio não obrigatório (a versão anterior somente se referia ao estágio obrigatório), aprovada em 05 de maio de 2015	Coordenadora de Estágio: Francelise Pivetta Roque Vice-Coordenadora de Estágio: Priscila Starosky

		pelo estágio em Fonoaudiologia, e da de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) da Clínica, esse último ocupado pelo Responsável Técnico(a) da Clínica		
--	--	---	--	--

Obs.: anexos a esse relatório, seguem todos os documentos citados no decorrer dele. Devido às questões financeiras da UFF, o relatório se encontra na versão digital, e há alguns desses documentos, dentre outros relevantes no que tange ao estágio da UFF, já impressos, visto que já se encontravam nesse formato (impresso) anteriormente a 2015.

Membros envolvidos na gestão do estágio durante esse transcorrer:

- Profa. Dra. **FRANCELISE PIVETTA ROQUE** (Membro do GT em Estágios de julho/2013 a agosto/2013; Coordenadora de Estágio de agosto/2013 até os dias atuais) – 2 anos e 2 meses (ainda em vigência)
- Profa. Dra. **PRISCILA STAROSKY** (Vice - Coordenadora de Clínica de outubro/2013 a setembro/2014 e Vice - Coordenadora de Estágio de outubro/2014 então até os dias atuais) – 24 meses (ainda em vigência)
- Profa. Dra. **MILICA SATAKE NOGUCHI** (Coordenadora de Clínica de agosto/2013 a fevereiro/2014) – 6 meses
- Profa. Dra. **TATIANA BAGETTI** (Vice - Coordenadora de Estágio de outubro/2013 a outubro/2014) – 12 meses
- Profa. Dra. **TANIA AFONSO CHAVES**: Membro do GT em Estágios de julho/2013 a agosto/2013; depois disso, não integrou o grupo que coordenou o estágio, mas acompanhou o mesmo enquanto Coordenadora de Curso de agosto de 2014 até os dias atuais - 14 meses (ainda em vigência)
- Profa. **ANA PAULA PEREZ** (Membro do GT em Estágios de julho/2013 a agosto/2013) – 2 meses
- Profa. Ms. **MARIA THERESA KALIL**: não integrou o grupo que coordenou o estágio, mas acompanhou o mesmo enquanto Coordenadora de Curso de agosto a outubro/2013 a julho de 2014 – 9 meses

Documentos que regulamentam o estágio no Curso de Fonoaudiologia da UFF:

- Regulamentação do Estágio Obrigatório e Não Obrigatório do Curso de Graduação em Fonoaudiologia da Universidade Federal Fluminense (UFF) – aprovado na 3ª Reunião Extraordinária do Colegiado de Curso em Fonoaudiologia da UFF de 2015, em 05/05/2015, após discussão na 37ª Reunião Ordinária do Colegiado de Curso em Fonoaudiologia da UFF em 30 de abril de 2015, e 3ª Reunião Extraordinária do Colegiado de Curso em Fonoaudiologia da UFF de 2015, em 05/05/2015.

Substitui a Regulamentação do Estágio Obrigatório do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, aprovada em Reunião de Colegiado de 16/08/2015;

- Resolução CEP No 363/2008, que regulamenta os Cursos de Graduação da UFF;
- Lei Nº. 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;
- Resolução CEP No 387/2008, que normaliza a atividade de Estágio na UFF;
- Resolução CNE/CES 5/2002, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Fonoaudiologia;
- Resolução Nº. 001/2015, que estabelece o Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal Fluminense;
- Resolução Nº. 268/2009, que estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Fonoaudiologia;

- Projeto Político Pedagógico deste Curso, resolve regulamentar o Estágio Curricular Obrigatório (ECO) e o Não Obrigatório (ECNO) no Curso de Graduação em Fonoaudiologia

- Site da Divisão de Estágios da UFF que contém todas as informações de documentos e procedimentos institucionais relacionados à estágios:
www.estagio.uff.br

Ações/ Objetivos /Metas	Métodos	Resultados	Desafios futuros / sugestões de ações
<p>Participação na elaboração, implementação e acompanhamento do estágio obrigatório e não obrigatório.</p>	<p>Contato formal e informal, presencial e à distância, incluindo-se reuniões e oficinas, com os professores orientadores, supervisores, Coordenação de Curso, estagiários, representantes dos serviços externos de estágio, Chefia de Departamento, Direção da Unidade, Divisão de Estágio (Profa.Francelise, com recursos financeiros próprios esteve presente em 14/01/2014 para se informar, com prof. Sávio, sobre número de convênio da UFF com a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, e para sanar dúvidas sobre trâmites de estágio) e outras*; Comunicação permanente entre os membros da Comissão/Coordenação de Estágio, por meio de comunicação virtual (e-mail, mensagens de whatsapp e</p>	<p>Elaboração da Regulamentação do Estágio Obrigatório e Não-Obrigatório do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, a partir do formato inicial que nos foi entregue, e que não continha o estágio não obrigatório; Estabelecimento do processo (em curso e com probabilidade de longa duração) de criação de identidade didático-pedagógica do estágio no curso; Manutenção da qualidade dos estágios, considerando-se, porém, as limitações diversas, sobretudo de condições físicas e locais de estágio; Viabilização de todos os estágios propostos no PPP, buscando um equilíbrio entre o que era proposto e o que era viável, sobretudo em termos de cumprimento de legislação e normas vigentes; Minimização do tempo que alguns estágios não funcionaram por</p>	<p>Desafios: Passar, cada vez mais, às questões didático-pedagógicas do processo de estágio, que até então requereu muito da Comissão em termos operacionais e “emergenciais”, inviabilizando o seguimento do planejamento que buscava ao crescimento do mesmo em termos de formação do estudante, com foco, até o momento, na viabilização da existência dos estágios, e foco menor na qualidade dos mesmos; Participação na Feira de Estágios, cuja realização, segundo contato presencial em janeiro de 2014, a Divisão de Estágios almejava retomar.</p>

	<p>SMS), contato telefônico e reuniões periódicas presenciais. *esses procedimentos foram métodos utilizados para todas as ações e, portanto, não serão repetidas nas ações abaixo.</p>	<p>questões diversas, ou cujo funcionamento não atendia à necessidade de formação do estudante (exemplo: Audiologia, Voz e Motricidade Orofacial), mediando a ou participando diretamente na busca de alternativas às dificuldades encontradas (“plano B”); Busca e viabilização de vagas de estágio externo, tanto como cumprimento do que era preconizado no PPP, inclusive – mas não exclusivamente – para buscar alternativas de solução para dificuldades resultantes da incoerência do PPP em relação à realidade do município (ex.: busca da possibilidade de realização de estágio em Fonoaudiologia Hospitalar em outro município); Planejamento, junto aos professores e Colegiado de Curso, dos estágios oferecidos no semestre seguinte; Criação de e-mail da CCE (22/10/13)</p>	<p>Sugestões: acompanhar in loco dos estágios; engajar professores para essa Comissão que não estejam com carga horária de aula muito grande; reler permanentemente os documentos oficiais de estágio, visto que a interpretação demonstrou, durante esse tempo, mudanças conforme o processo de estágio ia se desenvolvendo, aprimorando-se conforme se amadurecimento das ações.</p>
--	---	--	--

		<p>(ce.fonouff@gmail.com); Comunicação eficaz e com poucos “ruídos” dentre os envolvidos na gestão e na execução dos estágios; Viabilização de estágio externo, com prazo curto para realização dos trâmites necessários, de duas alunas que estavam realizando estágio interno, com o intuito de que conseguissem integralizar a carga horária de estágio durante a greve, na qual não funcionou a Clínica-Escola, a fim de que pudessem colar grau sem atraso em relação ao período esperado; Consonância dos procedimentos e documentos do Curso em relação às normas e leis de estágio; Participação e condução de discussão e orientação que permitam o aproveitamento didático-pedagógico e o reconhecimento, por parte do Colegiado de Curso, de estágio realizado em programas de</p>	
--	--	---	--

		<p>Mobilidade Acadêmica Internacional;</p> <p>Participação na educação e orientação do estudante interessado no estágio e de algumas Instituições Concedente (muitas vezes, desconhecedora da legislação pertinente e mantenedora da cultura de que o estagiário e o professor da Instituição de Ensino substituem a necessidade do profissional na Concedente).</p>	
Acompanhamento do estágio não obrigatório.	Estratégias citadas acima, incluindo-se a especificação de que foi realizada reunião com todos os estudantes de todas as turmas no 1º semestre de 2015, tendo como pauta o estágio não obrigatório.	<p>Condução do processo de oficialização de estágio não obrigatório das três estudantes de graduação que procuraram representantes docentes do Curso com essa finalidade, e quatro estágios dessas; Participação na educação e orientação do estudante interessado no estágio e de algumas Instituições Concedente (muitas vezes, desconhecedora da legislação pertinente e</p>	<p>Analisar a viabilidade de implementação de outro modelo de tramitação da solicitação do estágio não obrigatório no Curso, com base de modelos de outras IES.</p> <p>Definir melhor o papel do orientador e sua efetivação no processo de orientação nesse estágio, bem como da sua oficialização junto ao Colegiado e ao FEF.</p>

		mantenedora da cultura de que o estagiário e o professor da Instituição de Ensino substituem a necessidade do profissional na Concedente).	
Incentivo para a integração dos estágios do Curso à rede de atenção à saúde;	Fomento da discussão e levantamento da necessidade de profissionais de outras áreas para acompanhamento fonoaudiológico; Proposta, para o Curso, de participação dos professores de Saúde Coletiva na realização efetiva dessa integração	Início do levantamento (não concluído), à época sob a responsabilidade da profa. Tatiana; Discussão encampada na reforma curricular, pelo NDE.	Dificuldades já citadas. Sugestão: dar continuidade às ações não finalizadas.
Promover processos permanentes de avaliação, junto aos diferentes atores dos aspectos pedagógicos das áreas de conhecimento e das atividades realizadas, de acordo com o Projeto Político Pedagógico do Curso, emitindo parecer sobre a matéria;	Discussão com Coordenação de Curso e corpo docente, à luz da leitura de textos sobre a área e da experiência dos envolvidos no assunto.	Início do processo de definição de critérios e instrumentos de avaliação para estagiários – precisa ser concluído; Definição inicial da necessidade de que todos os estágios avaliem conhecimentos, habilidades e atitudes, e que não incluam provas teóricas; Identificação da necessidade de reuniões futuras para ampliar o conhecimento sobre instrumentos	Dar continuidade aos processos não concluídos.

		<p>e métodos já existentes que possam ser adaptados e utilizados no curso; Realização de “Conselhos de Classe” periódicos para discussão das avaliações e, com isso, permitindo uma visão mais global dos estudantes e instrumentalizar os professores para utilizar a avaliação de forma contínua e com intuito formativo;</p>	
<p>Apoio à Coordenação de Clínica que, durante esse transcorrer, também passou por readequação do seu formato e integrantes; Participação no levantamento dos materiais necessários aos Estágios Externos que, por sua vez, eram os mesmos do Estágio Interno (Clínica Escola) e na solicitação às instâncias competentes os mesmos com auxílio da Coordenação de Curso.</p>		<ul style="list-style-type: none">- participação na definição do perfil e atribuições da Coordenação de Clínica;- participação na obtenção do alvará de funcionamento da Clínica Escola de Fonoaudiologia;- participação no levantamento de necessidades para o funcionamento da Clínica e apresentação dessas em diversas instâncias (direção de Unidade, Pró Reitoria de Graduação, incluindo-se a organização de evento para receber na Unidade de Friburgo à época Pró-Reitor de Graduação Prof. Dr. Renato	

		Crespo - 2014).	
		Idem aspectos acima.	

<p>Organização procedimental e documental dos estágios obrigatórios e não obrigatórios, e operacionalização dos mesmos; Discussão e divulgação da legislação e as normas vigentes sobre estágios, como métodos e como objetivos também.</p>	<p>Leitura intensa e extensa de documentos oficiais da Instituição e de outras instituições; Proposta dos documentos e apresentação dos mesmos aos atores do estágio; Comunicação permanente com as pessoas envolvidas nesse processo, incluindo-se orientações sobre exigências, documentações, legislação e normas;</p> <p>Proposta de fluxograma de ações e envolvidos no que tange à pactuação dos estágios externos. Tal fluxograma atendeu às necessidades e aos preceitos utilizados à época, porém em cada momento de pactuação deve se checar o quanto está atualizado, visto que a Secretaria de Ciência e Tecnologia tem modificado os seus procedimentos em curto espaço de tempo; Envolvimento, muitas vezes</p>	<p>Redação processual, submissão para análise e aprovação em Colegiado de Curso da Regulamentação do Estágio Obrigatório e Não-Obrigatório do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, a partir do formato inicial que nos foi entregue, e que não continha o estágio nãoobrigatório; Elaboração ou adaptação de modelos de documentos, adequados à realidade do curso ou criados para tal: Termo de Compromisso do Estagiário (adequado); Plano de Atividades do Estágio (criado); Criação de fluxo e critérios para solicitação, análise e aprovação do Estágio Não Obrigatório (criados a partir de documentos oficiais e experiência das professoras); Implementação do uso de todos os instrumentos formais de estágio, incluindo-se os relatórios de estágio;</p>	<p>Propor modelo unificado de relatório de estágio; propor uniformização de regra a respeito do arquivamento dos dados dos estagiários (ex.: necessário anexar a ficha de frequência do estudante? Ou basta o registro no sistema e entrega do mesmo à Coordenação); adequar o Plano de Atividades de Estágio e o Termo de Compromisso do Estagiário de forma que ele insiram dados relevantes ao registro e acompanhamento interno, a exemplo de dia(s) e horário(s) semanal(is) do estágio; providenciar documento que norteie sobre registro de frequência e de nota (disciplina como outra – lista de frequência), bem como diferenciação entre relatório “didático” e “operacional” de estágio.</p>
---	---	--	--

	<p>direto, com a redação dos documentos oficiais relativos ao estágio, obtenção das assinaturas e entrega aos locais responsáveis, bem como entrega à Coordenação de Curso para arquivamento dos mesmos na UFF.</p>	<p>Fornecimento dos nomes dos estagiários para inclusão na apólice de seguros da UFF (nos momentos em que esse foi o procedimento preconizado pela Divisão de Estágio para proteção dos estagiários);</p> <p>Existência de documentos oficiais em dia acerca de todos os estágios.</p>	
<p>Estabelecimento de parcerias externas, incluindo-se os responsáveis por campos de estágio externos, os supervisores e os responsáveis pelo processo de oficialização dos mesmos (Secretaria de Ciência e Tecnologia), ampliando e solidificando as relações que proporcionam estágio externo.</p>		<p>Relacionamento de confiança e parceria;</p> <p>Assinatura de todos os envolvidos nos documentos oficiais; Construção coletiva dos documentos;</p> <p>Legitimação dos papéis de atuação, e valorização dos mesmos, inclusive pelo fornecimento de declaração aos supervisores.</p>	<p>Reuniões conjuntas com os supervisores de estágios externos (ação já planejada várias vezes, mas tornada inviável pela dificuldade de gerenciar o tempo diante de tantas demandas).</p>
<p>Acompanhamento didático-pedagógico do estagiário.</p>	<p>Reuniões periódicas com os estudantes (todos, sobre estágio</p>	<p>Atendimento às necessidades verificadas em cada grupo ou</p>	<p>Buscar outras formas de realizar esse</p>

	<p>não obrigatório; estagiários, ao início de cada ciclo de estágios, com informações gerais sobre eles, e periódicas posteriormente; Reuniões e Oficinas com os professores em Conselho de Classe, para discussão das avaliações e implementação de ações; Busca de orientação junto às Técnicas em Assuntos Educacionais; Orientação sobre vacinação.</p>	<p>individualmente, como, por exemplo, inserção dos estagiários na tutoria; Coerência na avaliação no estágio; Parceria com o PET-Odontologia e PET-Fonoaudiologia para acompanhamento das vacinas.</p>	<p>acompanhamento das vacinas.</p>
--	---	---	------------------------------------

Dificuldades enfrentadas que, também, podem fomentar o delineamento de ações futuras:

- 1) Ausência de fonoaudiólogo nos campos externos de estágio, levando, muitas vezes, à realização de ações inespecíficas, não almejadas, que pudessem ser supervisionadas por profissionais que não sejam fonoaudiólogos;
- 2) Dificuldade de compreensão do processo burocrático e adesão ao mesmo, por parte de todos os envolvidos;
- 3) Sobrecarga do corpo docente, envolvido em diversas outras questões de construção do curso, dificultando, inclusive, na realização de reuniões e na viabilidade de tempo para instrumentalização teórica;
- 4) Dificuldade de compreensão, por parte dos serviços, dos mesmos aspectos mencionados acima, mantendo uma cultura antiga de que não havia necessidade de contrapartida, sobretudo na figura do supervisor;
- 5) Envolvimento de alguns docentes no processo de identificação de campos de estágio e negociação com os mesmos;
- 6) Comunicação com a Divisão de Estágios, inviável, muitas vezes, por telefone e por e-mail;
- 7) Inexistência de procedimentos descritos por escrito ou, quando existentes, desatualizados, levando, muitas vezes, à necessidade de seguimento de orientações verbais por parte da Divisão de Estágio, sem respaldo documental, ou da necessidade de interpretação individual por parte dos integrantes da Comissão;
- 8) Colaboração insuficiente de colegas professores no que tange ao enfrentamento de questões que fugiram à regra por imposição do momento, levando ao prejuízo de professores individualmente por falta de respaldo do coletivo;
- 9) Dificuldade de adesão dos princípios, por parte dos estudantes, que demonstraram não compreender o processo segundo a necessidade de seguimento da Lei de Estágios, principalmente no que se refere ao estágio não obrigatório.
- 10) Necessidade de cumprimento de um PPP inadequado à realidade do município como, por exemplo, a exigência de Estágio em Fonoaudiologia Hospitalar sem Serviço em que tal pudesse ser realizado;
- 11) Apoio físico e técnico insuficiente, como, por exemplo, a impossibilidade frequente de realizar ligações telefônicas, de usar a internet, de ter acesso a computador e a impressão de documentos.

Desafios gerais / propostas sugeridas para serem implementadas (tornaram-se inviáveis diante das demandas das professoras) – além das já citadas no quadro de ações realizadas:

- Acompanhar, permanentemente, se o site do estágio da UFF voltou a funcionar com o objetivo anterior, em que há área restrita ao coordenador de estágio;
- Apresentar ao Curso a proposta de bolsas de estágio;
- Proposição de logotipo único para todos os Serviços Escola de Fonoaudiologia, visto que já existe o da Clínica Escola, mas não dos serviços realizados na escola, no hospital, no CAPSetc;
- Cadastrar a clínica escola como campo de estágio da UFF;

- Atualizar página da UFF com informações sobre estágio e comissão de estágio;
- Confeccionar um manual de orientação aos estagiários/orientadores de estágio;
- Identificar e fomentar oportunidades de estágio não-obrigatório, respeitando-se, porém, a legislação vigente;
- Ampliar a compreensão do processo de estágio não-obrigatório, principalmente junto ao estudante, que tem mantido a realização de estágio no formato ilegal sem compreender as consequências possíveis inclusive para a Instituição Concedente;

Registro de algumas reuniões/comunicações:

Obs.: há que se considerar que, devido ao volume de atividades requeridas por essa Coordenação, pela sobrecarga dos membros integrantes na mesma, e pela insuficiência de apoio técnico, muitas atividades realizadas não foram registradas. Entretanto as que se encontram aqui servem para ilustrar os aspectos mencionados nesse relatório referentes ao percurso e às atividades desenvolvidas.

26/07/2013: Oficina para discussão de estágio junto aos professores, facilitada pelo GT de Estágio. O tempo planejado não foi suficiente para se chegar à operacionalização dos estágios.

12/08/2013: em Reunião de Departamento, ratifica-se a composição do GT em Estágio, após deliberação da II Oficina de Trabalho FEF (06 de junho de 2013), e que deu início aos seus trabalhos em junho de 2013, sendo as componentes as docentes **TÂNIA CHAVES, MILICA S. NOGUCHI, FRANCELISE P. ROQUE** e **ANA PAULA PEREZ**.

04/07/2013: antes da reunião de 16/08/13, o GT de Estágio se pronunciou, via e-mail, a respeito da discussão e aprovação do Regulamento de Estágio na Reunião do FEF, para o NDE (e-mail enviado para os professores **GILSON, SIMONE** e **MARIA THERESA**, Cc para as professoras **MILICA** e **ANA PAULA**, sinalizando para algumas preocupações e necessidade de algumas definições antes da referida reunião, julgando inapropriado discutir o documento naquele momento antes de deliberar sobre esses aspectos mencionados.

16/08/2013: em Reunião de Colegiado, discutiu-se e aprovou o Regulamento de Estágio, e se indicou a profa. Francelise Pivetta Roque para coordenadora de Estágios e profa. dra. Milica S.Noguchi

03/09/2013: em reunião convocada pela CCE, decidiram-se questões do início do estágio e dos documentos que serviriam ao registro oficial do mesmo 05/09/2013: Reunião da CCE na Clínica de Fonoaudiologia. Participantes: docentes Francelise P. Roque, Tania A. Chaves, Priscila Starosky, Tatiana Bagetti, Simone S. Barreto, Andrea Oliveira, Milica S. Noguchi. Realizou-se visita pelo espaço físico da clínica, levantamento de itens necessários, de espaço físico, o quadro de horários de utilização da Clínica, e reforçaram-se os documentos a serem preenchidos (Termo de Compromisso do Estagiário, Plano de Atividades, Ficha de Avaliação e Relatório final de Atividades), bem como Regulamento de Estágio, Normas da Clínica e Ficha de cadastro dos alunos.

09/09/2013: Reunião Geral entre a Comissão Coordenadora de Estágio e os estudantes que iniciaram o Estágio, para a qual os professores também foram convidados, a fim de discutir sobre o Estágio em Fonoaudiologia da UFF, tendo-se como pauta: Boas vindas e Apresentação da Comissão de Coordenação de Estágio (CCE) (Profa. Maria Theresa); apresentação dos objetivos da reunião (Profa. Francelise); Conceitos fundamentais e diretrizes gerais de estágio (Profa. Francelise); Apresentação geral dos estágios (incluindo profs. responsáveis) e histórico de construção do mesmo no Curso (Profa. Simone); Orientações sobre a ficha de cadastro do estagiário (Profa. Priscila); Critérios de avaliação do estágio (Profa. Tatiana); Apresentação da clínica escola de Fonoaudiologia – UFF e visita guiada (Profa. Milica); Dúvidas (todas as professoras presentes).

07/10/2013: reunião entre todos os professores, convocada pela, então, CCE (Milica, Francelise e Maria Theresa). Assuntos e deliberações variados relacionados às condições da clínica escola e estágios em geral – registro anexo.

31/10/2013: Reunião do CCE com corpo docente sobre reunião com pró-reitor Renato Crespo (31/10): final da elaboração do documento das condições mínimas.

07/11/2013: Oficina de Estágio com os professores coordenadores para discussão proposta de ajustes (Plano A / Plano B) do Estágio curricular obrigatório 2014/1.

07/11/2013: Reunião da CCE com estagiárias.

29/10/2013 a 8/11/2013: Processo de identificação e elaboração dos documentos necessários para apresentar e justificar as condições mínimas clínica escola (tempo ???).

21/11/2013 - Oficina de Estágio com os professores coordenadores para discussão proposta de ajustes (Plano A / Plano B) do Estágio curricular obrigatório 2014/1.

26/11/2013: Medição acústica do ruído na clínica escola pelo Prof. Nestor Nório Oiwa.

03/12/2013: Reunião com pró-reitor PROGRAD Renato Crespo (03/12): solicitações das condições mínimas para funcionamento da clínica escola.

05/12/2013: Reunião entre CCE e os professores para discussão proposta de ajustes (Plano A / Plano B) do Estágio curricular obrigatório 2014/1.

09/12/2013 – Oficina de Estágio com os professores coordenadores para discussão proposta de ajustes (Plano A / Plano B) do Estágio curricular obrigatório 2014/1

09/12/2013: Contato da Profa Tatiana com a Associação de Pais e Amigos da Criança de Nova Friburgo (APAC) e Associação Friburguense de Auxílio à Pessoa Excepcional (AFAPE). Presentes: docentes Francelise P. Roque, Bianca Novaes, Lílian Felipe, Simone S. Barreto, Milica S. Noguchi, Tatiana Batetti, Tania A. Chaves.

20/11/2013 a 09/12/2013: Contatos realizadas com fins de identificar as possibilidades de locais e atividades em alternativa à impossibilidade de uso da Clínica Escola de Fonoaudiologia. Contato da Profa. Tania com Pestalozzi – Nova Friburgo; Contato da Profa. Priscila com SESI-Nova Friburgo e APAE- Nova Friburgo; Contato das Profas. Francelise e Simone com Hospital Municipal Raul Sertã, Hospital Maternidade Municipal; Centro de Convivência de Idosos, Instituição de Longa Permanência para Idosos Lar e Abrigo Amor a Jesus; Contato Profa. Francelise com a Empresa Audio Serra; estabelecimento de convênios: APAC, Prefeitura Municipal de Nova Friburgo.

17/12/2013: Continuidade da discussão iniciada em 09/12/2013, para discutir a operacionalização dos estágios 2014.1. Nessa os professores trouxeram as possibilidades de locais e atividades em alternativa à impossibilidade de uso da Clínica Escola de Fonoaudiologia.

14/01/2014: Reunião da CCE. 15/01/2014: Reunião da CCE.

14/02/2014: Processo de alvará, busca de documentação solicitada pela vigilância sanitária e corpo de bombeiros, assim como adequações estruturais do espaço físico da Clínica escola.

14/02/2014: Visita guiada dos orientadores/supervisores à Clínica.

17/02/2014: Apresentação da proposta de reformulação da CCE, feita pela própria Comissão em Reunião de colegiado,, que implicou na saída da profa. Milica e entrada das profas. Tatiana e Priscila,

proposta de reformulação do Regimento Interno do Estágio Curricular Obrigatório, para abarcar a reformulação da CCE, e proposta de avaliação do estágio, tendo sido todas as propostas aprovadas.

24/02/2014: Reunião com estagiárias, tendo como pauta: - Reformulação das atribuições e nova composição da CCE – saída Profa. Milica; Orientações gerais sobre o Estágio Curricular obrigatório 2014/2 – Fono clínica, Audio clínica e Fono institucional; Avaliação da primeira semana de estágios pelas estagiárias; Informe sobre reuniões previstas com orientadores/supervisores, oficinas e próxima reunião – dia 24/03 às 16h; orientações para que os alunos se mobilizassem para suporte e apoio ao estagiário – transporte e alimentação; demanda das alunas estagiárias.

13/03/2014: Contato da AFAPE, mediado por Ivanilda, a respeito de interesse em convênio com a UFF. Essa questão fora encaminhada pela CCE às profas. Orientadoras de estágio que estavam sem campo para realização da prática (Professoras Maria Theresa Kalil, profa. Flávia Viegas e profa. Lílian Felipe).

20/03/2014: Oficina de Estágio para Análise de critérios, métodos e ferramentas de avaliação do estagiário.

24/03/2014: Reunião com as alunas estagiárias: relato de que o estágio de Fono Clínica – Voz e MO ainda está com o plano de fazer revisão teórica e aplicar prova; repasse do comentário da Profa. Maria Theresa de que o alvará sairia em 10 dias, e de que a mesma cogitava a possibilidade de assumirem o estágio na AFAPE; a CCE orientou que os estudantes levassem essa questão ao Colegiado de Curso.

02/04/2014: Reunião de Colegiado, em que se discutem questões da não- realização dos estágios de Motricidade Orofacial, Voz e Audiologia até essa data, e condutas no sentido de que passassem a ocorrer

11/04/2014: Reunião da CCE (Francelise, Priscila e Tatiana), para planejamento das ações da Comissão de Estágio em 2014. Documento iniciado, porém não finalizado, havendo-se divisão de tarefas entre as integrantes para finalização posterior. Documento iniciado anexo.

22/04/2014: Reunião da CCE para Continuidade do planejamento iniciado em 11/04/14. Documento anexo.

22/04/2014: Reunião CCE para Planejamento de 2014

Dados sobre convênios existentes entre a UFF e outras Instituições, que viabilizam e/ou viabilizaram estágios da Fonoaudiologia:

Número do convênio	Instituição com a qual a UFF se conviniu	Data em que o mesmo fora firmado
1219/2013	Hospital São Lucas	19/08/2013
1228/2013	Educandário Miosótis Ltda	29/08/2013
1355/2014	Prefeitura Municipal de Nova Friburgo	14/01/2014
1476/2015	Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro	Data em que foi firmado desconhecida
1375/2014	Associação de Pais e Amigos da Criança – Nova Friburgo (APAC-NF)	2014

FORMATO DOS ESTÁGIOS AO LONGO DO TEMPO (2013.1 a 2015.1)**2º semestre de 2013 – 2013.1****Período:** 20/09/2013 a 15/01/2014**Turma:** 8º período da 1ª Turma

Estágio	CH Total	CH Semanal	Dia e horário semanal	Professores Orientadores	Instituição Concedente e Local do Estágio	Supervisores (nome e formação)
Fonoaudiologia Hospitalar	80	4	5af- 13h às 17h OU 6ª feira – 8h às 12h	Francelise P. Roque (6ª f) (responsável) e Fernanda Paulina (profa. substituta) (5ª f)	Prefeitura Municipal de Nova Friburgo/Secretaria Municipal de Saúde/ Hospital Municipal Raul Sertã ou Hospital Maternidade Municipal	Sônia Maria Castro – Fonoaudióloga OU Ana Emília dos Santos Farias - Fonoaudióloga
Fonoaudiologia Educacional	80	4	3ª feira – 13 às 17 horas	Tânia A. Chaves (responsável) e Tatiana Bagetti	Educandário Miosótis.	
Fonoaudiologia Institucional I	140	3	2af - 9-12h	Priscila Starosky (responsável)	Escola Estadual de Educação Especial Municipalizada	

				Milica SatakeNoguchi AndréaOliveira	Goulart Neuza Brizola / Prefeitura Municipal de Nova Friburgo	
		4	4af - 8 às 12h	Bianca de Mello Novaes MilicaSatake Noguchi Simone dos S. Barreto	Clínica Escola de Fonoaudiologia /Universidade Federal Fluminense / Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo	Bianca de Mello Novaes MilicaSatake Noguchi Simone dos S. Barreto

1º semestre de 2014 – 2014.1**Turmas: 9º período da 1ª Turma**

Período: 17/02/2014 até 27/06/2014;

Estágio	CH Total	CH Semanal	Dia e horário semanal	Professores Orientadores	Instituição Concedente e Local do Estágio	Supervisores (nome e formação)
Fonoaudiologia	60	3	5ª f – 9h às 12h	Tatiana Bagetti	Universidade Federal	Tatiana Bagetti

Clínica – Módulo Infantil			(metade da turma) 6ª f – 8h às 11h	(responsável) e Priscila Starosky	Fluminense / Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo / Inicialmente <u>APAC</u> (somente como espaço cedido, não como serviço externo)	e Priscila Starosky
Fonoaudiologia Clínica I – Módulo Adulto e Idoso	60	3	6ª f – 13h às 16h	Simone S. Barreto (responsável) e Franceline P. Roque	Universidade Federal Fluminense / Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo / Inicialmente <u>Hospital Municipal Raul Sertã</u> (somente como espaço cedido, não como serviço externo)	Simone S. Barreto e Franceline P. Roque
Fonoaudiologia Clínica I – Módulo Voz e Motricidade Orofacial	60	3	4ª f – 9h às 12h e 12h às 16h	Flávia Viegas (responsável) e Maria Theresa Kalil	Universidade Federal Fluminense / Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo/ <u>Laboratório de Próteses</u>	Flávia Viegas e Maria Theresa Kalil
Audiologia Clínica	60	3	3ª f – 8h-11h e	Heidi Baeck,	Universidade Federal	Heidi Baeck,

I			das 14h às 17h	posteriormente substituída por Lílian Felipe	Fluminense / Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo / <u>Clínica Escola de</u> <u>Fonoaudiologia</u>	posteriormente substituída por Lílian Felipe
Fonoaudiologia Institucional	60	3	quinta – 9h-12h e 6ª feira (metade da turma de estagiários), das 8h às 11h (outra metade)	1) Gisele Gouvea* 2) Bianca de Mello Novaes * Após o término do seu contrato de profa. substitutia, foi substituída por Milica SatakeNoguchi e Michele Soltosky Peres	1 e 2) Prefeitura Municipal de Nova Friburgo/Secretaria Municipal de Saúde/ <u>Centro</u> <u>de Atenção Psicossocial de</u> <u>Nova Friburgo – II</u>	1 e 2) Ana Carolina Teixeira Pinto - psicóloga

2º semestre de 2014 – 2014.2

Turmas: 10º período da 1ª Turma e 8º período da 2ª Turma

Período de estágio: 06/08/2014 a 11/12/14

Estágio	CH	CH	Dia e	Professores	Instituição	Supervisores
---------	----	----	-------	-------------	-------------	--------------

	Total	Semanal	horário semanal	Orientadores	Concedente e Local do Estágio	(nome e formação)
Fonoaudiologia Educacional	80	4	4ªf – 13h às 17h	1) Tania Afonso Chaves (responsável) 2) Andrea Gomes Aguiar de Oliveira	Prefeitura Municipal de Nova Friburgo / Secretaria Municipal de Educação / <u>Escola Municipal Jardel Hottz</u>	1) Adriana da Rocha Pires Machado - Pedagoga 2) Ana Paula dos Passos Cunhas – Pedagoga
Fonoaudiologia Hospitalar	80	4	6ª feira – 8h às 12h e, durante o período de X a Y, parte da turma foi descolada	1) Francelise P. Roque (3ª f e 6ª f) 2) Milica S. Noguchi	Prefeitura Municipal de Nova Friburgo/Secretaria Municipal de Saúde/ <u>Hospital Municipal Raul Sertã (incluindo-se o Serviço Hospital</u>	1) Mônica Carvalho – médica 2) Maristela Tiellet - Fisioterapeuta

			para 3ª feira – 13h às 17h		<u>Lar)</u>	
Fonoaudiologia Institucional	140	3 4	5ª feira - 9-12h 3ª feira - 8 às 12h	1) Michele Soltosky Peres 2) Bianca de MelloNovaes 3) Milica SatakeNo guchi 4) Gilson Saippa de Oliveira	1 e 2) Prefeitura Municipal de Nova Friburgo/Secretaria Municipal de Saúde/ <u>Centro de Atenção Psicossocial de Nova Friburgo – II</u> 3 e 4) Prefeitura Municipal de Nova Friburgo/Secretaria Municipal de Saúde/ <u>Policlínica Silvio Henrique Braune</u>	1 e 2) Ana Carolina Teixeira Pinto -psicóloga 3 e 4) Carla Maria Moura de Andrade - Fonoaudióloga
Fonoaudiologia Clínica II– Módulo	60	3	5ª feira –	1)Tatiana	Universidade	Tatiana

Infantil			9h às 12h (metade da turma) 6ª feira – 8h às 11h	Bagetti (responsável) 2) Priscila Starosky	Federal Fluminense / Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo / Inicialmente <u>APAC</u> (somente como espaço cedido, não como serviço externo) e depois passou à <u>Clínica Escola de Fonoaudiologia</u>	Bagetti e Priscila Starosky
Fonoaudiologia Clínica II – Módulo Adulto e Idoso	60	3	6ª f – 13h às 16h	Simone S. Barreto (responsável) E Francelise P. Roque	Universidade Federal Fluminense / Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo / Inicialmente <u>Hospital Municipal</u>	Simone S. Barreto e Francelise P. Roque

					<u>Raul Sertã</u> (somente como espaço cedido, não como serviço externo) e depois passou à <u>Clínica Escola de Fonoaudiologia</u>	
Audiologia Clínica II	120	6	2ª f – 9h às 12h (Lílian) e 13h às 16h (Lílian e Karina)	Lílian Felipe (responsável) e Karina Berlim	Universidade Federal Fluminense / Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo / Clínica Escola de Fonoaudiologia /APAC	Lílian Felipe (responsável) e Karina Berlim
Fonoaudiologia Clínica I – Módulo Voz e Motricidade Orofacial	60	3	4ª f –12h às 16h	Flávia Viegas (responsável) e Maria	Universidade Federal Fluminense / Faculdade de	Flávia Viegas e Maria Theresa Kalil

					Theresa Kalil	Odontologia de Nova Friburgo/ <u>Laboratório de Próteses</u> , passando depois à <u>Clínica Escola de Fonoaudiologia</u>	
--	--	--	--	--	---------------	--	--

1º semestre de 2015 – 2015.1**Turmas: 9º período da 2ª Turma e duas alunas do 10º período da 1ª Turma**

Período de estágio: 11/03/2015 a 15/07/15

Estágio	Alunos – período	CH Total	CH Semanal	Dia e horário semanal	Professores Orientadores	Instituição Concedente e Local do Estágio	Supervisores (nome e formação)
Fonoaudiologia Institucional	9º	60	3	4a feira - 13h-16h	1) Michele Soltosky Peres e Bianca de Mello Novaes	1) Prefeitura Municipal de Nova Friburgo/Secretaria	1) Ana Carolina Teixeira Pinto - psicóloga

					OU 2))MilicaSatake Noguchi e Gilson Saippa de Oliveira	Municipal de Saúde/ <u>Centro de Atenção Psicossocial de Nova Friburgo – II ou Policlínica Silvio Henrique Braune</u>	OU 2) Carla Maria Moura de Andrade - Fonoaudióloga e Leones Oliveira da Silva (psicólogo)
Fonoaudiologia Clínica I e II (para duas alunas) – Módulo Infantil	9º e 10º	60	3	3ª feira – 9h às 12h	Tatiana Bagetti(Responsável) e Cláudia Silva	Clínica Escola de Fonoaudiologia da UFF	Tatiana Bagetti(Responsável) e Cláudia Silva
Estágio em Fonoaudiologia Clínica I e II – Módulo Voz e Motricidade Oral	9º e 10º	60	3	5ª feira – 13h às 16h	Maria Theresa Kalil (responsável inicialmente), substituída posteriormente pela Simone S. Barreto; Flávia Viegas e,	Clínica Escola de Fonoaudiologia da UFF	Maria Theresa Kalil, substituída posteriormente pela Simone S. Barreto; Flávia Viegas e, posteriormente, também profa. Andréa

					posteriormente, também profa. Andréa Oliveira.		Oliveira. Local: Clínica Escola de Fonoaudiologia
Fonoaudiologia Clínica I e II – Módulo Adulto e Idoso	9º e 10º	60	3	5ª f – 9h às 12h	Simone S. Barreto (responsável) e Francelise P. Roque	Universidade Federal Fluminense / Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo / Clínica Escola de Fonoaudiologia	Simone S. Barreto e Francelise P. Roque
Audiologia Clínica I	9º	60	3	2ª feira – 14h – 17h	Ana Paula e Priscila Lima (Clínica e Pestalozzi)	Universidade Federal Fluminense / Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo / Clínica Escola de Fonoaudiologia e Pestalozzi (somente	Universidade Federal Fluminense / Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo / Clínica Escola de Fonoaudiologia
						como espaço cedido, não como Serviço Externo)	

Estrutura Atual do Estágio do Curso de Fonoaudiologia da UFF

I – Estágio Obrigatório em Audiologia Clínica

II – Estágio Obrigatório em Fonoaudiologia Institucional

III – Estágio Obrigatório em Fonoaudiologia Clínica

IV – Estágio Obrigatório em Fonoaudiologia Educacional V – Estágio Obrigatório em Fonoaudiologia Hospitalar

Totalizam 900 horas, divididas em três períodos, conforme demonstrado no quadro:

8º período		9º período		10º período	
Fonoaudiologia Educacional	80	Audiologia Clínica I	60	Audiologia Clínica II	120
Fonoaudiologia Hospitalar	80	Fonoaudiologia Clínica I	180	Fonoaudiologia Clínica II	180

Fonoaudiologia Institucional I	140	Fonoaudiologia Institucional II	60		
-----------------------------------	-----	------------------------------------	----	--	--

Esta DTS retroage a data de 13 de outubro de 2015

FRANCELISE PIVETTA ROQUE
Profa. Adjunto A1 e Coordenadora de Estágio
#####

PRISCILA STAROSKY
Profa. Adjunto A1 e Vice - Coordenadora de Estágio
#####

GISELE GOUVÊA DA SILVA
Coordenadora do Curso de Graduação em Fonoaudiologia
Instituto de Saúde de Nova Friburgo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FCB, N.º 05 de 14 de novembro de 2017.

EMENTA: Designa docentes para constituírem Comissão para avaliação de Progressão Funcional, integrando a comissão dos docentes, designados na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FCB N.º: 02 de 22 de maio de 2017

O chefe do Departamento de Ciências Básicas do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1 – **Designar** os docentes abaixo relacionados para constituírem a Comissão para Avaliação de Progressão Funcional Docente, sob a presidência do primeiro, no Departamento de Ciências Básicas.

NESTOR NORIO OIWA - SIAPE: 1802612

RENATO GUIMARÃES VARGES – SIAPE: 2567642

ELAN CARDOZO PAES DE ALMEIDA – SIAPE: 3187729

ETYENE CASTRO DIP – SIAPE: 2509766

2 – Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CÁSSIA MÔNICA DE OLIVEIRA COSTA
Chefe do Departamento de Formação em Ciências Básicas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCO, Nº. 006 de 11 de outubro de 2017.

O Chefe do Departamento de Contabilidade do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

1 – **Designar** os servidores abaixo discriminados, para elaborarem os Procedimentos e Instruções de Trabalho do Departamento de Contabilidade (VCO). A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Procedimento/Instrução de Trabalho: “**Afastamento para qualificação ou capacitação docente**”

Responsáveis:

JULIO CANDIDO DE MEIRELLES JUNIOR - Matr. SIAPE 1767733 (Presidente da Comissão)

SELMA REGINA MARTINS OLIVEIRA - Matr. SIAPE 1478040

IVAN CARLIN PASSOS - Matr. SIAPE 2288707

ARLINDO DE OLIVEIRA FREITAS - Matr. SIAPE 1530953

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ CLÁUDIO GARCIA DAMASO
Chefe de Departamento de Contabilidade- VCO
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCO, Nº. 007 de 11 de outubro de 2017.

O Chefe do Departamento de Contabilidade do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

1 – **Designar** os servidores abaixo discriminados, para elaborarem os Procedimentos e Instruções de Trabalho do Departamento de Contabilidade (VCO). A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Procedimento/Instrução de Trabalho: “**Estágio Probatório**”

Responsáveis:

JULIO CANDIDO DE MEIRELLES JUNIOR - Matr. SIAPE 1767733 (Presidente da Comissão)

SELMA REGINA MARTINS OLIVEIRA - Matr. SIAPE 1478040

IVAN CARLIN PASSOS - Matr. SIAPE 2288707

ARLINDO DE OLIVEIRA FREITAS - Matr. SIAPE 1530953

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ CLÁUDIO GARCIA DAMASO
Chefe de Departamento de Contabilidade- VCO
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCO, Nº. 008 de 11 de outubro de 2017.

O Chefe do Departamento de Contabilidade do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

1 – **Designar** os servidores abaixo discriminados, para elaborarem os Procedimentos e Instruções de Trabalho do Departamento de Contabilidade (VCO). A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Procedimento/Instrução de Trabalho: “Progressão Funcional”

Responsáveis:

JULIO CANDIDO DE MEIRELLES JUNIOR - Matr. SIAPE 1767733 (Presidente da Comissão)

SELMA REGINA MARTINS OLIVEIRA - Matr. SIAPE 1478040

IVAN CARLIN PASSOS - Matr. SIAPE 2288707

ARLINDO DE OLIVEIRA FREITAS - Matr. SIAPE 1530953

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ CLÁUDIO GARCIA DAMASO
Chefe de Departamento de Contabilidade- VCO
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCO. Nº. 009 de 11 de outubro de 2017.

O Chefe do Departamento de Contabilidade do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

1 – **Designar** os servidores abaixo discriminados, para elaborarem os Procedimentos e Instruções de Trabalho do Departamento de Contabilidade (VCO). A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Procedimento/Instrução de Trabalho: “**Programa de Qualificação e Formação Docente**”

Responsáveis:

JULIO CANDIDO DE MEIRELLES JUNIOR - Matr. SIAPE 1767733 (Presidente da Comissão)

SELMA REGINA MARTINS OLIVEIRA - Matr. SIAPE 1478040

IVAN CARLIN PASSOS - Matr. SIAPE 2288707

ARLINDO DE OLIVEIRA FREITAS - Matr. SIAPE 1530953

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ CLÁUDIO GARCIA DAMASO
Chefe de Departamento de Contabilidade- VCO
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCO, Nº. 010 de 11 de outubro de 2017.

O Chefe do Departamento de Contabilidade do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

1 – **Designar** os servidores abaixo discriminados, para elaborarem os Procedimentos e Instruções de Trabalho do Departamento de Contabilidade (VCO). A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Procedimento/Instrução de Trabalho: “**Procedimento para progressão-Professor Associado**”

Responsáveis:

JULIO CANDIDO DE MEIRELLES JUNIOR - Matr. SIAPE 1767733 (Presidente da Comissão)

SELMA REGINA MARTINS OLIVEIRA - Matr. SIAPE 1478040

IVAN CARLIN PASSOS - Matr. SIAPE 2288707

ARLINDO DE OLIVEIRA FREITAS - Matr. SIAPE 1530953

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ CLÁUDIO GARCIA DAMASO
Chefe de Departamento de Contabilidade- VCO
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMA, N.º 012 de 10 de novembro de 2017.

EMENTA: Designa Membros para a Banca Examinadora do Processo de Seleção Simplificada para Professor Substituto do VMA

O Chefe do Departamento de Matemática do ICEx, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores: **ALAN PRATA DE PAULA** – SIAPE 1975492, **ANDRÉ EBLING BRONDANI** – SIAPE 2543154 e **GILMAR GARBUGIO** – SIAPE 1774716 para membros titulares, e a Professora **FRANCISCA ANDREA MACEDO FRANÇA** – SIAPE 2582927 para membro suplente, da Banca Examinadora do concurso para professor substituto do Departamento de Matemática, na área de Matemática.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO
Chefe do Departamento de Matemática – VMA
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCT, N.º 15 de 13 de novembro de 2017.

O Chefe de Departamento de Ciências Contábeis – Macaé – MCT, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o Professor **GABRIEL AUGUSTO DE SOUSA**, SIAPE 2363356, como Coordenador de Estágio do Departamento de Contabilidade - MCT.

2- Esta DTS não implicará em gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO SILVA FLORENTINO
Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCT, Nº. 16 de 13 de novembro de 2017.

O Chefe de Departamento de Ciências Contábeis – Macaé – MCT, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o Professor **MÁRCIO MÁRVILA PIMENTA**, SIAPE 2253733, como Coordenador de Monitoria do Departamento de Contabilidade - MCT.

2- Esta DTS não implicará em gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO SILVA FLORENTINO
Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCT, Nº. 17 de 13 de novembro de 2017.

O Chefe de Departamento de Ciências Contábeis – Macaé – MCT, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **ROBERTO PIRES SOARES JUNIOR**, SIAPE 1790780, **MAYCON PETER DA ROSA**, SIAPE 1072220, **GABRIEL AUGUSTO DE SOUZA**, SIAPE 2363356 e **MARCIO MARVILA PIMENTA**, SIAPE 2253733 para comporem a Comissão Permanente de Análise e Estabelecimento do DINTER do Departamento de Contabilidade - MCT, sob a presidência do primeiro.

2- Esta DTS não implicará em gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO SILVA FLORENTINO
Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCT, N.º 18 de 13 de novembro de 2017.

O Chefe de Departamento de Ciências Contábeis – Macaé – MCT, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **ÉRICA JANN VELOSO**, SIAPE2248572, **SYLVIO MERHY DE CARVALHO**, SIAPE2050053, e **MAYCON PETER DA ROSA**, SIAPE1072220, para comporem a Comissão Orçamentária do Departamento de Contabilidade - MCT, sob a presidência da primeira.

2- Esta DTS não implicará em gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO SILVA FLORENTINO

Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCT, N.º 19 de 13 de novembro de 2017.

O Chefe de Departamento de Ciências Contábeis – Macaé – MCT, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **SYLVIO MERHY DE CARVALHO**, SIAPE 2050053, **MAYCON PETER DA ROSA**, SIAPE1072220, **GABRIEL AUGUSTO DE SOUZA**, SIAPE 2363356 e **GERALDO COSTA JÚNIOR**, SIAPE 2411947, para comporem a Comissão para a Elaboração da Revista Acadêmica do Departamento de Contabilidade - MCT, sob a presidência da primeira.

2- Esta DTS não implicará em gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO SILVA FLORENTINO

Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI, N.º 027 de 09 de novembro de 2017.

EMENTA: Constituição de Banca de Processo Seletivo Simplificado/Área: Teoria do Direito e Direito Público.

A Chefe de Departamento de Direito – Macaé - MDI, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes, **FERNANDA ANDRADE ALMEIDA**, matrícula SIAPE n°1576861, **DANIEL ARRUDA NASCIMENTO**, matrícula SIAPE n°1733382, **HERON ABDON SOUZA**, matrícula SIAPE n° 1046508 e os suplentes **FABIANNE MANHÃES MACIEL**, matrícula SIAPE n° 1996785 e, **PRISCILA PETEREIT DE PAOLA GONÇALVES**, matrícula SIAPE n°2295037 para, sob a presidência da primeira, comporem a Constituição de Banca Examinadora de Processo Seletivo Simplificado/Área: Teoria do Direito e Direito Público.

2 – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MÁRCIA MICHELE GARCIA DUARTE
Chefe do Departamento de Direito de
Macaé – MDI
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG, N.º 040 de 14 de novembro de 2017.

O Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1) **Designar** os Professores **PEDRO LEONARDO SANCHES FAVERET**, **RODRIGO FELIPPE RAMOS** e **JOSÉ GENILSON ALVES RIBEIRO**, para, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia “**Fasceite Necrozante do Períneo: Revisão Bibliográfica.**”, de autoria do (a) Interno (a) **LUÍS EUGÊNIO GOMES BENÍCIO**, orientado (a) pelo (a) **Professor ANDRÉ FIGUEIREDO ACCETTA**.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO LEONARDO SANCHES FAVERET
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG, N.º. 041 de 14 de novembro de 2017.

O Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1) **Designar** os Professores **JOSÉ SCHEINKMAN, HELENO AUGUSTO MOREIRA DA SILVA e JOSÉ GENILSON ALVES RIBEIRO**, para, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia **“Ressecção de Úraco Patente Infectado em uma Paciente Jovem – Relato de Caso.”**, de autoria do (a) Interno (a) **JOÃO LIPARIZI NETO**, orientado (a) pelo (a) **Professor ÂNGELO MAURÍLIO FOSSE JUNIOR**.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO LEONARDO SANCHES FAVERET
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG, N.º. 042 de 14 de novembro de 2017.

O Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1) **Designar** os Professores **MARIA ELISA DE CUNHA RAMOS, EDNA PATRÍCIA CHARRY RAMIREZ e RAPHAEL JOAQUIM TELES CYRILLO** para, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia **“Mucocele Frontal: Relato de Casos de Revisão da Literatura”**, de autoria do (a) Interno (a) **DANIEL AKIRA HIRATA**, orientado (a) pelo (a) **Professor PAULO JOSÉ FERNANDES FERREIRA**.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO LEONARDO SANCHES FAVERET
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada
#####

SEÇÃO IV

EDITAL Nº 01/COREMU/UFF/2018

DA APRESENTAÇÃO

1 A Coordenação da Comissão de Residências Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde da Universidade Federal Fluminense (COREMU/UFF), no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo regulamento interno, torna pública, através do presente Edital, a abertura das inscrições da seleção de candidatos para o preenchimento de vagas do ano de 2018, no período de 19 a 27 de janeiro de 2017, aos seguintes cursos de especialização, lato sensu, na modalidade treinamento em serviço, conforme ANEXO I deste Edital:

1. Residência em Anatomia Patológica Veterinária
2. Residência em Enfermagem em Saúde Coletiva
3. Residência em Enfermagem Obstétrica
4. Residência em Farmácia Hospitalar
5. Residência em Medicina Veterinária
6. Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital Universitário Antônio Pedro
7. Residência em Odontologia (Cirurgia Buco-Maxilo-Facial).

2 A **COREMU** é órgão subordinado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós- Graduação e Inovação - PROPI da Universidade Federal Fluminense - UFF, conforme disposto no Art. 3º § 4º da Resolução CEP nº 150/2010. Este processo seletivo contará com assessoria técnica da Coordenação de Seleção Acadêmica - COSEAC, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD. A COREMU está instalada no Campus da Praia Vermelha da Universidade Federal Fluminense no Prédio novo da Física 3º andar na Agir. Telefone (21) 975950871.

3 À COSEAC cabe a responsabilidade pelo planejamento, coordenação e operacionalização de todos os procedimentos deste Concurso. A COSEAC está instalada no Campus do Gragoatá da Universidade Federal Fluminense.

3.1 Endereço da COSEAC: Rua Visconde do Rio Branco s/nº – Bloco C – Térreo – São Domingos – Centro – CEP 24210-350 – Niterói – RJ – Telefones: (21) 2629-2805 ou 2629-2806

3.2 Endereço eletrônico do Concurso:

<<http://www.coseac.uff.br/concursos/coremu/2018>>

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 Este Edital tem por finalidade estabelecer as normas do Concurso Público de Seleção para admissão aos Cursos de Residência supracitados, com ingresso previsto para o primeiro dia útil de março, com possibilidade de reclassificação dos candidatos aprovados dentro do quadro de vagas até dia 30 de março ano de 2018, conforme instituído pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde (CNRMS).

2 Os Cursos de Residência em Área Profissional da Saúde na modalidade Uniprofissional e Multiprofissional são regulamentados pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, pela Portaria interministerial nº 1.077/2009, pelas demais Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), sendo desenvolvidos em regime de dedicação exclusiva, com carga horária de 60 horas semanais, duração mínima de 02 (dois) anos, totalizando 5.760 horas de acordo com o quadro do Anexo I. O curso de Residência em Odontologia: Cirurgia Buco-Maxilo-Facial possui duração mínima de 03 (três) anos, totalizando 6765 horas de acordo com o quadro Anexo I.

3 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu país.

4 Para o candidato estrangeiro, será obrigatória a apresentação de diploma revalidado por Instituição de Ensino Superior brasileira e registro no respectivo Conselho Profissional.

5 O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas distribuídas conforme o Anexo I deste Edital, com validade até 30 de março de 2018.

6 O Concurso realizar-se-á sob a responsabilidade da COSEAC e de acordo com as normas estabelecidas por este Edital.

7 Os conteúdos programáticos das provas e bibliografias sugeridas constam no Anexo II deste Edital.

CAPÍTULO I – DAS INSCRIÇÕES

1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 A fim de evitar ônus desnecessário, o candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso, antes de recolher o valor da Taxa de Inscrição, pois esta não será reembolsada.

3 É vedado reingresso de residente e ex-residente do mesmo Programa da Residência da Universidade Federal Fluminense. Uma vez constatado tal situação na avaliação de título o profissional será, automaticamente, eliminado sem direito a devolução da taxa de inscrição.

4 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <<http://www.coseac.uff.br/concursos/coremu/2018>> a partir das 12 horas do dia 19 de janeiro, conforme os procedimentos a seguir:

4.1 Ler e concordar, integralmente, com o Edital do Concurso e preencher, corretamente, o Requerimento de Inscrição

4.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição no concurso, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico do Concurso, até a data limite para encerramento das inscrições, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

4.3 O candidato deverá efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser gerada após o preenchimento do Requerimento de Inscrição em qualquer agência bancária. Tal recolhimento somente poderá ser efetuado em espécie.

4.4 Conforme Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, poderá ser concedida Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição ao Candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto.

4.4.1 O pedido de Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição deverá ser solicitado nos dias 23 de janeiro de 2018, no horário das 10 às 16 horas, diretamente na COSEAC, cujo endereço encontra-se no subitem 3.1 Da Apresentação, mediante Requerimento do Candidato à COSEAC, acompanhado do Cartão de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, do documento de identificação, do cadastro de pessoa física – CPF e de comprovantes devidos que atendam às condições estabelecidas neste subitem e no subitem 4.4.

4.4.2 Não será concedida a Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição ao candidato que:

- a) não comprovar as exigências descritas nos subitens 4.4 e 4.4.1;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação; ou
- d) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

4.4.3 Não serão analisados os pedidos de Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição sem indicação do número do NIS do próprio candidato e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

4.4.3.1 A COSEAC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.4.4 O resultado contendo os nomes dos Candidatos contemplados com Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição será disponibilizado no dia 25 de janeiro de 2018, a partir das 10 horas, no endereço eletrônico do Concurso.

4.4.5 O candidato contemplado com a Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição deverá acessar o endereço eletrônico do Concurso, preencher o Requerimento de Inscrição até o prazo final das inscrições. O candidato contemplado com a Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição que não efetuar todos os procedimentos referentes a Inscrição até o prazo final das inscrições, estará automaticamente ELIMINADO do Concurso.

4.4.6 O Candidato não contemplado com a Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição poderá impetrar recurso nos dias 25 de janeiro de 2018, das 14 às 17 horas, mediante requerimento entregue diretamente na COSEAC, cujo endereço encontra-se no subitem 3.1 da seção Da Apresentação.

4.4.7 O resultado do recurso previsto no subitem 4.4.6 será disponibilizado no dia 26 de janeiro de 2018, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico do Concurso.

4.4.8 O Candidato não contemplado com a Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição e ainda interessado em participar do Concurso deverá acessar o endereço eletrônico do Concurso, preencher o Requerimento de Inscrição e efetuar o pagamento da GRU até o prazo final das inscrições.

4.4.8.1 O candidato não contemplado que não efetuar o pagamento do Valor da Taxa de Inscrição dentro do prazo estabelecido no subitem 4.2 estará automaticamente ELIMINADO do Concurso.

4.4.9 O candidato contemplado com Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, mas que tenha efetuado outra inscrição e tenha realizado o recolhimento do Valor da Taxa de Inscrição terá sua Isenção cancelada.

4.5 O recolhimento do valor referido no subitem 4.2, após confirmação pela rede bancária, formalizará a solicitação da inscrição neste Concurso. O recolhimento da taxa realizado fora do prazo estabelecido neste Edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo implicará a não efetivação da inscrição.

4.6 As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação pela rede bancária do pagamento da Taxa de Inscrição.

4.7 O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova deverá indicá-la no campo próprio do Requerimento de Inscrição.

4.8 O candidato que, à época de realização da prova, for portador de doença infectocontagiosa ou se encontrar em outra situação que demande cuidados médicos especializados, deverá comunicar sua condição à COSEAC até às 15 horas do dia anterior ao da realização desta prova. A COSEAC avaliará as possibilidades de atender às especificidades, o que poderá implicar em alteração do local de realização da prova.

4.9 Cada candidato deverá efetuar inscrição para apenas um curso e, no caso da residência multiprofissional em saúde, apenas em uma área de concentração.

4.10 Somente poderão inscrever-se os candidatos formados em até três (3) anos após a data de conclusão do curso de graduação. A comprovação deverá ser realizada através da apresentação do diploma ou declaração de conclusão de curso.

CAPÍTULO II – DAS PROVAS

1 Este Processo Seletivo será constituído por duas fases, a saber:

1.1 Primeira Fase – Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório. A prova objetiva constará de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro alternativas) de acordo com o Programa de Residência pretendido, distribuídas da seguinte forma:

Parte A – Comum a todos os candidatos, constará de 10 (dez) questões que versam sobre o Sistema Único de Saúde (SUS);

Parte B – Comum a todos os candidatos constará de 10 (dez) questões versando sobre Língua Portuguesa e 05 (cinco) questões de Língua Inglesa ou Espanhola, formuladas a partir de texto nas respectivas línguas, visando compreensão e interpretação;

Parte C – Específica de cada Profissão, constará de 35 (trinta e cinco) questões versando sobre assuntos específicos da área de conhecimento.

1.1.1 A Prova objetiva terá pontuação máxima de 100 pontos.

1.1.2 Será considerado habilitado para a segunda etapa o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

1.2 Segunda Fase – Prova de Títulos e Análise de Currículo, de caráter eliminatório e classificatório, constará da análise dos documentos comprobatórios mencionados no currículo do candidato, pela Banca Examinadora, segundo orientações estabelecidas no ANEXO III deste Edital.

1.2.1 Todos os candidatos deverão entregar na COSEAC, das 10:00h às 17:00h, no dia 5 de fevereiro de 2018, os documentos comprobatórios referentes à Prova de Títulos (Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação) e Análise de Currículo (com documentação comprobatória emitidos por Órgão competente da instituição).

1.2.2 A NÃO apresentação dos documentos referentes ao item 1.2.1 implicará em eliminação do concurso.

1.2.3 Será eliminado o candidato que não atender ao item 4.10 do CAPÍTULO I do presente Edital

1.3 A Prova de Títulos e Análise de Currículo corresponderá até 100 pontos.

CAPÍTULO III – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

1 A aplicação das provas da Primeira Fase ocorrerá às 9 horas do dia **4 de fevereiro de 2017** (domingo), devendo o candidato apresentar-se no local de realização das mesmas às 8 horas, sendo permitida sua entrada somente até as 8 horas e 40 minutos. Para realizar estas provas o candidato disporá de, no máximo, quatro horas, não sendo permitida a saída da sala antes de decorrida uma hora e trinta minutos a partir do início da prova.

2 Os locais de realização das provas serão divulgados a partir de 31 de janeiro de 2018 no endereço eletrônico do Concurso <<http://www.coseac.uff.br/concursos/coremu/2018>>.

3 Ao candidato só será permitido a realização das provas na respectiva data, horário e no local constante no endereço eletrônico do Concurso.

4 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade civil ou profissional original, ou cédula de identidade de estrangeiro, com foto, que bem o identifique (na forma da Lei nº. 9.503/97).

4.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

6 O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

7 O candidato deverá assinalar as alternativas na Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova.

8 O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões e/ou na Folha de Respostas.

9 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

10 O candidato deverá preencher os campos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de corpo transparente, com ponta média, de tinta azul ou preta.

11 Por ocasião do recebimento da Folha de Respostas, o candidato será solicitado a registrar na mesma, em campo próprio, sua impressão digital, coletada em material não alérgico, a qual será lacrada por processo de selagem, o que servirá para eventual necessidade posterior de confirmação de sua identidade.

11.1 Caso o candidato se recuse a registrar a sua impressão digital, tal como descrito no subitem 11, terá, obrigatoriamente, que preencher documento próprio onde serão registradas, grafologicamente, três (03) amostras de sua assinatura, e, no caso de recusa a cumprir este procedimento, será eliminado do Concurso.

12 O candidato deverá comparecer ao local designado, munido somente do documento de identificação civil o qual se inscreveu e de caneta esferográfica de corpo transparente, com ponta média, de tinta azul ou preta, não podendo se utilizar de lápis ou borracha.

13 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

14 Será eliminado do Concurso o candidato que:

- a) não comparecer à Prova Objetiva ou não entregar os documentos comprobatórios da Prova de Títulos e Análise de Currículo ou não assinar o FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS (Anexo III), seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- c) não apresentar documento que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora e trinta minutos do início das provas;
- f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- g) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (telefone celular, relógios digitais, aparelhos eletrônicos, notebook, tablet, smartphone, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio não fornecido pela COSEAC, no dia da aplicação das provas;
- i) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- j) Estiver portando qualquer tipo de arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- k) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- l) não devolver integralmente o material recebido;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

15 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões.

16 A COSEAC não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

18 Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local e horário determinados, exceto os casos relacionados no item 4.8 do Capítulo I.

19 O resultado preliminar das provas correspondentes à 1ª fase (Prova Objetiva), bem como a imagem da Folha de Respostas serão divulgados no dia 08 de fevereiro de 2018.

20 Os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados no endereço eletrônico do Concurso na mesma data de sua realização.

CAPÍTULO IV – PROVA DE TÍTULO E ANÁLISE DE CURRÍCULO

1 A entrega dos documentos comprobatórios para a Prova de Título e Análise de Currículo consiste em parte integrante e obrigatória do processo de seleção. A não apresentação da documentação exigida implica na sumária eliminação do candidato.

2 Serão analisados apenas os currículos com os respectivos comprovantes emitidos por órgão competente, conforme critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

3 A Análise de Currículo, de caráter eliminatório e classificatório, tem como objetivo avaliar a experiência e conhecimentos prévios do candidato, suas “atividades acadêmicas” (máximo de pontuação é de 70 pontos), bem como a “produção técnica e científica” (máximo de pontuação é de 30 pontos), conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital. Perfazendo o total de 100 (cem) pontos.

4 Os comprovantes da Prova de Título e Análise de Currículo, obrigatoriamente, deverão ser entregues em bloco único encadernado, anexados ao formulário próprio constante no Anexo III deste Edital, exclusivamente na COSEAC, no endereço constante no subitem 3.1 da apresentação em 5 de fevereiro de 2017 das 09 às 15 horas.

4.1 O candidato é responsável pelas informações prestadas e documentos anexados ao formulário para avaliação por prova de títulos (Anexo III deste Edital), arcando com as consequências de eventuais equívocos ou inobservâncias das normas deste Edital.

4.2 O candidato deverá consultar o Anexo III, parte integrante deste Edital, para conhecer os itens previstos para pontuação e, obrigatoriamente, deverá entregar os títulos, sob a forma de cópia simples, legível, para que possa fazer jus à devida e adequada pontuação.

4.3 O candidato não poderá sob hipótese alguma, deixar de entregar as cópias dos comprovantes dos títulos, sob pena de eliminação.

4.4 O candidato será eliminado caso seja constatada a situação prevista no item 3 do capítulo I ou a situação prevista no subitem 4.10 do capítulo I.

4.5 Para fins de comprovação dos itens Monitoria, Extensão e Iniciação Científica somente serão aceitos comprovantes emitidos pelos órgãos responsáveis envolvidos.

5 O resultado das notas atribuídas na Prova de Títulos e Análise de Currículo será divulgado no dia 20 de fevereiro de 2018 no endereço eletrônico do Concurso.

6 Os candidatos não classificados poderão resgatar junto às Coordenações dos Cursos (Anexo IV), seus comprovantes de Títulos, no período de 90 dias após o qual os mesmos serão descartados.

CAPÍTULO V – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1 Para os candidatos aprovados na Prova Objetiva, submetidos à Prova de Títulos e Análise de Currículo, a nota final de aprovação no Concurso corresponderá à média aritmética ponderada.

1.1 Serão atribuídos os seguintes pesos:

a) Prova Objetiva: peso 2 (dois);

b) Prova de Títulos e Análise de Currículo: peso 1 (um).

1.2 A nota final (NF) será calculada da seguinte maneira:

$$NF = \frac{(2 \times NO) + NAC}{3}$$

Onde:

NF = Nota Final;

NO = Nota da Prova Objetiva;

NAC = Nota atribuída na Prova de Títulos e Análise de Currículo.

2 Os candidatos aprovados no concurso serão classificados pela categoria profissional de acordo com a área de concentração pretendida dentro do número de vagas, em seus respectivos cursos, em ordem decrescente resultante das notas finais.

3 Na ocorrência de candidatos com notas finais coincidentes o desempate na classificação será efetuado levando-se em conta, sucessivamente: a maior nota na 1ª Fase (prova objetiva), a maior nota na 2ª Fase (Prova de Títulos e Análise de Currículo) e o candidato com a maior idade.

4 No dia 23 de fevereiro de 2017 será divulgada no endereço eletrônico do Concurso <<http://www.coseac.uff.br/concursos/coremu/2018>>, a relação dos candidatos aprovados por curso, em ordem crescente de classificação final, com todas as pontuações.

CAPÍTULO VI – DAS VAGAS

As vagas serão oferecidas conforme descrito no Anexo I, por curso e/ou área de concentração.

CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS

1 Será admitido recurso quanto à formulação de questões e gabaritos;

1.1 Os recursos sobre as questões de prova deverão ser interpostos por escrito, com a devida assinatura do candidato e protocolado na secretaria da COSEAC (subitem 3.1), no dia 05 de fevereiro de 2017 das 10 às 14 horas.

1.2. Os recursos devem ter a devida fundamentação, expondo de forma clara e objetiva ponto de divergência da questão baseada na Bibliografia indicada neste edital.

2. Será admitido recurso quanto à nota atribuída na Prova de Título e Análise de Currículo (resultado da 2ª fase do Concurso).

2.1 Os recursos da Prova de Título e análise de currículo deverão ser interpostos por escrito, com a devida assinatura do candidato e protocolado na secretaria da COSEAC (subitem 3.1), no dia 21 de fevereiro de 2018 das 10 às 14 horas.

3 Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja especificado neste Edital.

4 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

6 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

7 Os gabaritos divulgados poderão ser alterados em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas após o julgamento dos recursos e de acordo com os gabaritos definitivos.

8 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos recursos interpostos que forem deferidos.

CAPÍTULO VIII – DA CONVOCAÇÃO, DA RECLASSIFICAÇÃO E DO REMANEJAMENTO

1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas deverão comparecer para realizar a matrícula, de acordo a especificidade de seu curso e nas datas correspondentes, conforme o Anexo IV.

1.1 Os candidatos concorrentes às vagas dos Cursos de Residência em Enfermagem em Saúde Coletiva, Residência em Farmácia Hospitalar e Residência em Odontologia (cirurgia-bucodentofacial) do presente edital deverão obedecer a uma CHAMADA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS (Anexo V);

1.2 O candidato que não comparecer A CHAMADA PÚBLICA de acordo com o item acima, EM HORÁRIO DEFINIDO perderá o direito à vaga e, portanto, será ELIMINADO do processo seletivo (Anexo V);

1.3 Automaticamente será reclassificado outro candidato habilitado da mesma categoria profissional e área de concentração, observando, rigorosamente, a ordem de classificação;

1.4 É vedado qualquer tipo de remanejamento de candidatos entre áreas de concentração, EXCETO no caso da RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE.

1.4.1 No caso de não preenchimento de vagas de uma determinada categoria profissional para área de concentração específica da Residência Multiprofissional em Saúde, o preenchimento das vagas para essa área dar-se-á a partir de remanejamento de candidatos não classificados das outras áreas de concentração, da mesma categoria profissional. Será considerada, para fins de remanejamento, a maior nota final entre os candidatos dentro da sua categoria profissional.

1.5 Em caso de desistência, estas vagas serão preenchidas na reclassificação agendada para a data definida no Anexo IV.

CAPÍTULO IX – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA

1. O preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação por curso, de acordo com o número de vagas para cada curso, área profissional e área de concentração.

2. O candidato aprovado não pode estar vinculado, no ano do presente processo seletivo, como profissional residente a qualquer um dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde mantidos pela Universidade Federal Fluminense.

3. O candidato aprovado não pode estar vinculado como residente de primeiro, segundo ou terceiro ano a qualquer outro Programa de Residência, Aperfeiçoamento ou Especialização em Saúde, no ano de realização do presente Processo Seletivo Público.

4. O candidato aprovado e classificado não pode ter concluído outro Programa de Residência em Área Profissional da Saúde.

5. O candidato aprovado e classificado não pode cursar cumulativamente outro curso de graduação ou outro curso de pós-graduação, lato ou stricto sensu.

6. No ato de matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos como condição para a formalização da matrícula:

a) diploma do Curso de Graduação ou Declaração de Colação de Grau da respectiva área profissional;

b) título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;

- c) certificado de reservista ou prova de estar em dia com as suas obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) documento de identificação dentre os enumerados no item 4 do Capítulo III deste Edital;
- e) protocolo ou carteira de inscrição no respectivo Conselho Profissional;
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- g) número de inscrição no INSS;
- h) 6 (seis) fotos 3x4 recentes, coloridas (fundo branco)
- i) assinar Termos de Compromisso declarando a inexistência de vínculos cumulativos com trabalho e formação como aqui vetados;

7. O candidato aprovado e classificado para matrícula deverá comparecer à coordenação de Atenção à Saúde /Divisão de Promoção e Vigilância da Saúde, localizado no 3º andar do prédio Principal do Hospital Universitário Antônio Pedro, no período de 26 de fevereiro a 23 de março apresentando os resultados dos exames abaixo, para obtenção do atestado de saúde ocupacional (ASO).

- a) hemograma completo;
 - b) glicemia de jejum;
 - c) urina – EAS;
 - d) marcadores virais para Hepatite A, B e C;
 - e) comprovação de vacinação MMR (triviral) (*), dupla/adulto (difteria e tétano), contra Hepatite B e para os profissionais médicos veterinários, também, vacina anti-rábica.
- * Para os candidatos do sexo feminino esta vacina não deve ser feita em caso de suspeita de gravidez e, se proceder à vacinação, evitar engravidar nos 90 (noventa) dias após a vacinação;
- f) eletrocardiograma (para aqueles que tenham 35 anos de idade ou mais);
 - g) Antígeno Prostático Específico – candidatos do sexo masculino acima de 45 anos;
 - h) Preventivo Ginecológico – candidatos do sexo feminino acima de 25 anos;
 - i) Radiografia de Tórax – Posições anteroposterior e lateral;

Atenção: Os candidatos aprovados e classificados só poderão ser matriculados após Exame de Aptidão Física estando obrigatoriamente cientes de que deverão cumprir a programação de orientação preventiva estabelecida, individual e coletivamente, pelo Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho / UFF.

8. Em nenhuma hipótese serão aceitos fotocópias não autenticadas dos documentos descritos no item 2 deste capítulo quando não apresentadas juntamente com o documento original.

9. A falta de qualquer dos documentos descritos no item 2 deste capítulo, implicará na não efetivação da matrícula e portanto, o candidato será eliminado do processo seletivo;

10. No caso de desistência formal da vaga, por parte do candidato, por meio de requerimento devidamente fundamentado entregue à Coordenação de Curso, prosseguir-se-á à reclassificação dos demais candidatos não classificados, observada, rigorosamente, a ordem classificatória das profissões nos respectivos cursos e áreas profissionais.

11. O candidato matriculado que, por qualquer motivo, não se apresentar no primeiro dia do curso e não manifestar em até 48 horas seu interesse de continuidade no curso, terá a matrícula cancelada e, automaticamente, perderá o direito a vaga a que faz jus. Para assumir essa vaga será convocado o próximo candidato da lista de classificados do respectivo curso.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições do Concurso estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2 O Concurso terá validade apenas e exclusivamente para ingresso no ano de 2018.

3 Havendo desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, em cumprimento a Resolução nº 3, de 16 de Abril de 2012 da CNRMS a vaga poderá ser preenchida em até 30 (trinta) dias após o início do programa, observando-se rigorosamente a classificação.

4 Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

5 As listas com nomes e/ou número de inscrição de candidatos, locais, datas de eventos oficiais sobre o Concurso serão divulgadas no endereço eletrônico do Concurso, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhá-las.

7 A qualquer momento em que houver alterações de dados referentes a endereços e telefones, o candidato deverá imediatamente atualizá-las junto à COSEAC, sob pena de não ser comunicado adequadamente de situações de convocações ou reclassificações.

8 Será eliminado e perderá direito à vaga, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Concurso com o uso de documentos ou informações falsas, ou de outros meios ilícitos.

9 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas no Edital ou outras infrações relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

10 As disposições e instruções contidas no endereço eletrônico do Concurso, nas capas das provas, bem como nas Folhas de Respostas constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

11 A COREMU e a COSEAC divulgarão, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Concurso, que passarão a ser parte integrante deste Edital.

12 Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

13 Os casos omissos e situações não previstas nesse Edital serão avaliados pela Coordenadora da COREMU/UFF juntamente com o Coordenador de cada programa envolvido e pela COSEAC, no que a cada um couber.

ALDIRA SAMANTHA GARRIDO TEIXEIRA

Coordenadora COREMU

#####

Coordenadores dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional

Prof. Dr. Nayro Xavier de Alencar
Coordenador da Residência em Medicina Veterinária

Profa. Dra. Claudia March Frota de Souza
Coordenadora da Residência Multiprofissional em Saúde do HUAP

Profa. Dra. Cristina Portela da Mota
Coordenadora da Residência em Enfermagem em Saúde Coletiva

Profa. Dra. Juliana da Silva Leite
Coordenadora da Residência em Anatomia Patológica Veterinária

Profa. Dra. Helen Campos Ferreira
Coordenadora da Residência em Enfermagem Obstétrica

Prof. Dr. André Teixeira Pontes
Coordenador da Residência em Farmácia Hospitalar

Prof. Dr. Rafael Seabra Louro
Coordenador da Residência em Odontologia – Cirurgia Buco-Maxilo-Facial

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS: Programas de Residência

1) Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital Universitário Antônio Pedro. Duração Mínima: 2 anos e Carga Horária: 5760 horas

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	ENFERMAGEM	FARMÁCIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	SERVIÇO SOCIAL	NUTRIÇÃO	TOTAL
Atenção em Saúde da Mulher e da Criança	02	01	01	01	01	06
Atenção em Oncologia	02	02	01	01	02	08
Atenção em Terapia Intensiva	01	01	00	00	01	03
Saúde do Idoso	01	01	02	00	01	05
Subtotal	06	05	04	02	05	22

2) Residência em Anatomia Patológica Veterinária

Duração Mínima: 2 anos e Carga Horária: 5760 horas

04

3) Residência em Medicina Veterinária

Duração Mínima: 2 anos e Carga Horária: 5760 horas

15

4) Residência em Enfermagem Obstétrica

Duração Mínima: 2 anos e Carga Horária: 5760 horas

12

5) Residência em Enfermagem em Saúde Coletiva

Duração Mínima: 2 anos e Carga Horária: 5760 horas

10

6) Residência em Farmácia Hospitalar

Duração Mínima: 2 anos e Carga Horária: 5760 horas

22

7) Residência em Odontologia (Cirurgia Buco-Maxilo-Facial)

Duração Mínima: 3 anos e Carga Horária: 6765 horas

02

Total**87****Atenção:**

1.1. As Unidades de Treinamento em Serviço dos candidatos aprovados às vagas na área Profissional para **Residência em Farmácia Hospitalar** conveniadas com o Núcleo do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro – NERJ/MS serão escolhidas pelos candidatos obedecendo à ordem rigorosa de classificação para as seguintes unidades: Hospital Federal dos Servidores do Estado, Hospital Federal do Andaraí, Hospital Federal da Lagoa, Instituto Nacional de infectologia Evandro Chagas, Instituto Nacional de Cardiologia, Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia e Hospital Naval Marcílio Dias.

1.2. As Unidades de Treinamento em Serviço dos candidatos aprovados às vagas **para Residência em Enfermagem em Saúde Coletiva** conveniadas com o Núcleo do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro – NERJ/MS serão as Unidades de Atenção Primária em Saúde e Unidades de Gestão e Planejamento da Atenção Primária em Saúde dos municípios do Rio de Janeiro e de Niterói que incluem: as Unidades de Saúde da Família do Município do Rio de Janeiro, Unidades de Saúde da Família da Fundação Oswaldo Cruz; Centros de Atenção Psicossocial do município do Rio de Janeiro; Núcleos de Apoio à Saúde da Família do município do Rio de Janeiro; Programas de Saúde do Estado do Rio de Janeiro; Programas de

Saúde do município de Niterói e Policlínicas Regionais e Comunitárias do município de Niterói que são destinadas pelo nível central da SMS/RJ e FMS/Niterói.

- 1.2.1.** Durante o curso do **Programa de Residência em Enfermagem em Saúde Coletiva**, os residentes do segundo ano (R2) poderão realizar após o término das disciplinas teóricas, o estágio optativo (que é no máximo de trinta dias) no Campus Avançado de Oriximiná no Estado do Pará - Amazonas ou em Unidades de Atenção Primárias em Saúde e Unidades de Gestão e Planejamento da Atenção Primária em Saúde de outros municípios do Território Nacional e no âmbito internacional conveniados com a UFF. O estágio optativo é todo custeado com recurso financeiro próprio do residente do segundo ano (R2).
- 1.3.** A Unidade de Treinamento em Serviço dos candidatos aprovados às vagas na área Profissional para **Residência em Odontologia (Cirurgia Buco-Maxilo-Facial)** conveniadas com o Núcleo do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro – NERJ/MS será o Hospital Federal dos Servidores do Estado.
- 1.4.** As unidades definidas no item **1.1, 1.2 e 1.3** poderão sofrer alterações de acordo com o critério de avaliação da Coordenação do Programa de Residência.
- 1.5.** As Unidades de Treinamento em Serviço dos candidatos aprovados às vagas para **Residência em Enfermagem Obstetrícia** são definidas pela Fundação Municipal de Saúde de Niterói e pela Secretaria de Saúde do Município do Rio de Janeiro – RJ.
- 1.6.** As Unidades de Treinamento em Serviço dos candidatos aprovados às vagas para **Residência em Medicina Veterinária** serão o Hospital Universitário de Medicina Veterinária Professor Firmino Marsico Filho (HUVET) e a Unidade de Diagnóstico, Vigilância, Fiscalização Sanitária e Medicina Veterinária Jorge Vaitsman (S/SUBVISA/CPE/UJV) da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
- 1.7** As Unidades de Treinamento em Serviço dos candidatos aprovados às vagas para Residência em Anatomia Patológica Veterinária serão o Setor de Anatomia Patológica Veterinária e o Hospital Universitário de Medicina Veterinária Professor Firmino Marsico Filho (HUVET) na Universidade Federal Fluminense, além da Unidade de Diagnóstico, Vigilância, Fiscalização Sanitária e Medicina Veterinária Jorge Vaitsman (S/SUBVISA/CPE/UJV) e a Vigilância Sanitária (S/SUBVISA/SVFSAN) da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS e BIBLIOGRAFIAS

1 Conteúdo Programático Geral:

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos. Fatores de Coerência Textual. Progressão textual: recorrência de termos, paralelismo, recorrência de tempos verbais, retomada e continuidade de sentidos, sinônimos e hiperônimos. Conexão de orações. Expressão de circunstâncias adverbiais. Concordância verbal. Pontuação.

1.2 LÍNGUA ESTRANGEIRA: Língua estrangeira: leitura e compreensão de texto na língua estrangeira escolhida pelo candidato. As questões e opções de respostas serão elaboradas em língua estrangeira.

1.3 SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: Sistema Único de Saúde e Política Social; Constituição Federal de 1998; Lei Orgânica de Saúde – Lei 8080 de 1990; Lei 8.142 de 1990. Planejamento de saúde e sistema de informação; Participação e controle social e política de saúde; Sistema de saúde pública; Recursos humanos e avaliação em saúde; Educação em saúde e educação popular em saúde; Integralidade da assistência; Interdisciplinaridade; intersectorialidade; transdisciplinaridade; multiprofissionalidade. REDE. PNAB

1.4 Bibliografia**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

BRASIL. Lei Orgânica de Saúde. Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. **Guia prático do programa de Saúde da Família.** Departamento de Atenção Básica. Brasília, 2001. In: www.saude.gov.br

<http://www.saude.gov.br/>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Legislação básica do SUS.** Disponível em:

http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/area.cfm?id_area=1107

http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/area.cfm?id_area=1107

Brasil. Constituição Federal. Em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

BRASIL. **PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.** Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=68&data=22/09/2017>

REDE Interagencial de Informação para a Saúde. Indicadores básicos para a saúde no Brasil: conceitos e aplicações / Rede Interagencial de Informação para a Saúde - Ripsa. – 2. ed. – Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2008. 349 p.: il.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **Política Nacional de Humanização: Documento Base para Gestores e Avaliadores de Saúde.** Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde da Mulher. **Pré-natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada – manual técnico/**Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas – Brasília: Ministério da Saúde, 2005.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Assistência de Média e Alta Complexidade no SUS /** Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília: CONASS, 2007. Disponível em: **Erro! A referência de hiperlink não é válida.**

BRASIL. **Lei N° 10.741, de 1 de Outubro De 2003.** Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial [Da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 3 Out. 2003b, p.1.

BRASIL. **Portaria 399**. Dispõe sobre as diretrizes operacionais do pacto pela saúde em 2006. Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/portarias/port2006/gm/gm-399.htm>. Acesso em 07 jun. 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria 280**, de 7 de abril de 1999. Dispõe sobre a permanência do acompanhante. [online],1999 Disponível em: http://sna.saude.gov.br/legisla/legisla/acomp/gm_p280_99acomp.doc. Acesso em: 10 nov. 2007.

BRASIL. **Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e dá outras providências. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8142.htm

BRASIL. **Decreto nº 1948, de 03 de julho de 1996**. Regulamenta a Lei nº 8.842 de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso, e dá outras providências. Ministério público [do] trabalho [online], 2003a. Disponível em: <http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1994/8842.htm>. Acesso em 07 jun. 2007.

BRASIL. **PORTARIA Nº 2.528 DE 19 DE OUTUBRO DE 2006**. Aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-2528.htm>

BRASIL. **Portaria nº 874 de 16 de maio de 2013**. Institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

BRASIL. **Portaria nº 529** de 1º de Abril de 2013. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. **Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) no Brasil 2011-2022** / Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. Brasília : Ministério da Saúde, 2011

CORREA, M. V. C. **Que controle social? Os conselhos de saúde como instrumento**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2000.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Envelhecimento ativo: uma política de saúde**. Tradução Suzana Gontijo. Brasília: Organização Pan-americana de Saúde, 2005.

2 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO POR RESIDÊNCIA

2.1 Residência Multiprofissional: Área profissional de Enfermagem

2.1.1 Público alvo: Graduados em Enfermagem

2.1.2 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Sistematização da Assistência de Enfermagem. Enfermagem médico-cirúrgico. Fundamentos de enfermagem. Assistência de enfermagem voltada para a criança, mulher, adolescente e do paciente adulto e idoso. Sinais, sintomas e estágios das doenças e Política de Saúde. Legislação referente ao exercício da Enfermagem.

2.1.3 BIBLIOGRAFIA

BRASIL. **Portaria nº874 de 16 de maio de 2013**. Institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do

Sistema Único de Saúde(SUS)-Seção III Dos Princípios e Diretrizes Relacionados à Prevenção do Câncer Art. 8º.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. **Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis(DCNT) no Brasil.2011-2022.**

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de atenção à saúde. Departamento de ações programáticas estratégicas.**Política nacional de atenção integral à saúde do homem.** Brasília, DF, 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Departamento de Ações Programáticas Estratégicas Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes: norma técnica** / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. –3.ed.atual.eampl.,1.reimpr.–Brasília,MinistériodaSaúde,2012.(p.38)

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. **Área Técnica de Saúde da Mulher. Assistência em Planejamento Familiar: Manual Técnico/Secretaria de Políticas de Saúde, Área Técnica. de Saúde da Mulher,2002.**

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas da Saúde. **Área Técnica de Saúde da Mulher. Manual Parto, Aborto e Puerpério: assistência humanizada à mulher.** Brasília (DF): Ministério da Saúde, 2000.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Departamento de Atenção Básica. Rastreamento** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília Ministério da Saúde, 2010.

HOCKENBERRY, M. J. Wong. **Enfermagem Pediátrica - Elementos essenciais à intervenção efetiva.** 7ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.2006.

INSTITUTONACIONALDECÂNCER. **Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero** / Coordenação Geral de Ações Estratégicas. Divisão de Apoio à Rede de Atenção Oncológica – Rio de Janeiro:INCA,2011.

LASELVA, C.R., MOURAJR, D.F. **Terapia Intensiva Enfermagem.** Rio de Janeiro: Ed. Atheneu, 2006.

PAPALEO NETTO, M. **Tratado de Gerontologia.** 2 ed. São Paulo: Atheneu, 2ªedição, 2007.

SMELTZER, S.C, BARE, B.G. Brunner&suddarth: **Tratado de Enfermagem Médico- Cirúrgica.** 12ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2011.

WOODS, S.L. FROELICHER, E.S.S. MOTZER, S.U. **Enfermagem em cardiologia.** Iode Janeiro: Ed. Manole, 2008.

2.2 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL: ÁREA PROFISSIONAL DE FARMÁCIA.

2.2.1 Público alvo: Graduados em Farmácia

2.2.2 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Assistência farmacêutica e organização do serviço de farmácia hospitalar: legislação técnica e sanitária, logística hospitalar (programação, aquisição e armazenamento), distribuição e dispensação de medicamentos. Administração farmacêutica. Farmacotécnica. Farmacocinética. Interação fármaco-receptor. Farmacologia do Sistema Nervoso Autônomo. Farmacologia do Sistema Nervoso Central. Analgésicos de ação central e periférica. Anti-inflamatórios. Farmacologia Cardiovascular e Renal. Farmacologia Endócrina. Fármacos Antimicrobianos.

2.2.3 BIBLIOGRAFIA

- BARBIERI, JC; MACHLINE, C. **Logística hospitalar: teoria e prática**. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
- BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução n.º 449**, de 24 de outubro de 2006.
- BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução n.º 492**, de 26 de novembro de 2008 e atualizações.
- BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução n.º 549**, de 25 de agosto de 2011.
- BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução n.º 555**, de 30 de novembro de 2007.
- BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução n.º 568**, de 6 de dezembro de 2012.
- BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução n.º 577**, de 25 de julho de 2013.
- BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução n.º 578**, de 26 de julho de 2013.
- BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução n.º 585**, de 29 de agosto de 2013.
- BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução n.º 596**, de 21 de fevereiro de 2014.
- BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução n.º 338/2004**. Política Nacional de Assistência Farmacêutica.
- BRASIL. **Decreto n.º 8.077**, de 14 de agosto de 2013.
- BRASIL. Decreto-Lei 2.848/1940 - Código Penal e suas atualizações acerca de Crimes contra a saúde.
- BRASIL. **Lei n.º 13.021**, de 8 de agosto de 2014.
- BRASIL. **Lei n.º 3.820**, de 11 de novembro de 1960.
- BRASIL. **Lei n.º 5.991**, de 17 de dezembro de 1973.
- BRASIL. **Lei n.º 6.360**, de 23 de setembro de 1976.
- BRASIL. **Lei n.º 6.437**, de 20 de agosto de 1977.
- BRASIL. **Lei n.º 9.787**, de 10 de fevereiro de 1999.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC n.º 67**, de 8 de outubro de 2007.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC n.º 87**, de 21 de novembro de 2008.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC n.º 36**, de 25 de julho de 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n.º 3.916/GM**, de 30 de outubro de 1998; Política Nacional de Medicamentos.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n.º 344**, de 12 de maio de 1998, suas complementações e atualizações.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n.º 4.283**, de 30 de dezembro de 2010.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n.º 529**, de 01 de abril de 2013.
- BRASIL. Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar - **Padrões Mínimos em Farm. Hospitalar e Serviços de Saúde**, 2007.
- BRUTON, L.L.; LAZO, J.S.; PARKER, K.L. Goodman & Gilman. **As Bases Farmacológicas da Terapêutica**. 11 ed. 2006.
- FERRACINI, F.T.; BORGES FILHO, W.M. **Prática farmacêutica no ambiente hospitalar: do planejamento à realização**. 2 ed. – São Paulo : Editora Atheneu, 2010.
- GOMES, M.J.V. de (org.) et al. **Ciências farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar**. São Paulo : Editora Atheneu, 2000.
- LACHMAN, L. et al. **Teoria e prática na indústria farmacêutica**. 2 ed., 2 v. – Ed. Calouste Gulbenkian, 2010.
- MARIN, N. (org.) et al. **Assistência farmacêutica para gerentes municipais**. Rio de Janeiro : OPAS/OMS, 2003.
- OSORIO-DE-CASTRO, C.G.S. et al.(org.). **Assistência farmacêutica: gestão e prática para profissionais de saúde**. Rio de Janeiro: Ed. FIOCRUZ, 2014.
- SILVA, R. B. et al. **Logística em organizações de saúde**. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2010.
- VECINA NETO, G.; REINHARDT FILHO W. **Gestão de Recursos Materiais e Medicamentos**. Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, 1998.

2.3 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL: ÁREA PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA

2.3.1 Público-alvo: Graduados em Educação Física

2.3.2 CONTEÚDOPROGRAMÁTICO: Promoção da Saúde; Prevenção, educação e proteção Lazer e Sociedade: lazer como promotor de saúde; educando pelo e para o lazer. Avaliação e prescrição de exercício físico: Princípios gerais da prescrição de exercício; Avaliação de saúde e determinação de riscos; avaliação antropométrica e prescrição do exercício para controle da composição corporal; Avaliação e prescrição da capacidade cardiorrespiratória; Avaliação e prescrição da Força e resistência muscular; Avaliação e prescrição da Flexibilidade; Atividade física, exercício e Envelhecimento: Envelhecimento populacional e demografia; Teorias psicossociais sobre envelhecimento; teorias biológicas sobre envelhecimento; Alterações morfofuncionais oriundas do processo de envelhecimento; Doenças crônico-degenerativas e envelhecimento; Doenças osteomioarticulares e envelhecimento; A educação física atuando na Saúde da Mulher e da Criança, Acidentes por Quedas e envelhecimento. Prescrição de exercício e cuidados em diferentes populações clínicas. Prescrição do exercício em prevenção primária, secundária ou reabilitação para Doenças cardiovasculares e pulmonares, Distúrbios metabólicos, insuficiência renal, câncer e doenças reumáticas.

2.3.3 BIBLIOGRAFIA

- ALVES JUNIOR, E. D. [org]. Envelhecimento e vida saudável. Rio de Janeiro: Apicuri, 2009
- ALVES JUNIOR, Edmundo de Drummond, Envelhecimento e Vida Saudável 2, Rio de Janeiro: Apicuri, 2010.
- AMERICAN COLLEGE OF SPORTS MEDICINE (ACSM).[Ed.] Manual de pesquisa das diretrizes do ACSM para os testes de esforço e sua prescrição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, p.704, 4 ed. 2003.
- AMERICAN COLLEGE OF SPORTS MEDICINE (ACSM).[Ed.] Guia do ACSM para exercício e sobrevivência ao câncer. 4ª edição. Rio de Janeiro: Phorte Editora, 2015. 264p.
- BAGRICHEVSKY, M.; PALMA, A.; ESTEVÃO, A. (Org.). A saúde em debate na Educação Física. vol. 1. Blumenau: Edibes, 2003, p. 137-150.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde na escola / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 160 p. : il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos de Atenção Básica ; n. 27).
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Orientações básicas de atenção integral à saúde de adolescentes nas escolas e unidades básicas de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. 1. ed., 1 reimpr. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2013. 48 p.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio a Saúde da Família / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010. 152 p. : il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Caderno de Atenção Básica, n. 27)
- CZERESNIA D, Maciel EMGS, Oviedo RAM. Os sentidos da saúde e da doença. Rio de Janeiro: Fiocruz; 2013.
- FARINATTI, P. T. V. Envelhecimento, promoção da saúde e exercício: bases teóricas e metodológicas. Barueri: Manole, 2008.
- HALL, Susan J. Biomecânica básica. 5ª edição Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2009. 541p.
- HEYWARD, V. H. Avaliação física e prescrição de exercício: técnicas avançadas. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. 486p.
- MAFFEI de Andrade Selma et al.(Org), Bases da Saúde Coletiva. Ed Eduel. 2 edição Capítulo 2, 2017
- NEGRÃO, C. E.; Barreto, A. C. P., [Ed.] Cardiologia do Exercício: do Atleta ao Cardiopata. Barueri: Manole, p.752, 3 ed. 2010.
- POWERS, Scott K; HOWLEY, Edward T; Fisiologia do Exercício: Teoria e Aplicação ao Condicionamento e ao Desempenho. 9ª edição. Barueri: Manole, 2017.
- SKINNER, James S; Teste e Prescrição de Exercícios para Casos Específicos. 3ª edição. Rio de Janeiro: Revinter, 2007

WEINECK, J. Treinamento ideal: instruções técnicas sobre o desempenho fisiológico, incluindo considerações específicas de treinamento infantil e juvenil. Barueri: Manole, 2003. 740 p

2.4 RESIDÊNCIAMULTIPROFISSIONAL: ÁREA PROFISSIONAL NUTRIÇÃO

2.4.1 Público alvo: Graduados em Nutrição

2.4.2 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Digestão, Absorção e Metabolismo de macro, micronutrientes e fibras; Avaliação Nutricional; Técnica e planejamento dietético; Interação fármaco-nutriente e nutriente-nutriente; Terapia nutricional Enteral e Parenteral; Nutrição no envelhecimento; Código de Ética do Nutricionista. Fisiopatologia, abordagem nutricional e dietoterapia nas seguintes situações: no câncer, na obesidade, na desnutrição, nos transtornos alimentares, nas cirurgias, em pacientes críticos e nas enfermidades dos seguintes sistemas: digestivo; pulmonar; cardiovascular; renal; endocrinológico; hematológico e imunológico.

2.4.3 BIBLIOGRAFIA

ABESO. Diretrizes Brasileiras de Obesidade. 3ª ed., 2009. Disponível em: http://www.abeso.org.br/pdf/diretrizes_brasileiras_obesidade_2009_2010_1.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada - **RCD Nº 63. Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral** de 6 de julho de 2000. Brasília: Ministério da Saúde, 2000.

BRASIL, Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer. **Consenso Nacional de Nutrição Oncológica, volume II Revista, Ampliada, e Atualizada**. Rio de Janeiro: INCA, 2015.

Código de Ética do Nutricionista. Disponível em: <http://www.crn4.org.br/legislacao-codigo-de-etica.php>
CUPPARI, L. Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar - Nutrição Clínica No Adulto - 3ª Ed., Editora Manole, 2014

MAHAN, L. K.; ESCOTT-STUMP, S.. **Krause - Alimentos, Nutrição e Dietoterapia**. 13ª ed. São Paulo: Elsevier, 2012.

PROJETO DIRETRIZES. Disponível em: http://www.projetodiretrizes.org.br/novas_diretrizes_sociedades.php

PHILIPPI, S. T. **Nutrição e Dietética**. 2ª. ed. São Paulo: Manole, 2006.

REIS, NT. **Nutrição Clínica-Interações**. Rio de Janeiro: Rubio, 2004.

VITOLLO, Márcia Regina. **Nutrição da gestação ao envelhecimento**. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2015. 568 p.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ALERGIA E IMUNOPATOLOGIA. **Consenso Brasileiro sobre Alergia Alimentar: 2007**. Rev. bras. alerg. imunopatol. – Vol. 31, No 2, 2008.

WAITZBERG, D. L. **Nutrição Oral, Enteral e Parenteral na Prática Clínica**. 4ª ed., v. I e II. São Paulo: Editora Atheneu, 2009.

2.5- ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

2.5.1- CURSO DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA.

2.5.1.1 - Público alvo: Graduados em Enfermagem

2.5.1.2 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: A complexidade de saberes, práticas e paradigmas da/na Saúde Coletiva. Dimensão conceitual da Saúde Coletiva: campo e objeto de estudo. Dimensão política da Saúde Coletiva: um direito fundamental. Políticas, Planejamento e Gestão em Saúde: Das Políticas aos Sistemas de Saúde no Brasil; Os sistemas de saúde e o Sistema Único de Saúde (SUS); Avaliação de políticas e programas governamentais; Política Nacional de Humanização do SUS; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem; Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional;

Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta; Política Nacional de Saúde Integral à População Negra; Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas; Política Nacional de Saúde do Trabalhador; Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência; Política Nacional à Saúde do Escolar; A Política Nacional para Atenção Integral a usuários de álcool e outras drogas e Política de Enfrentamento à Violência contra a Mulher. Estratégia da Saúde da Família (ESF); Processo de Trabalho na Atenção Primária em Saúde. Educação popular e Educação em Saúde. Epidemiologia e Vigilância em Saúde: Processo saúde-doença; História natural da doença e determinação social; Indicadores demográficos e de saúde; Aspectos ecológicos em epidemiologia; Epidemiologia das doenças transmissíveis e das doenças não transmissíveis; Vigilância Epidemiológica; Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador; Rede de Frios; Calendário Nacional de Vacinação; Sistemas de Informação em Saúde. As linhas de cuidados em Saúde Coletiva. A promoção à saúde dos grupos humanos: da Criança, do Adolescente, da Mulher, do Adulto, do Idoso, do Homem, do Trabalhador e do portador de deficiência. Saúde Mental e Atenção Primária em Saúde no uso de álcool e drogas.

2.5.1.3 - Referências Bibliográficas

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres/ Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas Infecções Sexualmente Transmissíveis. Brasília: 1. Ed., 1. reimp. Ministério da Saúde, 2015.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Informe Técnico para Implantação da Vacina Papilomavírus Humano 6, 11, 16 e 18 (recombinante), 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Informe Técnico para Implantação da Vacina Adsorvida Difteria, Tétano e Coqueluche (Pertussis Acelular) Tipo adulto – dTpa, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de vigilância epidemiológica de eventos adversos pós-vacinação/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Novo Calendário Nacional de Vacinação, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de rede de frio/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. 4. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e

Transexuais/Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Brasília: 1. ed., 1. reimp. Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. 2ª. Edição. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013. 124 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 13).

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional e normas para sua operacionalização. Brasília: 1. ed., 1. reimp. Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta/Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Apoio à Gestão Participativa. 1. ed.; 1. reimp. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde Mental/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Orientações básicas de atenção integral à saúde de adolescentes nas escolas e unidades básicas de saúde/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. 1. ed., 1 reimpr. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes: norma técnica/Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. 3. Ed. atual. e ampl, 1. reimpr. –Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 124 p.: il. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Série Direita Sexual e Direita Reprodutiva; Caderno n. 6).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. Coordenação Geral de Saúde do Trabalhador. Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Política Nacional de Saúde do Trabalhador. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. 3ª. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção em Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Diretrizes nacionais para a atenção integral à saúde de adolescentes e jovens na promoção, proteção e recuperação da saúde, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde de Adolescente e Jovem. Caderneta de Saúde do Adolescente. Disponível em: <http://www.adolec.br/php/level.php?lang=pt&component=39&item=16>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências: orientação para gestores e profissionais de saúde. 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde na escola/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Política Nacional de Saúde Integral à População Negra. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. Cartilha da PNH 4 Clínica Ampliada, Equipe de Referência e Projeto Terapêutico Singular. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS/Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde/Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão da Educação em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. Vigilância ambiental em saúde. Fundação Nacional de Saúde. Brasília: FUNASA, 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Coordenação Nacional de DST/AIDS. A Política do Ministério da Saúde para atenção integral a usuários de álcool e outras drogas/Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Coordenação Nacional de DST e Aids. Brasília: Ministério da Saúde, 2003.

BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. 2ª Edição - Brasília: Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde, 2002.

BRASIL. Diário Oficial da União. Lei nº 8080/90. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o financiamento dos serviços correspondentes e das outras providências. Brasília DF, 19 de setembro de 1990.

CECÍLIO, L. et al. O gestor municipal na atual etapa de implantação do SUS: características e desafios. RECIIS. Revista eletrônica de comunicação, informação & inovação em saúde, v. 1, p. 200-207, 2007.

GORDIS L. Epidemiologia. Editora Revinter. 2ª Edição. Capítulo 2, p. 14-30, 2004.

IV Plano Diretor para o Desenvolvimento da Epidemiologia no Brasil. Epidemiologia nas políticas, programas e serviços de saúde. Rev. Bras. Epidemiol., vol.8, suppl. 1, 2005.

LEAL. Kale, PAULINE Lorena. Medidas de frequência de doença. In: Medronho RA; Luiz RR, Boch KV; Werneck GL. (Org.). Epidemiologia. 2ed. Rio de Janeiro: Atheneu, v. 1, p. 13-30, 2008.

LEVCOVITZ, E; LIMA, L; MACHADO, C. Política de saúde nos anos 90: relações intergovernamentais e o papel das Normas Operacionais Básicas. Ciênc. Saúde Coletiva, São Paulo, v. 6, n.2, p.269-293, 2001.

MORAES, Edgar Nunes. Atenção à saúde do Idoso: Aspectos Conceituais./Edgar Nunes de Moraes. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2012.

NUNES, E.D. Saúde Coletiva: uma história recente de um passado remoto. In: Campos, G.WS.; Minayo MCS; Akerman, M; Drumodn Jr. M; Carvalho, YM. (Org.). Tratado de Saúde Coletiva. 2a.ed. São Paulo/Rio de Janeiro: Hucitec/Fiocruz, v., p. 19-39, 2009.

PAIM, Jairnilson Silva; ALMEIDA-FILHO, Naomar. Saúde Coletiva: teoria e prática/organizadores Jairnilson Silva Paim, Naomar de Almeida-Filho. 1ª. Edição - Rio de Janeiro: MedBook, 2014.

SANTOS, N. Desenvolvimento do SUS, rumos estratégicos e estratégias para visualização dos rumos. Ciênc. Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 12, n. 2, p. 429-435, abr. 2007.

VICTORA, C.G; LEAL MC; BARRETO ML, SCHMIDT MI, MONTEIRO CA. Saúde no Brasil: a série 'The Lancet', 2011. Rio de Janeiro. Editora Fiocruz, 2011.

2.5.2 CURSO DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA

2.5.2.1 Público alvo: Médicos Veterinários

2.5.2.2 Conteúdo Programático: Conhecimentos de clínica médica, laboratório clínico, cirurgia, anestesiologia e diagnóstico por imagem em medicina veterinária.

2.5.2.3 BIBLIOGRAFIA

BARTGES, J.; POLZIN, D.J. Nephrology and urology of small animals. West Sussex: Wiley: Blackwell. 2011. 904 p.

CARVALHO, C. F. Ultrassonografia em Pequenos Animais. São Paulo: Roca, 2014, 461p.

CASTRO, J. L. C.; HUPPES, R. R.; DE NARDI, A. B.; PAZZINI, J. M. Princípios e técnicas de cirurgias reconstrutivas da pele de cães e gatos (Atlas colorido). Curitiba: Med. Vep, 2015, 286p.

DALECK, C. R. DE NARDI, A. B. RODASKI, S. Oncologia em cães e gatos. São Paulo:Roca.2008.

ETTINGER, SJ & FELDMAN, EC. Tratado de Medicina Interna Veterinária. Doenças do cão e do gato. 2v.7ª ed. Editora Guanabara-Koogan,RJ.2010.

FEITOSA, F.L. Semiologia Veterinária - A arte do Diagnóstico. São Paulo: Roca. 2008.735 p.

FILIPPI, L.H. O Eletrocardiograma na Medicina Veterinária. São Paulo: Roca, 2011. 26 p.

GREENE, E. C. Infectious diseases of the dog and the cat. 4th Ed. Elsevier Saunders, 2012. 1354p.

JAIN, N.C. - Essentials of Veterinary Hematology. Lea&Febiger.1993.

JERICO, M.M; NETO. J.P. A; KOGIKA, M.M. Tratado de Medicina Interna de Cães e Gatos - Vol. 1 e 2. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015, 2394 p.

KEALY, J.K., McALLISTER, H. DIAGNOSTIC Radiology Ultrasonography of the Dog and Cat. 4ª Ed. St. Louis: Elsevier Saunders; 2005.

LITTLE, S. The cat – clinical medicine and management. 1st. Ed. Elsevier Saunders.2012. 1398p.

MAZZAFERRO, E.M. Emergências e cuidados críticos em pequenos animais. Ed. Roca, 2013. 718p.

MEDLEAU, L.; HNILICA, K.A. Dermatologia de Pequenos Animais: Atlas Colorido e Guia Terapêutico. 2ed. São Paulo: Roca, 2009. 353p.

MONTOYA, J. A. A. Enfermidades Respiratórias em Pequenos Animais. Interbook, 2007,303 p.

NELSON, RW & COUTO, CG. Medicina Interna de Pequenos Animais. 4ª ed. Editora Guanabara-Koogan, RJ. 2010.

NORSWORTHY, G (ED). The feline Patient. 4 ed. Iowa: Blakwell Publishing. 2011,1052p

REBAR, A.H.et al–Guia de Hematologia para Cães e Gatos. São Paulo: Roca, 2003.

SCOTT, DW; MILLER, WH; GRIFFIN, C. Muller & Kirk's Small Animal Dermatology.6ªed.Philadelphia, WB Saunders. 2001.

SLATTER, D.H. Manual de Cirurgia de Pequenos Animais. 2v.,São Paulo: Ed. Manole,1998.

STEPHEN A. GREENE: Veterinary Anesthesia and Pain Management Secrets, Editora Hanley& Belfus, 1edição, 2002.

STOCKHAMS. L.;SCOTT,M.A. Fundamentos de Patologia Clínica Veterinária.2ª.ed.Guanabara Koogan, 2011.

THRALL, D.E. Diagnóstico de Radiologia Veterinária. 5ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010, 832 p.

THRALL, M.A. Hematologia e Bioquímica Clínica Veterinária. SãoPaulo:Roca,2007.

WILLIAMS, J; MOORES, A. Manual de feridas em cães e gatos. 2ª ed. Roca Ltda.2013.

2.5.3 CURSO DE RESIDÊNCIA EM ANATOMIA PATOLÓGICA VETERINÁRIA

2.5.3.1 Público alvo: Médicos Veterinários

2.5.3.2 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Alterações morfofuncionais decorrentes da agressão, da resposta, das interrupções e desvios metabólicos e genéticos nos processos patológicos gerais com observação, entendimento, reconhecimento e descrição macro e microscópica das mesmas. Alterações morfofuncionais nas afecções dos tratos respiratório, digestivo, circulatório, urinário, do aparelho reprodutor, do sistema endócrino, do aparelho locomotor, do sistema hemolinfopoiético, do sistema tegumentar (pele e anexos) e sensorial (olho/ouvido). Observação e reconhecimento fundamentado (Patologia descritiva), macro e microscópico, de lesões em cadáveres, peças cirúrgicas ou de museu de animais. Exercício das técnicas de necropsia e de colheita de amostras. Alterações cadavéricas. Histo e citotécnicas de rotina. Métodos de estudo em Patologia. Processos patológicos gerais correspondentes à

reação do organismo frente a agentes agressores físicos, químicos ou biológicos. Lesão celular, inflamação aguda, inflamação crônica, necrose, alterações circulatórias, alterações do crescimento e da diferenciação celular, neoplasia, degenerações intracelulares, regeneração, cicatrização ou reparação.

2.5.3.3 BIBLIOGRAFIA

CHEVILLE, N.F. **Introdução à Patologia Veterinária**. São Paulo: Manole, 2009. 462p.

JONES, T.C., HUNT, R. D., KING, N.W. **Patologia Veterinária**. 6ª ed. São Paulo: Manole, 2000. 1415p.

MCGAVIN, M. D.; ZACHARY, J. F. **Bases da Patologia em Veterinária**. 4ª ed., Elsevier, 2009.

MEUTEN D. J. **Tumors in domestic animals**. 4ª ed., John Wiley & Sons, 2002.

KUMAR, V.; ABBAS, A. K.; FAUSTO, N. **ROBBINS & COTRAN - Patologia - Bases Patológicas das Doenças**. 7ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

SANTOS, R. L.; ALESSI, C. A. **Patologia Veterinária**. São Paulo: Roca, 2011. 892p.

VASCONCELOS, A. C. **Necropsia e Remessa de Material para Laboratório em Medicina Veterinária**. Brasília: MEC/ABEAS, 1988.

WERNER, P. R. **Patologia Geral Veterinária Aplicada**. São Paulo: Roca, 2011. 371p.

2.5.4 CURSO DE RESIDÊNCIA EM FARMÁCIA HOSPITALAR

2.5.4.1 Público alvo: graduados em Farmácia

2.5.4.2 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Assistência farmacêutica e organização do serviço de farmácia hospitalar: legislação técnica e sanitária, gestão dos serviços, seleção de medicamentos, logística hospitalar (programação, aquisição e armazenamento), distribuição e dispensação de medicamentos, farmacoeconomia, serviço de informação de medicamentos, comissões interdisciplinares (licitação, farmácia e terapêutica, infecção hospitalar, terapia nutricional, terapia antineoplásica). Farmacocinética. Interação fármacoreceptor. Farmacologia do Sistema Nervoso Autônomo. Farmacologia do Sistema Nervoso Central. Analgésicos de ação central e periférica. Antiinflamatórios não esteroidais e esteroidais. Farmacologia Cardiovascular e Renal. Farmacologia Endócrina. Fármacos Antimicrobianos.

2.5.4.3 BIBLIOGRAFIA

BARBIERI, JC; MACHLINE, C. **Logística hospitalar: teoria e prática**. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução n.º 449**, de 24 de outubro de 2006.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução n.º 492**, de 26 de novembro de 2008 e atualizações.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução n.º 549**, de 25 de agosto de 2011.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução n.º 555**, de 30 de novembro de 2007.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução n.º 568**, de 6 de dezembro de 2012.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução n.º 577**, de 25 de julho de 2013.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução n.º 578**, de 26 de julho de 2013.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução n.º 585**, de 29 de agosto de 2013.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução n.º 596**, de 21 de fevereiro de 2014.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução n.º 338/2004**. Política Nacional de Assistência Farmacêutica.

BRASIL. **Decreto n.º 8.077**, de 14 de agosto de 2013.

BRASIL. Decreto-Lei 2.848/1940 - Código Penal e suas atualizações acerca de Crimes contra a saúde.

BRASIL. **Lei n.º 13.021**, de 8 de agosto de 2014.

BRASIL. **Lei n.º 3.820**, de 11 de novembro de 1960.

BRASIL. **Lei n.º 5.991**, de 17 de dezembro de 1973.

BRASIL. **Lei n.º 6.360**, de 23 de setembro de 1976.

BRASIL. **Lei n.º 6.437**, de 20 de agosto de 1977.

BRASIL. **Lei n.º 9.787**, de 10 de fevereiro de 1999.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC n.º 67**, de 8 de outubro de 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC n.º 87**, de 21 de novembro de 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC n.º 36**, de 25 de julho de 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n.º 3.916/GM**, de 30 de outubro de 1998; Política Nacional de Medicamentos.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n.º 344**, de 12 de maio de 1998, suas complementações e atualizações.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n.º 4.283**, de 30 de dezembro de 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n.º 529**, de 01 de abril de 2013.

BRASIL. Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar - **Padrões Mínimos em Farm. Hospitalar e Serviços de Saúde**, 2007.

BRUTON, L.L.; LAZO, J.S.; PARKER, K.L. Goodman & Gilman. **As Bases Farmacológicas da Terapêutica**. 11 ed. 2006.

FERRACINI, F.T.; BORGES FILHO, W.M. **Prática farmacêutica no ambiente hospitalar: do planejamento à realização**. 2 ed. – São Paulo : Editora Atheneu, 2010.

GOMES, M.J.V. de (org.) et al. **Ciências farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar**. São Paulo : Editora Atheneu, 2000.

LACHMAN, L. et al. **Teoria e prática na indústria farmacêutica**. 2 ed., 2 v. – Ed. Calouste Gulbenkian, 2010.

MARIN, N. (org.) et al. **Assistência farmacêutica para gerentes municipais**. Rio de Janeiro : OPAS/OMS, 2003.

OSORIO-DE-CASTRO, C.G.S. et al.(org.). **Assistência farmacêutica: gestão e prática para profissionais de saúde**. Rio de Janeiro: Ed. FIOCRUZ, 2014.

SILVA, R. B. et al. **Logística em organizações de saúde**. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2010.

VECINA NETO, G.; REINHARDT FILHO W. **Gestão de Recursos Materiais e Medicamentos**. Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, 1998.

2.5.5 CURSO DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA.

2.5.5.1 Público alvo: graduados em Enfermagem

2.5.5.2 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Políticas e Programas de Atenção à Saúde da Mulher que envolva a saúde sexual e a saúde reprodutiva, em especial a atenção no pré-parto, parto, nascimento e pós-parto. Estudo do Parto: Conceito, classificação e tipos de parto; Fases clínicas do parto; Estudo dos Fatores do Parto: trajeto, motor e objeto; Estática Fetal; Mecanismo do Parto; Assistência de Enfermagem à Parturiente; Anexos fetais, placentação e suas funções. Humanização da Assistência Obstétrica no parto e nascimento. Recém-Nato: Classificação do recém-nato: pré-termo, a termo e pós-termo; Assistência imediata em Sala de Parto; Exame físico e Cuidados como Recém- Nascido no Alojamento Conjunto. Pós-Parto: Alojamento Conjunto; Puerpério Fisiológico; Aleitamento Materno: fisiologia e manejo clínico da lactação; Puerpério Patológico: infecção puerperal, transtornos da mama lactante; Assistência de Enfermagem à mulher no pós- parto; Intercorrências Obstétricas e Perinatais: Classificação e Manejo de Risco Gestacional; Infecção do Trato urinário. Trabalho de Parto Prematuro; Rotura Prematura de Membranas Ovulares; Síndromes Hipertensivas; Síndromes Hemorrágicas; Diabetes Gestacional; Sofrimento Fetal e Crescimento Intra Uterino Retardado; Violência obstétrica; Doenças infecto parasitárias DST/SIDA; Principais processos patológicos em ginecologia. Patologias Ginecológicas

Benignas; Patologias Ginecológicas Malignas- Assistência de Enfermagem. Assistência de Enfermagem à cliente submetida às cirurgias ginecológicas.

2.5.5.3 BIBLIOGRAFIA

Associação Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização. Práticas Recomendadas SOBECC. 6ed. São Paulo, 2013

Agência Nacional de Saúde Suplementar (Brasil). Cartilha nova organização do cuidado ao parto e nascimento para melhores resultados de saúde : Projeto Parto Adequado - fase 1 / Agência Nacional de Saúde Suplementar, Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein, Institute for Healthcare Improvement. – Rio de Janeiro : ANS, 2016.

BRASIL. MINISTERIO DA SAÚDE. Saúde da Criança: Acompanhamento do Crescimento e Desenvolvimento Infantil. Cadernos de Atenção Básica – nº 33. Brasília – DF, 2012. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_33.pdf

BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA- ANVISA. Serviços de atenção materna e neonatal: segurança e qualidade / Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: ANVISA, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, 32) Brasil. Ministério da Saúde. Humanização do parto e do nascimento / Ministério da Saúde. Universidade Estadual do Ceará. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 465 p.: il. – (Cadernos HumanizaSUS ; v. 4)

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 1.119, de 5 de junho de 2008. Regulamenta a investigação de todos os óbitos maternos. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 6 jun. 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 569, de 1º de junho de 2000. Institui o Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento, no âmbito do Sistema Único de Saúde. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 8 jun. 2000a.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 571, de 1º de junho de 2000. Viabiliza a estruturação de Centrais de Regulação Obstétrica, a implantação de sistemas de atendimento móvel às gestantes, nas modalidades pré e inter- hospitalares e a capacitação de recursos humanos que irão operar estes dispositivos. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 8 jun. 2000c.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 572, de 1º de junho de 2000. Estabelece novos mecanismos de custeio da assistência ao parto que permitam o incremento da qualidade do acompanhamento integral e integrado da gestante durante o pré-natal, o parto, o puerpério e a adequada assistência ao recém-nascido. Diário Oficial da União, 8 jun. 2000.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 570, de 1º de junho de 2000. Institui o componente I do Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento – incentivo a assistência pré-natal no âmbito do Sistema Único de Saúde. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 8 jun. 2000b.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gestação de alto risco: manual técnico. Brasília, 2010. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/gestacao_alto_risco.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Humanização do parto e do nascimento / Ministério da Saúde. Universidade Estadual do Ceará. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 465 p.: il. – (Cadernos HumanizaSUS ; v. 4), p. 227.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política nacional de atenção integral à saúde da mulher: princípios e diretrizes / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. PORTARIA N° 3.088, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 de dezembro de 2011, seção 1, p. 230-232.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Amamentação e uso de medicamentos e outras substâncias / Ministério da Saúde, Secretaria da Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. – 2. ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde - Volumes 2 e 3 Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências: orientação para gestores e profissionais de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/linha_cuidado_crianças_famílias_violências.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013. Disponível em http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/controle_canceres_colo_uterio_2013.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_aleitamento_materno_cab23.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Manual AIDPI neonatal. 3a. ed. Brasília: 2012

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde da Mulher. Pré-natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada – manual técnico/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas – Brasília: Ministério da Saúde, 2005.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Gestação de alto risco: manual técnico / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 5. ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Área de Saúde da Criança. Atenção Humanizada ao Recém-nascido de Baixo Peso: método mãe-canguru: manual técnico. 2ª edição, 2011.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015. 120 p. : il.

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica : Saúde das Mulheres / Ministério da Saúde, Instituto Sírío-Libanês de Ensino e Pesquisa – Brasília : Ministério da Saúde, 2016. 230 p. : il.

BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 16 jul. 1990.

CLOHERTY, J. P.; EICHENWALD, E. C.; STARK, A. R. Manual de Neonatologia. 7ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

Conselho Federal de Enfermagem (COFEN). Resolução n. 358/2009, 15 de outubro de 2009. Dispõe sobre a sistematização da assistência de enfermagem e a implementação do processo de enfermagem em ambientes, públicos ou privados em ocorre o cuidado de enfermagem e dá outras providências. In: Conselho Federal de Enfermagem [legislação na internet]. Brasília; 2009. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/resoluo-cofen-3582009_4384.html>. Acesso em: 14 dez. 2015.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM Conselho Federal de Enfermagem. Resolução COFEN nº 259/2001, de 29 de março de 2007, Estabelece Padrões mínimos para registro de Enfermeiro Especialista, na modalidade de Residência em Enfermagem.

GOMES, M.L. Enfermagem obstétrica: diretrizes assistenciais. Rio de Janeiro: Centro de Estudos da Faculdade de Enfermagem da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2010.

HOCKENBERRY, M.J. e WILSON, D. Wong, Fundamentos de Enfermagem Pediátrica. 8 ed. [tradução Nascimento, M.I et al]. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

LOWDERMILK, D.L.; PERRY, S.E & BOBAK, I.M. O cuidado em Enfermagem Materna. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2002.

RICCI, S.S. Enfermagem Materno-Neonatal e Saúde da Mulher. 3ª edição. Guanabara Koogan, 2015.
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE Protocolo de Assistência à gestante e ao recém-nascido, possivelmente, expostos às doenças transmitidas por mosquitos do gênero Aedes no Estado do Rio de Janeiro Versão 1.3 Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2016. Disponível em <http://riocomsaude.rj.gov.br/Publico/MostrarArquivo.aspx?C=xaOb3t7ifYA%3D>

SOUZA, A. B. G. Unidade de Terapia Intensiva Neonatal. São Paulo: Editora Atheneu, 2015.

2.5.6 Residência em Odontologia (Cirurgia Buco-Maxilo-Facial)

2.5.6.1 Público alvo: Graduados em Odontologia

2.5.6.2 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: anatomia da cabeça e pescoço; exames e diagnóstico em cirurgia buco-maxilo-facial; anestesia da região oral e maxilofacial; avaliação pré-operatória do paciente cirúrgico; cuidados pós-operatórios para os pacientes cirúrgicos; tratamento dos dentes inclusos; tratamento das infecções odontogênicas; cistos e tumores dos maxilares e dos tecidos moles da face; tratamento das afecções do seio maxilar; cirurgia pré-protética básica e avançada; avaliação inicial do paciente politraumatizado; traumatologia buco-maxilo-facial; tratamento ortodôntico cirúrgico das

deformidades dentofaciais e diagnóstico, abordagem e tratamento cirúrgico das desordens temporomandibulares

2.5.6.3 BIBLIOGRAFIA

ABUBAKER AO et al., Segredos em cirurgia bucomaxilofacial. 2004 pg 298-299

ARAÚJO, A. e cols. – Aspectos Atuais da Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial. Ed. Santos, 1ª Ed. 2007

BAGHERI, BELL, KHAN. Current Therapy in oral and maxillofacial surgery. 1ª Ed Elsevier, St Louis 2012.

CORTEZZI, W.: Infecção odontogênica oral e maxilofacial. Rio de Janeiro, Editora Pedro I, 1995.

CORTEZZI W., ALBUQUERQUE EB. Atualização sobre a Infecção Odontogênica Oral e Maxilofacial. In: Almiro Reis Gonçalves; Leovirgílio Furtado de Oliveira. (Org.). Odontologia Integrada - Atualização Multidisciplinar para o Clínico e o Especialista. Rio de Janeiro: Medsi - Editora Médica e Científica, 2003, v. , p. – 65 - 96.

ELLIS III E, ZIDE MF: Surgical Approaches To The Facial Skeleton. Williams & Wilkins. Baltimore . 2st Ed., 2005

EHRENFELD, M. ; MANSON, P.N.; PREIN, J. Principles of Internal Fixation of the Craniomaxillofacial Skeleton Trauma and Orthognathic Surgery. Thieme Verlag, Stuttgart, 1ª es., 2012.

FONSECA RJ, WALKER RV: Oral and Maxillofacial Trauma. Saunders, Philadelphia . 2st. Ed., 2004.

GOODMAN, L. S.; GILMAN, A. As Bases Farmacológicas da Terapêutica . 11ª ed, Rio de Janeiro, McGraw Hill, 2006.

HAMMER,B. Anatomia Cirúrgica da Órbita Diagnóstico e Classificação Aspectos Oftalmológicos Tratamento Conservador Base de Dados Tratamento Cirúrgico das Fraturas Orbitárias Correções Secundárias Referências. Ed Santos, 1o Ed. 2005.

LASKIN DM, ABUBAKER O. Current Concepts in the Management of Maxillofacial Infections. Oral and Maxillofacial Clinics of North America, WB Saunders, Philadelphia 2003.

Malamed S. F.: Manual de anestesia local. 3ªed, Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1993.

MARCIANI R.D., HENDLER B.H.: Trauma. Fonseca's Oral and Maxillofacial Surgery, vol 3, WB Saunders Co, Philadelphia, 2000.

MEDEIROS, P.J. e Cols: Cirurgia Ortognática Para O Ortodontista. Ed. Santos, 2ª Ed. 2004.

MEDEIROS, P.J. e Cols: Cirurgia dos Dentes Inclusos: Extração e Aproveitamento. Ed. Santos, 2ª Ed. 2003.

MILORO, M.; GHALI, G.E.; LARSEN, P.E.; WAITE, P.D. Princípios de Cirurgia Bucomaxilofacial de Peterson. Ed. Santos, 1o ed, 2009.

MOREIRA, R. Tratado de Cirurgia Bucomaxilofacial Vol I. Ed. Napoleão, 1o ed, 2017.

NEVILLE, BW e cols: Oral and Maxillofacial Pathology. Saunders Co, Philadelphia, 1995.

OKESON, J. P. Tratamento das Desordens Temporomandibulares. 4. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2000. 500p.

PETERSON, L.J. e Cols: Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea. 3 ed. Saint Louis, Mosby Company, 2000.

PRADO, R. e Cols: Cirurgia Bucomaxilofacial: Diagnóstico e Tratamento. Medsi, Rio de Janeiro, 2004.

REGEZI, JA e Cols: Patologia Bucal – Correlações Clínico-patológicas. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 1991.

TAVARES, W: Manual de antibióticos e quimioterápicos antiinfeciosos. São Paulo, Livraria Atheneu, 1996.

YAGIELA, J.A. e Cols: Farmacologia e Terapeutica para Dentistas. 4ªed, Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2000.

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA PROVA DE TÍTULOS E ANÁLISE DE CURRÍCULO

Nome do Candidato		
Inscrição		Curso/Área de concentração
Examinador		
1. Atividade Acadêmica	Pontuação Máxima: 70 pontos	Pontuação Concedida (Banca Examinadora)
1.1 Estágio Curricular não obrigatório (máximo 18 pontos)	Área AFIM Maior ou igual a um ano – 5 pontos Menos de um ano – 3 pontos	
	Área NÃO AFIM (máximo 5 pontos) Maior ou igual a um ano – 1 ponto Menos de um ano – 0,5 pontos	
1.2 Monitoria(máximo 15 pontos)	Área AFIM Maior ou igual a um ano – 5 pontos Menos de um ano – 2,5 pontos	
	Área NÃO AFIM (máximo 5 pontos) Maior ou igual a um ano – 1 ponto Menos de um ano – 0,5 pontos	
1.3 Participação em Projeto de Extensão – Bolsista de Extensão (máximo 18 pontos)	Área AFIM Maior ou igual a um ano – 5 pontos Menos de um ano – 3 pontos	
	Área NÃO AFIM (máximo 5 pontos) Maior ou igual a um ano – 1 ponto Menos de um ano – 0,5 pontos	
1.4 Participação em Projeto de Iniciação Científica - Bolsista de Iniciação Científica (máximo 15 pontos)	Área AFIM (máximo 15 pontos) Maior ou igual a um ano – 5 pontos Menos de um ano – 2,5 pontos	
	Área NÃO AFIM (máximo 5 pontos) Maior ou igual a um ano – 1 ponto Menos de um ano – 0,5 pontos	
1.5 Cursos na área afim (máximo 4 pontos)	Até 20 horas – 01 ponto De 21 a 40 horas – 02 pontos Acima de 40 horas – 04 pontos	
2. Produção Técnico Científica	Pontuação máxima:30pontos	Pontuação Concedida (Banca Examinadora)
2.1. Participação em eventos científicos nos últimos 04 anos (máximo 4 pontos)	Área AFIM 0,5 pontos cada participação	
	Área NÃO AFIM 0,25 pontos cada participação	
2.2. Apresentação de trabalhos em eventos científicos (autor/co-autor) (máximo 12 pontos)	Área AFIM 04 pontos cada apresentação	
	Área NÃO AFIM 1 ponto cada apresentação	
2.3. Publicação em periódicos científicos indexados nos últimos 04 anos (máximo 12 pontos)	Área AFIM 06 pontos cada publicação	
	Área NÃO AFIM 3 pontos cada publicação	
2.4 Prêmios e títulos na área afim (máximo 2 pontos)	Área AFIM 1 ponto cada	

Total	Pontuação máxima: 100 pontos	
--------------	-------------------------------------	--

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe (sua exclusão do concurso, cancelamento da sua matrícula, caso esta já tenha sido efetivada, seu desligamento do Programa de Residência, caso já tenha iniciado) além das ações penais cabíveis.

Niterói, ____/____/____

Assinatura do candidato

ANEXO IV

1 DA AUDIÊNCIA DE CHAMADA PÚBLICA PARA OS Cursos de Residência em Enfermagem em Saúde Coletiva, Residência em Farmácia Hospitalar e Residência em Odontologia (cIrrurgia-buco-macilo-facial)

1.1 Todos os candidatos aprovados, independente da classificação, deverão comparecer para a audiência de chamada pública no dia, hora e local estabelecidos no cronograma do Anexo IV e divulgados no endereço eletrônico do concurso <<http://www.coseac.uff.br/concursos/coremu/2018>> para ocupação das vagas existentes de acordo com o quadro deste Edital.

1.2 O candidato deverá apresentar no ato da chamada pública documento de identidade e Protocolo ou Carteira do respectivo Conselho de Classe.

1.3 O candidato que não puder comparecer poderá enviar um representante legal desde que devidamente identificado com: Documento de Identidade Original; Cópia autenticada da Procuração (a procuração deverá dar poderes ao representante para representá-lo na CHAMADA PÚBLICA).

1.3.1. A procuração deverá ter a firma reconhecida em cartório da assinatura do candidato sendo a via autenticada da procuração retida pela comissão organizadora.

1.4 A distribuição dos candidatos por área obedecerá à ordem rigorosa de classificação.

1.5 Serão **eliminados** do Processo de Seleção os candidatos que não comparecerem no local, data e horário definido para a realização da chamada pública, constante no cronograma do Anexo IV deste Edital.

1.6 Os procedimentos no dia da chamada pública seguirão a seguinte ordem:

1.6.1. Primeira chamada pública nominal dos aprovados e classificados.

1.6.1.1. Os candidatos da 1ª chamada que não estiverem presentes, serão chamados novamente 1 (uma) hora, rigorosamente, após a 1ª chamada.

1.6.2. Os candidatos chamados, na 2ª chamada e que não estiverem presentes, estarão automaticamente eliminados tanto da classificação quanto das reclassificações posteriores. Serão chamados os candidatos subsequentes, obedecendo rigorosamente à classificação até o preenchimento total das vagas disponíveis para cada Programa.

1.7. O candidato ou seu representante legal que não comparecer, pontualmente, no local,

data e horário, para a realização da chamada pública ou chegar após a segunda chamada de seu nome, que será realizada uma hora após a primeira chamada, perderá automaticamente direito à vaga a que correspondia a sua classificação e será considerado desistente.

1.8. Após o preenchimento das vagas, os candidatos classificados para o curso de Farmácia Hospitalar farão a escolha das Unidades de Treinamento constante no item 1.1 do Anexo I deste Edital, de acordo com a classificação.

1.9. Após o preenchimento das vagas, os candidatos classificados para o curso de Enfermagem em Saúde Coletiva deverão procurar a Coordenação do Programa para alocação nas Unidades de Treinamento.

1.10. Início dos Programas/Residência – 01 de março de 2018.

1.11. A reclassificação dos candidatos aprovados será no dia, horário e local estabelecidos no cronograma do Anexo IV, divulgada no endereço eletrônico do concurso <<http://www.coseac.uff.br/concursos/coremu/2018>> para preenchimento das eventuais vagas referentes a desistências.

1.12. Os candidatos convocados para assumir eventuais vagas referentes a desistências, mediante reclassificação, obedecerão à ordem de classificação daqueles presentes até o término da segunda chamada pública, sendo obrigatória a presença dos interessados no dia, local e horário previstos para a reclassificação.

1.13. Os candidatos que não comparecerem no local, data e hora da convocação para a reclassificação, serão considerados desistentes.

1.14. Na reclassificação que se fala no item 1.11 serão aplicados os mesmos procedimentos constantes no item 1.6, deste Anexo VI.

8. CALENDÁRIO DA Chamada Pública

26 de Fevereiro de 2017

9:00 horas – 1º CHAMADA PÚBLICA.

10:00 horas - 2º CHAMADA PÚBLICA.

Local: Salas A, B e C da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense. Rua Mario Santos Braga, 28 – Centro, Niterói. Campus do Valonguinho.

Após a Chamada Pública: Exame Admissional. Observação: Levar todos os exames exigidos no item 3 do Capítulo IX. Local: Hospital Universitário Antônio Pedro.

26 de Fevereiro de 2017

14:00 horas – MATRÍCULA

Local: Auditório do NERJ. Rua México, 128 - Centro, Rio de Janeiro.

Observação: Levar duas cópias dos documentos exigidos para a matrícula (Item 2 do Capítulo IX)

ANEXO V - ENDEREÇOS E TELEFONES**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Rua Miguel de Frias n° 9.Icaraí - Niterói - RJ - CEP 24.220-000
Tel. (21) 2629-5000/5001.E-mail: gabinete@gar.uff.br. <http://www.uff.br>
<http://www.uff.br/>

COSEAC - Coordenação de Seleção Acadêmica

Campus do Gragoatá. Bloco C – Térreo – São Domingos
Centro – Niterói – RJ. CEP 24210-350.Tel. (21) 2629-2805/2629-2806
Fax: (21) 2629-2804/2629-2820
<http://www.coseac.uff.br/>

COREMU - Coordenação de Residências Multiprofissional e em Saúde / UFF

Campus da Praia Vermelha da Universidade Federal Fluminense no Prédio novo da Física 3º andar na Agir. Telefone (21) 975950871.

Coordenação da Residência em Farmácia Hospitalar

Rua Mário Vianna, 523. Sala das Coordenações de Pós-Graduação
Santa Rosa – Niterói – RJ, CEP 24241-000.Fax: (21) 2629-9602
<http://www.farmacia.uff.br>

Coordenação da Residência de Enfermagem em Saúde Coletiva.

R. Dr. Celestino, 74, Centro, Niterói, CEP: 24020-34. Tel. 2629-9486 <http://www.eaac.uff.br>
<http://www.eaac.uff.br/>

Coordenação Residência em Enfermagem Obstétrica.

R. Dr. Celestino, 74, Centro, Niterói, CEP: 24020-34. Tel. 2629-9486 <http://www.eaac.uff.br>
<http://www.eaac.uff.br/>

Coordenação da Residência em Medicina Veterinária

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE MEDICINA VETERINÁRIA PROFESSOR FIRMINO MARSICO FILHO.
Avenida Almirante Ari Parreiras, 503. Vital Brazil, Niterói, RJ. CEP: 24.230. Tel. 2629-9509

Coordenação da Residência em Anatomia Patológica Veterinária

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CLÍNICA E REPRODUÇÃO ANIMAL - FACULDADE DE VETERINÁRIA - UFF.
Rua Vital Brazil Filho, 64, Vital Brazil, Niterói, RJ CEP: 24230-340 Tel.: (21) 2629-9527

Coordenação da Residência em Odontologia (Cirurgia Buco-Maxilo-Facial)

Rua Mario Santos Braga, 28, Campus do Valonguinho
Centro - Niterói - RJ
CEP: 24020 140
Tel.: (21) 2629 9910 ou (21) 2629 9911

ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CONCURSO DE SELEÇÃO 2018

A inscrição neste Concurso implica a aceitação incondicional deste Edital. Instrumento disciplinar que está disponível no endereço eletrônico:

<<http://www.coseac.uff.br/concursos/coremu/2018>>

Prof. Dra. Aldira Samantha GarridoTeixeira

Coordenadora da COREMU – UFF

asamantha@id.uff.br

EDITAL 2018

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - **Especialização em Doenças Infecciosas e Parasitárias** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2018 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em MEDICINA	março/2018	2 ANOS	R\$ 489,50
5	1				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos um aluno.

2. Inscrição

2.1 Local: SECRETARIA DA FACULDADE DE MEDICINA – Assessoria de Pós-Graduação – Rua Marquês do Paraná nº 303 – 2º andar– Prédio Principal – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.033-900, Telefone: (21) 2629-9316.

2.2. Horário: 9 às 13 horas (2ª, 4ª e 6ª-feira) e 9 às 16 horas (3ª e 5ª-feira)

2.3. Período: 19/02/2018 a 09/03/2018

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

2.4.7 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 489,50.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: (código curso no DCF) 250158162

Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)

Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ (preencher o valor da taxa de inscrição)

Valor Total: R\$ (repetir valor principal)

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 Prova escrita

3.1.2 Entrevista

3.1.3 Análise do Curriculum Vitae

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 19/02/2018 a 09/03/2018

3.2.1.2 Horário: 9 às 13 horas (2ª, 4ª e 6ª-feira) e 9 às 16 horas (3ª e 5ª-feira)

3.2.1.3 Local: SECRETARIA DA FACULDADE DE MEDICINA – Assessoria de Pós-Graduação – Rua Marquês do Paraná nº 303 – 2º andar– Prédio Principal – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.033-900, Telefone: (21) 2629-9316.

3.2.2 Prova escrita

3.2.2.1 Data: 13/03/2018

3.2.2.2 Horário: 8:30 horas

3.2.3 Entrevista

3.2.21 Data: 13/03/2018

3.2.22 Horário: 11 horas

3.2.4 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 13/03/2018

3.2.5 Divulgação do resultado

3.2.5.1 Data: 14/03/2018

3.2.5.2 Horário: 10 horas

3.2.5.3 Local: SECRETARIA DA FACULDADE DE MEDICINA – Assessoria de Pós-Graduação

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 candidato com mais tempo de formado;

3.3.2.2 candidato com mais idade

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova sem o documento de identidade e o documento de inscrição.

4.5 Não será permitida a entrada de candidatos no local da realização da prova após o seu início.

4.6 Não será permitida a consulta a material didático (livros, cadernos, etc)

4.7 Não será permitido o uso de telefone celular ou outro aparelho eletrônico.

4.8 As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.

4.9 A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca examinadora através da coordenação de curso, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.

4.10 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.

4.11 As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade do Coordenador de Curso.

4.12 Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.

4.13 Os candidatos que tiverem a sua inscrição INDEFERIDA na análise dos documentos exigidos e os candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual esta documentação será incinerada.

4.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação/Faculdade de Medicina e pela Coordenação do Curso de Especialização em Doenças Infecciosas e Parasitárias.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Difteria e outras anginas infecciosas
- Infecção pelo HIV/aids
- Leptospirose
- Malária
- Meningoencefalites
- Princípios gerais do uso de antibióticos
- Profilaxia do tétano
- Sepsis
- Síndrome de mononucleose infecciosa
- Virose exantemáticas

Bibliografia:

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções sexualmente transmissíveis, do HIV/aids e das hepatites virais. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para manejo da infecção pelo HIV em adultos. 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções sexualmente transmissíveis, do HIV/aids e das hepatites virais. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para manejo da infecção pelo HIV em crianças e adolescentes. 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções sexualmente transmissíveis, do HIV/aids e das hepatites virais. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para profilaxia pós-exposição de risco à infecção pelo HIV, IST e hepatites virais. 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções sexualmente transmissíveis, do HIV/aids e das hepatites virais. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para profilaxia pré-exposição (PreP) de risco à infecção pelo HIV. 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções sexualmente transmissíveis, do HIV/aids e das hepatites virais. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para prevenção da transmissão vertical de HIV, sífilis e hepatites virais. 2017.

TAVARES, W e MARINHO, LAC. Rotinas de diagnóstico e tratamento das doenças infecciosas e parasitárias. 4ª ed., Rio de Janeiro, Atheneu, 2015.

TAVARES, W. Antibióticos e quimioterápicos para o clínico. 3ª ed., Rio de Janeiro, Atheneu, 2014.

Niterói, 17 de outubro de 2017.

KÁTIA MARTINS LOPES DE AZEVEDO

Coordenadora

Curso de Especialização em Doenças Infecciosas e Parasitárias

#####

EDITAL 2017

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **DERMATOLOGIA** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2018 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
Brasileiros 02 Estrangeiros 02	Graduação em MEDICINA	Março/2018	3 anos	R\$ 400,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras); e apresentação do diploma de graduação em medicina devidamente revalidado.

1.2 A abertura de turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 02 alunos.

1.3 Site do Edital: <https://sistemas.uff.br/sispos/candidatura/>

2. Inscrição (no local ou por Sedex)

2.1. Local: Curso de Pós-Graduação em Dermatologia da HUAP – UFF - Rua Marquês do Paraná 303 – 7º andar – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.033-900 - tel:2629-9217

2.2. Horário: **9 – 12 h**

2.3. Período: 15/01/2018 até 26/01/2018

2.4. Documentação

2.4.1 Preenchimento de ficha de inscrição (No envio por Sedex, a secretaria preencherá).

2.4.2 **FOTOCÓPIA AUTENTICADA (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou Certidão original (OU AUTENTICADA, CASO SEJA CÓPIA) de Conclusão de Curso de Graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.**

2.4.3 Fotocópia simples (s/autenticação) do Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia simples (s/autenticação) do CRM ou documento oficial de Identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 Curriculum vitae resumido (com fotocópias dos comprovantes dos títulos declarados). **Sendo classificado para a entrevista e análise do currículo, o candidato deverá trazer os originais dos títulos declarados.** Não serão aceitos novos documentos no ato da entrevista

2.4.6 Uma foto 3 X 4.

2.4.7 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 400,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 0250153085

Competência: 01/2018

Vencimento: 26/01/2018

CPF do contribuinte: *digitar número*

Nome do Contribuinte: *digitar nome*

Valor principal: R\$ 400,00

Valor Total: R\$ 400,00

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 Prova escrita tipo teste com 50 questões de múltipla escolha (marcação de “x”) de conhecimentos relativos à especialidade (PESO 8)

3.1.2 Tradução de texto de dermatologia, do inglês para o português (PESO 1)

3.1.3 Entrevista e análise do Currículo (PESO 1)

Critérios para pontuação do currículum vitae:

	Máxim o	Cad a	Tota l
Residência médica – clínica medica (clínica médica)	1	1,00	1,00
Pós-Graduação reconhecida pela AMB	1	1,00	1,00
Monitoria em Dermatologia mínimo 6 meses (oficial ou voluntária)	1	1,00	1,00
Iniciação científica em qualquer área médica	1	1,00	1,00
Publicação em Revista Científica Dermatológica Indexada Pubmed	2	2,00	4,00
Publicações em revista científica Dermatológica indexada por outras bases de dados não Pubmed	4	0,25	1,00
Trabalhos em dermatologia apresentados em Congressos da SBD e na reunião SBD regional (posters , oral);	4	0,25	1,00

Só participarão da entrevista e análise do currículo os 06 (SEIS) primeiros classificados na prova escrita de Dermatologia

3.2. Cronograma

3.2.1 Da inscrição

3.2.1.1 **Data: 15/01/2018 até 26/01/2018**

3.2.1.2 Horário: das 9:00 às 12:00 h.

3.2.1.3 Local: Curso de Pós-Graduação em Dermatologia HUAP-UFF - Rua Marquês do Paraná, 303 (HUAP), 7º andar – Centro – Niterói – RJ - CEP: 24.033-900

3.2.1.4 Por Sedex: Para o endereço acima. Inscrição válida se postada até o último dia da inscrição (26/01/2018)

3.2.2 Das Provas escrita de Dermatologia e tradução de texto em Inglês

3.2.2.1 Data: 05/02/2018

3.2.2.2 Horário: 9:00 h

3.2.2.3 Local: HUAP – Hospital Universitário Antonio Pedro – 2º andar do Prédio Anexo

3.2.2.4 Divulgação dos classificados para entrevista e análise de currículo: 06/02/2018 depois de 9 horas (pessoalmente ou pelo telefone 2629-9217 c/ Adriana)

3.2.2.5 Após a liberação do gabarito final, o candidato terá 12 horas para a solicitação de recurso, que deverá ser entregue na sala da pós-graduação, 7º andar do Hospital Universitário Antônio Pedro (com Adriana). O candidato deverá entregar o recurso, por escrito, com justificativa baseada na bibliografia, em anexo.

3.2.3 Da entrevista e Análise do curriculum vitae: OS 6 MELHORES CLASSIFICADOS NA PROVA DE DERMATOLOGIA SERÃO CHAMADOS PARA A ENTREVISTA E ANÁLISE DO CURRÍCULO.

3.2.21 Data: 08/02/2018

3.2.22 Horário: 9:00 h

3.2.23 Local: HUAP – Hospital Universitário Antonio Pedro – 7º andar (Pós-Graduação em Dermatologia)

3.2.3.1 Da divulgação do resultado final após as entrevistas de todos os classificados

3.2.3.2 Data: 08 de fevereiro de 2018

3.2.4 Da Matrícula

3.2.5 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados até o preenchimento das vagas.

3.2.6 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota na Prova escrita de Dermatologia

3.3.2.2 Maior nota na Entrevista e Análise do Currículo

3.3.2.3 Mais tempo de graduado

3.3.2.4 Maior idade

4. Disposições gerais

4.1 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.2 Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade ou CRM.

4.3 Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.

4.4 As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.

4.5 A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.

4.6 Não haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.

4.7 As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade do respectivo Coordenador do Curso.

4.8 Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.

4.9 Os candidatos que tiverem sua inscrição INDEFERIDA na análise dos documentos exigidos e os candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.

4.10 O candidato que não comparecer a entrevista será eliminado.

4.11. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pela Banca do concurso e pelo colegiado de Dermatologia da Universidade Federal Fluminense, no que a cada um couber.

4.1.2. O primeiro ano da Pós-graduação acompanhará as atividades do primeiro ano da residência médica em dermatologia, incluindo finais de semana, de acordo com a necessidade (visitas, plantões, etc)

4.1.3. Não haverá obrigatoriedade em existir horário livre durante a semana. A existência de uma tarde off dependerá da grade curricular do período.

4.1.4. A opção por estágio em outros estados ou no exterior só poderá ser feita durante os 30 dias de férias do aluno.

4.1.5. O certificado de conclusão dependerá de :

a) pelo menos uma publicação em artigo científico Indexado PubMed. Não será emitido certificado ou declaração sem pelo menos o aceite do artigo;

b) apresentação de pelo menos 2(dois) casos clínicos por ano na SBD Regional Fluminense ou Rio. .

4.1.6 Durante os rodízios externos (UERJ, FIOCRUZ, INCA 1 e 2) os horários vagos serão obrigatoriamente preenchidos por atividades no Hospital Universitário Antônio Pedro, a critério da coordenação do curso.

5 - Programa para a Prova Escrita em Dermatologia

1. Anatomia e fisiologia da pele
2. Alterações fisiológicas da pele da criança, adolescente, adulto e idoso
3. Acne
4. Buloses
5. Colagenoses
6. Dermatoses metabólicas
7. Dermatoses por imunodeficiências
8. Dermatoses ocupacionais
9. Dermatoviroses
10. Dermatozoonoses
11. Doenças granulomatosas
12. DST
13. Eczemas
14. Erupções por drogas
15. Fotodermatoses
16. Genodermatoses
17. Hanseníase
18. Leishmaniose
19. Lesões elementares
20. Micoses subcutâneas e sistêmicas
21. Micoses superficiais
22. Piodermites
23. Terapêutica Dermatológica
24. Psoríase
25. Semiologia e métodos complementares
26. Tuberculose cutânea e micobacterioses
27. Tumores cutâneos
28. Urgências dermatológicas
29. Urticárias
30. Doenças que acometem o couro cabeludo
31. Líquem Plano e erupções liquenóides

6 –Referências Bibliográficas:

Dermatologia Ruben David Azulai, 6ª edição; Livro Texto e Atlas de Dermatologia Fitzpatrick's; Rook's Textbook of Dermatology ; Dermatologia Jean L. Bologna, Joseph L. Jorizzo, Ronald P Rapini, 2ª edição.

Niterói, 23 de outubro de 2017.

MARIA FERNANDA REIS GAVAZZONI DIAS
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Dermatologia
#####

EDITAL/2018

A Coordenação do Programa de Pós - Graduação em Medicina Veterinária - Áreas de Concentração em Clínica e Reprodução Animal, níveis Mestrado e Doutorado da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução nº 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção aos Programas de Pós - Graduação “Strictu – Sensu”, na forma deste Edital.

1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E N.º DE VAGAS:

<u>Nível do Curso</u>	<u>N.º de vagas candidatos brasileiros</u>	<u>N.º de vagas candidatos estrangeiros</u>	<u>N.º de vagas candidatos negros ou pardos</u>	<u>N.º de vagas candidatos portadores de necessidades especiais</u>
➤ Mestrado	30	02	01	01
➤ Doutorado	18	02	01	01

Obs.: Caso não sejam preenchidas ambas as vagas destinadas a candidatos brasileiros e candidatos estrangeiros, o Programa poderá ou não utilizá-las, sendo assim o curso se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas.

✓ Das vagas: Em cumprimento à Lei 12.990 de 09/6/2014, reserva-se uma vaga para candidato autodeclarados negros ou pardos. Em cumprimento ao decreto 3.298, de 20/12/1999, reserva-se também uma vaga para portadores de necessidades especiais.

2. CLIENTELA:

- O Programa é oferecido para Médicos Veterinários.

3. INSCRIÇÕES:

Local: Secretaria Administrativa do Programa de Pós - Graduação em Clínica e Reprodução Animal.
Faculdade de Veterinária: Rua Vital Brazil Filho, 64 - Santa Rosa.

CEP: 24230-340 – Niterói – RJ

Telefone para contato: (21) 2629-9527 / (21) 2629-9528

E-mail: ppgmedvet@vm.uff.br

Home-page: <http://www.uff.br/clinicaveterinaria>

Período: 08 de janeiro a 31 de janeiro de 2018

Horário: 10:00 às 15:00 horas dos dias úteis.

Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser paga exclusivamente no Banco do Brasil através de “GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)”, seguindo os seguintes procedimentos:

Preencha a GRU SIMPLES acessando o seguinte endereço:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

PREENCHA OS CAMPOS COM AS INFORMAÇÕES A SEGUIR:

-Código da Unidade Favorecida: 153056

-Gestão: 15227

-Código do recolhimento: 28830-6

-Número de Referência: 0250158143

-Competência: 01/2018

-Vencimento: 31/01/2018

- CPF do Contribuinte: coloque seu CPF
- Valor principal: R\$ 150,00
- Valor Total: R\$ 150,00
- Clique em “Emitir GRU Simples” e imprima a guia a ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

* Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pelos telefones: (21) 2629-9527/2629-9528 ou pelo e-mail ppgmedvet@vm.uff.br

4. DOCUMENTAÇÃO:

- Cópia legível do RG;
- Cópia legível do RG e/ou Passaporte (para candidatos Estrangeiros)
- Cópia legível do CPF;
- Cópia legível da carteira do CRMV
- Cópia legível do diploma de Médico Veterinário ou comprovação de final de curso (os alunos selecionados, que no ato da matrícula, não apresentarem o diploma de graduação, serão desligados do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte pela ordem de classificação).
- Cópia legível do histórico escolar do Curso de Graduação em Medicina Veterinária.
- Os candidatos estrangeiros têm que apresentar uma tradução juramentada do diploma de Médico Veterinário e do Histórico do Curso de Graduação.
- Para o Doutorado é necessário que seja cumprido o item acima, bem como a apresentação de cópia legível do Diploma de Mestre, ou comprovação de estar com defesa agendada até fevereiro de 2012 (os alunos selecionados, que no ato da matrícula, não apresentarem a comprovação do título de Mestre, serão desligados do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte pela ordem de classificação).
- Cópia legível do Histórico do Curso de Mestrado (candidatos ao Doutorado)
- Os candidatos estrangeiros que estão concorrendo para a vaga de doutorado, devem apresentar além dos itens acima tradução juramentada do diploma de Mestrado e do histórico do Curso de Mestrado;
- Curriculum vitae (modelo Lattes) comprovado;
- Aceite do Orientador Credenciado e aceite do Coorientador (caso tenha um coorientador);
- Duas cartas de recomendação (este documento estará disponível na Coordenação do Curso ou na home-page: <http://www.uff.br/clinicaveterinaria>)
- O Pré- Projeto, que deverá ser planejado para duração máxima de até 24 meses para o Mestrado e até 48 meses para o Doutorado. Deve ter no máximo, 20 páginas, fonte Arial tamanho 12, espaço 1,5 cm, margens 3,0 cm e conter obrigatoriamente na ordem, os seguintes itens: capa constando o título do pré-projeto, nome do candidato, nome do orientador e nome do coorientador (caso tenha); resumo (contendo entre 1500 e 2000 caracteres, com espaços); introdução, fundamentação teórica; justificativa para escolha do tema; objetivos; material e método; viabilidade técnica e de infraestrutura disponível; cronograma de execução; previsão orçamentária, especificando a fonte de financiamento; e bibliografia relacionada ao projeto. O pré-projeto para o Mestrado deve estar de acordo com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação e do Orientador, apresentar contribuição científica, exequibilidade técnica e financeira e adequação a princípios éticos. O pré-projeto para o Doutorado deve estar de acordo com

as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação e do Orientador, apresentar contribuição científica, exequibilidade técnica e financeira, adequação a princípios éticos e originalidade. O Pré-projeto que não estiver adequado às orientações descritas, será indeferido.

- Quatro (4) retratos 2x2 e dois 3x4
- Compromisso firmado no ato da inscrição de dedicação exclusiva ao curso;
- Recibo de pagamento da taxa de inscrição original;
- Formulário de inscrição (este documento estará disponível na Coordenação do Curso ou na home-page do Programa (<http://www.uff.br/clinicaveterinaria>))
- OBS: Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 do CEP/UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.
- Em caso de projetos desenvolvidos em outra Instituição que não a UFF o candidato deverá apresentar o aceite da mesma. Os projetos desenvolvidos na UFF deverão ter o aceite dos setores/locais envolvidos.
- A documentação deverá ser entregue na Coordenação, que será colocada pelo candidato em envelope, na presença do funcionário da secretaria sendo lacrado e rubricado pelo candidato, depois de lacrado o secretário não poderá receber nenhuma documentação, se faltar algum documento a responsabilidade é do próprio candidato.
- Todos os itens acima são obrigatórios. A ausência dos mesmos invalidará a inscrição.
- Todos os documentos e pré-projetos entregues, devem seguir rigorosamente o exigido neste Edital, o não cumprimento implicará em indeferimento da inscrição do candidato.

5. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

O deferimento das inscrições será realizado por banca examinadora constituída por professores designados pelo Colegiado do Programa. A listagem com as inscrições deferidas estará disponível na secretária do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (Clínica e Reprodução Animal) no dia 06 de fevereiro a partir das 14h.

6. SELEÇÃO:

6.1. MESTRADO:

A seleção dos candidatos será realizada por banca examinadora constituída por professores designados pelo Colegiado do Programa. O candidato será avaliado em duas etapas, ambas eliminatórias.

§ 1ª ETAPA: Acontecerá no dia 19 de fevereiro de 2018.

a) Prova de conhecimentos sobre assuntos gerais na área e da subárea escolhida com início às 9 horas, com duração de três horas;

b) Prova de tradução e interpretação de um texto técnico científico em inglês com início às 14 horas, com duração de duas horas.

OBS: O candidato que não obtiver média na avaliação da 1ª etapa igual ou maior que 6,0 (seis), será eliminado do concurso.

O Resultado da 1ª Etapa estará disponível na Secretaria do Programa de Pós-Graduação no dia 21 de fevereiro a partir das 14 horas.

§2ª ETAPA: Acontecerá no dia 23 de fevereiro de 2018.

a) Defesa do Pré- projeto a ser desenvolvido: início às 9 horas.

b) Análise de Currículo vitae, histórico escolar.

OBS: O candidato que não obtiver média na avaliação da 2º etapa igual ou maior que 6,0 (seis), será eliminado do concurso.

O Resultado estará disponível na Secretaria do Programa de Pós-Graduação no dia 26 de fevereiro a partir das 14horas.

O Resultado Final com a classificação estará disponível na Secretaria do Programa de Pós-Graduação no dia 28 de fevereiro a partir das 14 horas.

6.2. DOUTORADO:

A seleção dos candidatos será realizada por banca examinadora constituída por professores designados pelo Colegiado do Programa. A seleção acontecerá entre os dias 20 e 21 de fevereiro de 2018.

a) Teste de Proficiência Avançada da Língua Inglesa a realizada no dia 20 de fevereiro às 10 horas, com duração de duas horas;

b) Tradução de um texto de outro idioma, excetuando-se o Português e o Inglês a realizada no dia 20 de fevereiro às 14 horas, com duração de duas horas;

c) Apresentação Oral do pré-projeto, análise de curriculum vitae e Histórico a realizada no dia 21 de fevereiro a partir das 08 horas.

OBS: O candidato terá 15 min para a apresentação do pré-projeto.

OBS: Os candidatos ao curso de Doutorado deverão ter sido aprovados em língua inglesa durante o mestrado.

O resultado estará disponível na Secretaria do Programa de Pós-Graduação no dia 26 de fevereiro a partir das 14 horas.

O resultado final e classificação estarão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação no dia 28 de fevereiro a partir das 14 horas.

7. PERÍODO PARA RECURSOS:

Recursos poderão ocorrer até 24 horas após a divulgação do resultado de cada etapa, sendo realizada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação.

8. DISPONIBILIDADE DE BOLSAS:

Aos candidatos selecionados neste edital poderão ser oferecidas bolsas do CNPq, CAPES ou FAPERJ, dependendo da disponibilidade de bolsas do Programa, seguindo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Seleção e decisões aprovadas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

9. BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

- ALMOSNY, NRP Hemoparasitoses em pequenos animais domésticos e como zoonoses. 2002.1 ed.
- CLANDLER, E. A. GASKELL, C.J., E GASKELL, R.M. Clínica e Terapêutica em Felinos.Ed Roca. 2006.
- COTRAN, R.S., KUMAR, V., COLLINS, T. Robbins - Patologia Estrutural e Funcional. 6ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000. 1251p.
- CUBAS, ZALMIR SILVINO, SILVA, JEAN CARLOS RAMOS, E CATÃO-DIAS, JOSÉ LUIZ. Tratado de Animais Selvagens - Medicina Veterinária ed Roca. 2006.
- DIBARTOLA, STEPHEN P. Anormalidades de Fluidos, Eletrólitos e Equilíbrio Ácido-Básico na Clínica de Pequenos Animais. 2006.
- ETTINGER, S.J. Tratado de medicina interna veterinária. RJ: Guanabara Koogan, 2004... 2v.
- HAFEZ, E.S.E. Reprodução Animal, Editora Mande, 720p., 2003.
- HIRSH, D.Z. – Zee, Yuan Chung, Microbiologia Veterinária. 1ª ed. 2003. 464p.
- JONES, T.C., HUNT, R.D., KING, N.W. Patologia Veterinária. 6ed. São Paulo: Manole, 2000. 1415p.
- JOSE DE ANGELIS CÔRTEZ.Epidemiologia: Conceitos e Princípios Fundamental. São Paulo. Livraria Varela, 1993. 227 p.
- JUBB KVP, KENNEDY PC, PALMER N. eds. Pathology of domestic animals. 4 ed. San Diego: Academic Press, 1993.
- LANORE, D. Quimioterapia Anticancerígena. Ed. Roca, 1ª ed., 2004.
- LAPPIN.M,R. Feline internal medicine secrets. Hanley & Belfus, inc. Philadelphia. 2001.
- MCDONALD, L.E. Veterinary Endocrinology and Reproduction 2002.
- MOULTON, J. E. Tumors in Domestic Animal. 3ªed., Berkeley, Califórnia, 1990.
- MORROW D.V Current Therapy in Theriogenology II,. 1986.
- NELSON, R.; COUTO, G. Fundamentos de medicina interna de pequenos animais. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2006.
- RADOSTITS,O.M; GAY, C.C.; BLOOD,D.C; HINCHCLIFF,K.W.. Veterinary medicine.a textbook of the diseases of cattle, sheep, pigs, goats and horses. 9 Ed W.B. Saunders. 2000.
- REED,S.M. & BAYLY, W.M. Medicina interna equina. Ed Guanabara Koogan. 2000.
- ROBERTS S.J. Veterinary Obstetrics and Genital Diseases, 1986.
- SCOTT, D.; MILLER, W.; GRIFFIN, C. Dermatologia de pequenos animais. 5ª ed. Rio de Janeiro: Interlivros, 1996. 1130p.
- SHERDING,R.G. The cat: Diseases and clinical management. Churchil Livingstone.1994.
- SLATTER, D. Fundamentos de oftalmologia veterinária. 2ª ed. Buenos aires: Inter-Médica, 2005. 739p.
- SLATTER, D. Manual de cirurgia de pequenos animais. São Paulo. Ed. Manole. 2v., 1998.
- SMITH, B. Large animal internal medicine. St. Louis, Mosby, 1996. 2040p.
- SMITH, B. P. –Tratado de Medicina Interna de Grandes Animais. Ed. Manole. 1993.
- STASHAK, T.S. Adam´s lameness of horses. 4 ed. Philadelphia, Lea & Febiger, 1987.
- WITHROW, S. J.; Small Animal Clinical Oncology. 14ª ed. , Canadá, Saunders, 2007

JUNTE A ESTA SOLICITAÇÃO:

- Cópia legível do RG, CPF e CRMV;
- Cópia legível do diploma e do histórico escolar;
- Curriculum vitae comprovado;
- Três retratos 2x2;
- Três retratos 3x4;
- Duas cartas de recomendações;
- Termo de compromisso firmado no ato da inscrição de disponibilidade de horário;
- Aceite do orientador credenciado e Coorientador
- Recibo de pagamento da taxa de inscrição original
- Pré - projeto de pesquisa.

ANA MARIA REIS FERREIRA
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Clínica e Reprodução Animal/UFF
#####

PROGRAMA ESTÁGIO INTERNO 2018 EDITAL 02/2017

A Divisão de Estágios da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense torna públicas as normas referentes à inscrição, seleção de campos de estágio e distribuição de vagas para estágio não obrigatório do Programa de Estágio Interno 2018.

1. DO PROGRAMA E SEUS OBJETIVOS

1.1. O Programa de Estágio Interno da UFF é coordenado pela Divisão de Estágios da PROGRAD e composto por Campos de Estágio nos diversos setores da Universidade. É um Programa anual que tem como objetivos principais:

- I. Complementar a formação profissional dos estudantes de cursos de graduação da UFF;
- II. Estimular a participação de estudantes nas atividades técnicas, científicas e administrativas da UFF;
- III. Contribuir para o aumento do número de campos de estágios disponíveis aos estudantes.

1.2 As atividades técnicas, científicas e administrativas associadas ao Estágio devem estar relacionadas com a área de formação profissional do estudante.

2. DOS CAMPOS DE ESTÁGIO E SUPERVISÃO

2.1. São denominados Campos de Estágio, objetos deste Edital, os setores da UFF (coordenações, divisões, gerências, laboratórios, secretarias administrativas, bibliotecas, outros) que submeterem Plano de Atividades e que sejam selecionados para o oferecimento de estágio não obrigatório a estudantes da UFF.

2.1.1 Entende-se por estágio não obrigatório aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória (Lei 11.788 parágrafo 2º do Art. 2º).

2.1.2 É compulsória a concessão de bolsa, bem como de vale transporte, no caso de estágio não obrigatório (Lei 11.788/08 Art.12)

2.2. O responsável pelo setor deverá responder junto à Divisão de Estágios, quanto à operacionalização das atividades de estágio.

2.3. O responsável pelo setor deverá designar funcionário com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientação e supervisão do(s) estagiário(s). (Lei 11.788/08 Art 9º inciso III).

2.4. Poderá, também, o próprio responsável pelo setor assumir a função de supervisor do campo de estágio, se em conformidade com o previsto na Lei.

3. DO PLANO DE ATIVIDADES

3.1. O setor da UFF interessado em participar da seleção para campo de estágio do Programa de Estágio Interno deverá elaborar Plano de Atividades de Estágio, e inscrevê-lo para seleção, de acordo com este Edital.

3.2. O Plano de Atividades deve incluir:

- descrição sucinta das atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário no setor, adequadas à formação profissional do estudante;

- caracterização do perfil do candidato, prevendo curso de graduação, período e outras informações pertinentes;
- descrição da formação e/ou experiência profissional do supervisor de estágio relacionada à área de conhecimento do curso especificado no perfil do estagiário.

3.3. Sendo as atividades descritas adequadas a mais de um curso de graduação, podem ser indicados todos esses cursos no perfil do candidato de um mesmo Plano de Atividades.

3.4. Um mesmo setor de estágio pode inscrever mais de um Plano de Atividades quando constituírem propostas de atividades e perfil de candidatos diversos.

4. DA INSCRIÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES PARA SELEÇÃO

4.1. A inscrição do Plano de Atividades de Estágio será feita mediante preenchimento eletrônico de formulário próprio, no período de **03 de novembro a 16 de novembro de 2017**.

4.1.1. O formulário está disponível, a partir de **03 de novembro**, no link:

[Inscrição Plano de Atividades para 2018](#)

4.1.2. Para ter acesso ao formulário, é necessário endereço de email do IdUFF (@id.uff.br).

4.2. Através do Formulário Eletrônico serão solicitadas as seguintes informações:

I. Identificação do Setor:

- caracterização do setor: coordenação, divisão, gerência, laboratório, secretaria, biblioteca, departamento.
- localidade: indicação da cidade onde se localiza o Campo de Estágio
- nome do setor onde será realizado o estágio
- nome do órgão imediato a que está vinculado o setor (órgão de vinculação)
- endereço completo do setor
- telefone do setor
- email do setor
- nome, cargo e função do responsável pelo setor
- telefone do responsável pelo setor
- email do responsável pelo setor

II. Plano de Atividades de Estágio:

- descrição sucinta das atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário
- perfil dos candidatos (curso de graduação, período, etc.)
- nome do supervisor de estágio

- email do supervisor de estágio
- cargo/função do supervisor de estágio
- formação do supervisor de estágio
- Currículo Lattes do supervisor de estágio (opcional) para comprovação de experiência na área, se necessário
- número ideal e mínimo de estagiários
- mês previsto para início das atividades de estágio: março ou abril

III. Melhor contato (indicar o melhor email para envio de Documentos, Avisos e Informações).

5. DA ANÁLISE DOS PLANOS DE ATIVIDADES INSCRITOS

5.1 A análise dos Planos de Atividades inscritos será realizada por uma Comissão de Estágio designada pelo Pró-Reitor de Graduação e ocorrerá no período de **16 a 29 de novembro de 2017**.

5.2. Os Planos de Atividades serão avaliados, para assegurar sua pertinência ao Programa, segundo os seguintes critérios:

- a) Preenchimento adequado dos dados solicitados no formulário de inscrição.
- b) Adequação das atividades propostas no Plano de Atividades à formação profissional do estudante indicado no perfil do candidato;
- c) Adequação do perfil do supervisor de estágio (formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, de acordo com a Lei 11.788/2008) ao Plano de Atividades proposto.
- d) Adequação do Plano de Atividades ao conceito de estágio conforme descrito na Lei 11.788/08;
- e) Planos de Atividades com características de atividades de extensão, de monitoria ou de iniciação científica não serão classificados (definições segundo a Nova Cartilha Esclarecedora da Lei de Estágio – Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Ministério do Trabalho e Emprego, perguntas 18, 19 e 20);
- f) Consonância com as normas específicas atinentes a estágios constantes da Lei Federal nº 11.788/2008;

5.3. A relação dos Setores de Estágio Interno com Planos de Atividades selecionados será divulgada na página da UFF no dia **30 de novembro de 2017**.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos à seleção dos Planos de Atividades deverão ser encaminhados à Divisão de Estágios da PROGRAD no período **de 01 a 06 de dezembro de 2017** através de formulário próprio.

6.1.1. O formulário está disponível, a partir de **01 de dezembro**, no link:

[Recurso - Seleção de Campo de Estágio 2018](#)

6.1.2. Para ter acesso ao formulário, é necessário endereço de email do IdUFF (@id.uff.br).

6.2. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Estágio no período de **07 a 14 de dezembro de 2017** e os resultados divulgados em **18 de dezembro de 2017**.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

7.1. O número de bolsas e a distribuição das vagas entre os setores de estágio com planos de atividades selecionados dependerão da disponibilidade de recursos financeiros destinados para o Programa de Estágio Interno 2018.

7.2. As vagas serão distribuídas entre os setores com planos de atividades selecionados, considerando-se:

- a) A análise dos Planos de Atividade e demais dados do formulário de inscrição;
- b) A análise da utilização das vagas recebidas e desempenho no âmbito do Programa de Estágio Interno em 2017, para os setores participantes do mesmo;
- c) As potencialidades de cada setor;
- d) Disponibilidade de recursos financeiros para o Programa.

7.3. A distribuição das vagas será divulgada na página da UFF em **fevereiro de 2018**.

8. DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2018

8.1. A operacionalização das atividades do Programa de Estágio Interno 2018, incluindo o processo seletivo de estudantes para campo de estágio, será objeto de Instrução de Serviço a ser divulgada na página da UFF.

8.2. Os responsáveis pelos setores coordenarão o processo de seleção junto a seus candidatos e o cadastro dos estagiários selecionados de acordo com a Instrução de Serviço.

9. DO PERÍODO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2018

O período das atividades de estágio do Programa de Estágio Interno 2018 será de Março a Dezembro de 2018. O responsável pelo setor poderá optar por iniciar a atividade em Março ou Abril, conforme indicado no Formulário de Inscrição.

10. DO CALENDÁRIO

FASES	DATA
1ª Fase: Inscrição dos setores e apresentação do Plano de Atividades para Campos de Estágio Interno não obrigatório 2018 - Formulário eletrônico.	03 a 16 / 11 / 2017
2ª Fase: Análise dos Planos de Atividades por comissão designada pelo Pró-Reitor de Graduação.	16 a 29 / 11 / 2017
3ª Fase: Divulgação, na página da UFF, dos Setores de Estágio selecionados.	30 / 11 / 2017
4ª Fase: Período de encaminhamento de recurso ao resultado da seleção dos Planos de Atividades. – Formulário eletrônico.	01/12 a 06/12/2017
5ª Fase: Análise, pela comissão de Estágios, dos recursos encaminhados.	07 a 14/12/2017
6ª Fase: Divulgação do Resultado à análise dos recursos.	18/12/2017
Distribuição das vagas entre os campos de estágio	Fevereiro de

selecionados para 2018	2018
------------------------	------

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Estágios da Pró-Reitoria de Graduação.

Niterói, 30 de outubro de 2017

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágios
#####

LUIZ SERGIO RADINO LAMEGO
Presidente da Comissão de Estágios
#####

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO
Pró-Reitor de Graduação
#####

EDITAL

1. Da Comissão Eleitoral Local: A Comissão Eleitoral Local (CEL) designada pelo Diretor do Instituto de Saúde Coletiva da UFF através da DTS/ISC nº 009, de 04 de novembro de 2017, e de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, torna público que está aberto o processo de consulta eleitoral para escolha de Coordenador e Vice - Coordenador do Curso de Especialização em Medicina Tradicional Chinesa/Acupuntura.

2. Das Inscrições: As inscrições dar-se-ão com o preenchimento de formulário próprio na Secretaria do Instituto de Saúde Coletiva em 23 de novembro de 2017, das 09 às 17 horas.

3. Da Homologação das Chapas: A homologação das chapas inscritas será divulgada na Secretaria do Instituto de Saúde Coletiva no dia 24 de novembro de 2017.

4. Das Decisões da CEL: Das decisões proferidas pela CEL, cabe recurso, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 11 § 2º.

5. Da Data da Consulta: A Consulta será realizada no dia 06 de dezembro de 2017, das 10 às 18hs, no auditório do Instituto de Saúde Coletiva/ISC, no 3º andar do prédio anexo ao HUAP.

6. Da Apuração: A apuração dos votos será realizada no dia 06 de dezembro de 2017, logo após o término da votação.

7. Da Elegibilidade: Para o cargo de Coordenador ou Vice-Coordenador de Curso de Pós-graduação são elegíveis os professores do quadro permanente que estiverem vinculados ao Curso.

8. Da composição das chapas: As chapas deverão obrigatoriamente ter a composição completa, ou seja, formadas pelo candidato a Coordenador e seu respectivo vice.

9. Do Direito ao Voto: Conforme o Artigo 17, o Item VI do Artigo 19, o Artigo 20, o Item VI do Artigo 21 e o Item V do Artigo 23 do RGCE, têm direito a voto os servidores docentes e técnico-administrativos do quadro permanente da UFF vinculados ao Curso e os alunos de pós-graduação inscritos no curso.

10. Do período de gestão: O período de gestão será de 04 (quatro) anos.

11. Das Disposições Finais: A consulta à comunidade acadêmica do MTC é regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF - RGCE (Resolução CUV Nº 104/1997). Nos casos omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local ora instituída para Organização do Processo Sucessório da Coordenação do MTC, cabendo recursos às instâncias superiores.

Niterói, 05 de novembro de 2017.

MOEMA GUIMARÃES MOTTA
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

EDITAL

A Comissão Eleitoral Local, designada pela Direção do EGL, através da DTS/EGL nº 10/2017 de 06 de novembro de 2017, e sediada na Secretaria Administrativa do Instituto de Letras (Sala 509 do Bloco C, *Campus* do Gragoatá), em cumprimento ao que determina o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução CUV nº 104/97), torna público que está aberto o processo de consulta ao corpo docente do Instituto de Letras para indicação de representantes docentes do Colegiado de Unidade para o biênio 2018-2020.

O processo consultivo de que trata este edital obedecerá às normas complementares seguintes.

1. Do direito ao voto:

Poderá votar na presente consulta:

- O professor do quadro permanente da UFF vinculado ao Instituto de Letras.
- Não será admitido voto por procuração sob nenhum pretexto.
- O voto é pessoal, secreto e singular.

2. Da elegibilidade:

Poderá se candidatar o professor do quadro permanente da UFF, inclusive aquele em estágio probatório, lotado em qualquer Departamento de Ensino do Instituto de Letras — Ciências da Linguagem, Letras Clássicas e Vernáculas e Letras Estrangeiras Modernas —, e que não esteja à disposição de órgão não pertencente à Universidade ou em licença sem vencimentos.

3. Dos candidatos:

Os candidatos apresentar-se-ão através de chapas completas na seguinte proporção: 2 candidatos titulares do Departamento de Ciências da Linguagem, 4 candidatos titulares do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas e 4 candidatos titulares do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, com igual número de candidatos suplentes de cada em destes Departamentos de Ensino.

4. Das inscrições:

- Só poderá concorrer à consulta a que se refere este edital chapa completa composta por candidatos a representantes titulares e seus respectivos candidatos a suplentes, cujo registro tenha sido solicitado em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local (CEL) em sua sede, no prazo estabelecido no calendário eleitoral, e por ela deferido.
- O requerimento do registro de chapa deverá ser assinado por todos os integrantes, candidatos titulares e suplentes, que deverão anexar os respectivos comprovantes de vínculo atual ao quadro permanente da UFF e ao Departamentos de Ensino de lotação.
- O requerimento de registro deverá ser entregue à Comissão Eleitoral Local em sua sede (sala 509 do Bloco C, *Campus* do Gragoatá, Niterói) no período e horário indicados no calendário eleitoral.
- Caberá à Comissão Eleitoral Local protocolar o requerimento, indicando dia e hora da entrada, e dar recibo aos requerentes.

5. Dos recursos e das impugnações:

- Os pedidos de impugnação obedecerão aos mesmos prazos e condições previstos para recursos, podendo ser interpostos em qualquer etapa do processo eleitoral.
- Os prazos para pedidos de impugnação e de recurso junto à Comissão Eleitoral Local referentes à inscrição de chapas e ao resultado final da consulta serão de um dia útil e constam no calendário eleitoral.

- Das decisões proferidas pela CEL, cabe recurso ao Colegiado de Unidade, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, o qual deverá ser convocado extraordinariamente por seu Presidente para, no prazo de cinco dias úteis após a interposição do recurso, deliberar a respeito.

6. Da seção eleitoral:

A seção eleitoral será instalada na Secretaria Administrativa do Instituto de Letras, sala 509 do Bloco C, com urna para depósito dos votos sobre e os documentos pertinentes ao pleito à disposição dos eleitores sobre o balcão nos dias e horário presentes neste Edital.

7. Da mesa apuradora:

- A apuração dos votos será realizada na sala anexa à sala de convivência de professores e funcionários (antiga sala do café) pela Comissão Eleitoral na data e horário determinados pelo Edital.
- A contagem dos votos será aberta ao público interessado.

8. Do Calendário Eleitoral:

A Consulta Eleitoral será realizada de acordo com o seguinte calendário:

- 13 a 30/11/2017, das 9h às 19h – inscrição de chapas completas junto à Comissão Eleitoral em sua sede (sala 509 do Bloco C do Instituto de Letras, Campus do Gragoatá, Niterói);
- 01/12/2017, às 10h – divulgação das chapas inscritas;
- 04/12/2017, das 9h às 19h – recebimento pela Comissão Eleitoral dos pedidos de impugnação de chapa e de recurso;
- 05/12/2017 – Julgamento e divulgação dos resultados dos requerimentos de impugnação de chapa e das interposições de recurso pela Comissão Eleitoral; homologação das inscrições;
- 06 a 08/06/2017 – eleição na seção eleitoral instalada na Secretaria Administrativa do Instituto de Letras, sala 509 do Bloco C, de 9h às 19h nos três dias de votação;
- 11/12/2017 – instalação da mesa apuradora dos votos (10h); divulgação do mapa de apuração dos votos (15h);
- 12/12/2017, das 9h às 19h – recebimento pela Comissão Eleitoral dos pedidos de impugnação e de recurso do resultado da apuração de votos;
- 13/12/2014 - julgamento e divulgação dos resultados das solicitações de impugnação e de recurso relativas ao resultado da consulta pela Comissão Eleitoral (manhã); divulgação do resultado final da consulta pela Comissão Eleitoral (tarde);
- 14/07/2017 – encaminhamento da Ata de apuração de votos e demais documentos da consulta aos órgãos competentes para homologação do colegiado eleito.

9. Das disposições finais:

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e nos casos em que esse for omissivo, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local, com subsídio do Código Eleitoral Brasileiro.

Niterói, 10 de novembro de 2017.

SILVIO RENATO JORGE
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

COMISSÃO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

De acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense, RGCE, e instituída pela DTS nº 29/2017, de 26 de setembro de 2017, a Comissão Eleitoral Local torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade Acadêmica do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice Coordenador para o Curso de Licenciatura em Matemática para o quadriênio 2018-2021.

1 - DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)

A Comissão Eleitoral Local é composta pelos professores:

- FRANCISCO MIGUEL ZAMORA INUMA (1293977 - Presidente).
 - MARIA CARMEN MORAIS (1172022 – Vice-presidente).
 - RODOLFO ALVES DE OLIVEIRA (1888952 - Secretário).
 - Representante discente PEDRO PAULO DE SOUZA RODRIGUES – matrícula UFF 112034023.
- Membros Suplentes:
- Professora: MARIA DANIELLE RODRIGUES MARQUES (Siape 1984781).
 - Discente: CLEIZIANE LAMIN LIMA matrícula UFF 113035005.

2 - DA ELEGIBILIDADE

São elegíveis para o cargo de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática, os professores lotados em Departamentos de disciplinas básicas que forneçam créditos obrigatórios para o curso, que pertençam ao quadro permanente da UFF, que não estejam à disposição de órgãos não pertencentes à UFF, que não estejam afastados em Programas de Pós-Graduação, que não estejam em qualquer tipo de licença ou em afastamento sem vencimento.

3 - DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

As chapas deverão obrigatoriamente ter a composição completa, ou seja, possuir candidato a Coordenador e Vice coordenador.

4 - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas pessoalmente, tanto pelo candidato a Coordenador quanto pelo candidato a Vice Coordenador, com o preenchimento de formulário próprio, disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local, na secretaria de departamento, no período de **10 a 16 de novembro de 2017**, das 14:00 às 20:00 horas.

5 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

A homologação das chapas inscritas será divulgada na Secretaria no dia **22 de novembro de 2017**, às 18:00 horas.

6 - DO DIREITO AO VOTO:

Poderá votar:

A. O servidor docente do quadro permanente da UFF lotado nos Departamentos de Ensino que oferecem créditos para o Curso de Licenciatura em Matemática, com peso proporcional à representação no colegiado de Curso, conforme estabelecido em Resolução CEP concernente à matéria.

B. Os servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFF lotados no Departamentos de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra.

C. O(A) aluno(a) do Curso de Licenciatura em Matemática, vinculado ao INFES, desde que esteja inscrito(a) em disciplinas no segundo semestre letivo de 2017.

Observação: O eleitor que tiver incluído em mais de uma das categorias de votante citada acima, deverá comunicar com antecedência à Comissão Eleitoral sua opção de categoria.

Para o exercício do voto, o eleitor deverá apresentar documento oficial de identidade, não sendo aceito o crachá (Art. 44º, alínea d – RGCE/Resolução 104/97 – CUV/UFF), e ter seu nome constando na listagem do segmento ao qual pertence. O voto será secreto, não sendo permitido o voto por procuração nem por correspondência.

De acordo com o Art. 3º, parágrafo III, na consulta para escolha de Coordenador e Vice Coordenador de Curso de Graduação ou Pós-Graduação, o peso do voto docente juntamente com os servidores técnico-administrativos é de 50% (cinquenta por cento) e o peso do voto discente é de 50% (cinquenta por cento). Assim, os docentes e servidores técnico-administrativos usarão cédulas da mesma cor e os discentes de outra cor.

7 - DA CONSULTA ELEITORAL

A consulta eleitoral será feita em única urna, no hall de entrada, andar térreo do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, entre os dias **04 a 06 de dezembro de 2017**, no período de 16:00 às 20:00 horas.

A cédula eleitoral trará na parte superior referência à consulta que está sendo realizada e, na parte inferior, os nomes dos candidatos em ordem alfabética, precedidos de um quadrado em branco, onde deverá ser assinalado o voto. Todas as cédulas deverão ser rubricadas por pelo menos um membro da comissão eleitoral.

Ao final do primeiro e segundo dias de consulta (04/11 e 05/11/2017), a urna será lacrada e recolhida em armário na sala das Secretarias dos Cursos, especialmente requisitado para este fim. Nos dias subsequentes, perante, pelo menos, dois membros da comissão organizadora da consulta, será reaberta para dar prosseguimento à consulta.

Durante todo o período da consulta, estará presente junto à urna, pelo menos, um membro da Comissão Organizadora.

Caso as chapas desejem apresentar fiscais, os mesmos deverão ser credenciados pela Comissão Eleitoral, até as 20h do dia **17 de novembro de 2017**, conforme Item VIII, do Art. 9º, da Resolução CUV n. 104/97.

8 - DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da consulta, no dia **06 de dezembro de 2017**, às 20:00 h, na presença dos membros da comissão organizadora e de outros interessados.

Em caso de empate, a comissão realizará nova consulta no prazo máximo de 7(sete) dias úteis, após divulgação dos resultados. Desta nova consulta, somente serão submetidas à apreciação as chapas empatadas em primeiro lugar na consulta original.

A proclamação dos resultados dar-se-á imediatamente após a apuração, lavrando-se a respectiva ata, que discriminará o resultado chapa por chapa, constando o número de participantes, o número de votantes, o número de ausentes e os nomes dos membros da Comissão Eleitoral, além das ocorrências relevantes.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

A homologação dos resultados da consulta eleitoral será feito em reunião ordinária do colegiado do INFES e comunicada às autoridades competentes, pelo presidente da Comissão Eleitoral, conforme art. 67º do RGCE da UFF.

10 - DAS DECISÕES DA CEL

Das decisões proferidas pela CEL, cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 13º parágrafo único.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A consulta à comunidade acadêmica do Instituto Noroeste Fluminense de Educação Superior será regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF e, nos casos em que este for omissivo, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra, cabendo recursos às instâncias superiores.

12 – CRONOGRAMA PARA CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

DATA	EVENTO
6 a 9 de novembro de 2017	Divulgação do processo eleitoral
10 a 16 de novembro de 2017	Inscrição das Chapas
17a 21 de novembro de 2017	Recurso a Comissão Eleitoral
22 de novembro de 2017	Divulgação da Homologação das Chapas
04 a 06 de dezembro de 2017	Consulta Eleitoral
06 de dezembro de 2017	Apuração e divulgação do resultado
07 a 11 de dezembro de 2017	Recurso a Comissão Eleitoral
12 de dezembro de 2017	Divulgação do resultado final da consulta

Santo Antônio de Pádua, 09 de Outubro de 2017.

Comissão Eleitoral Local

1. Francisco Miguel Zamora Inuma (SIAPE 1293977)
2. Maria Carmen Morais (SIAPE 1172022)
3. Rodolfo Alves de Oliveira (SIAPE 1888952)
4. Maria Danielle Rodrigues Marques (SIAPE 1984781)
5. Pedro Paulo de Souza Rodrigues (discente – matrícula UFF 112034023).
6. Cleiziane Lamin Lima matrícula (discente – matrícula UFF 113035005).

FRANCISCO MIGUEL ZAMORA INUMA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO

Santo Antônio de Pádua, de 30 de abril de 2014.

O Colegiado do Curso de Graduação de Licenciatura em Computação do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (INF), no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução CEP 363/2008 e em cumprimento ao que determina a Instrução de Serviço PROAC, no 2, de 16 de abril de 2009, quanto à regulamentação do funcionamento de Atividades Complementares na Universidade Federal Fluminense (UFF).

RESOLVE:

Regulamentar as Atividades Complementares (AC) previstas no seu projeto pedagógico para o curso de Licenciatura em Computação, que passa a contar com a seguinte redação:

Art. 1º – Entende-se como Atividades Complementares, as atividades que possibilitam o reconhecimento de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive quando exercida fora do ambiente escolar, e que estimulam a prática de estudos independentes e opcionais, permitindo a permanente e contextualizada atualização profissional, específica do aluno como complementação de estudos.

Art. 2º – As atividades de que trata o Art. 1º, são previstas no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Computação e são obrigatórias para todos os alunos em qualquer modalidades de ingresso, sendo obrigatório realização de mínimo de 200 (duzentas) horas.

§1º – Para efeitos de integralização do curso, os alunos deverão obrigatoriamente comprovar as horas de ACs distribuídas, pelo menos, em 3 (três) dos 4 (quatro) diferentes grupos previstos no artigo 4º deste Regulamento.

§2º – Os alunos desenvolverão as ACs ao longo do Curso, podendo iniciá-las a partir do primeiro período.

§3º – As ACs podem ser realizadas a qualquer momento, inclusive durante as férias escolares, desde que respeitados os procedimentos estabelecidos neste Regulamento.

Art. 3º – A avaliação ou comprovação final do desempenho será apresentada, pelo aluno, a Coordenação de Curso para os devidos registros, não sendo atribuídas notas e frequência.

§1º – Poderão ser computadas como carga horária de ACs disciplinas optativas cursadas com aproveitamento pelo aluno, desde que as mesmas excedam ao número de horas estabelecidas em seu currículo pleno para fins de integralização curricular.

§2º – A carga horária de cada AC serão computadas de acordo com o estabelecido no Anexo I, sendo permitido no máximo 100 horas e no mínimo 20 horas por grupo de atividade.

§3º – Para fim de comprovação da realização das ACs serão aceitos os documentos descritos no Anexo I.

§4º – Por sua natureza, as ACs terão registrado, no histórico escolar do aluno, o termo APROVADO, não sendo consideradas para efeito do cálculo do coeficiente de rendimento (CR).

Art. 4º – São consideradas ACs que podem ser reconhecidas para efeitos de aproveitamento de carga horária, desde que realizadas durante o curso:

Grupo I – Atividades de Ensino

- i. Disciplinas cursadas com aproveitamento na UFF, exceto as obrigatórias, conforme o que estabelece o artigo 3º, § 1º deste Regulamento;
- ii. Disciplinas cursadas com aproveitamento em outras IES, ligadas a formação do aluno;
- iii. Participação em Projeto de Monitoria;
- iv. Participação em cursos, palestras ou oficinas em Agenda Acadêmica, Semana de Monitoria, Semana de Extensão, Semana Científica, Colóquios/Seminários, ou outro evento do científico/acadêmico do INF;
- v. Projeto de Iniciação à Docência;
- vi. Desenvolvimento de material didático.

Grupo II – Atividades de Pesquisa

- i. Participação em Projeto de Pesquisa;
- ii. Apresentação de trabalho, na qualidade de autor, em eventos científicos;
- iii. Submissão de artigo completo não publicado;
- iv. Publicação de trabalho completo em anais de congresso científico;
- v. Publicação de trabalho completo em revista científica.

Grupo III – Atividades de Extensão

- i. Participação em Projeto de Extensão;
- ii. Participação em Curso e Treinamentos, na UFF ou em outra IE, ligados à formação do aluno;
- iii. Participação em curso de língua estrangeira.

Grupo IV – Atividades de Gestão

- i. Participação como representante estudantil nos Colegiados do Curso e da Unidade, nas Plenárias Departamentais, nos Colegiados Superiores (CEP, CUV), nos Diretórios Acadêmicos (DCE e DA do curso) e em outros de ordem acadêmica e administrativa;
- ii. Participação como membro de comissões de planejamento e operacionalização de eventos e atividades oficiais do UFF;
- iii. Participação em eventos estudantis, nacionais ou regionais;
- iv. Estágio não obrigatório;
- v. Participação em Empresa Júnior ou trabalho formal na área.

Art. 5º – Os casos omissos, não previstos neste regulamento, serão analisados pelo Colegiado do Curso de Computação.

Art. 6º – A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo colegiado de Curso.

RICARDO SILVEIRA SOUSA
Coordenador do Curso de Graduação em Computação
#####

ANEXO I - REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ATUALIZAÇÃO: OUTUBRO/2017

GRUPO 1 - ATIVIDADES DE ENSINO		
Atividades	Hora Realizada	Hora AC
1.1- Disciplinas cursadas com aproveitamento na UFF, exceto as obrigatórias, conforme o que estabelece o artigo 3º, § 1º do Regulamento de AC	01 h	01h
1.2- Disciplinas cursadas com aproveitamento em outra IES	01 h	01h
1.3- Participação em Projeto de Monitoria	01 Semestre	50h
1.4- Participação em cursos, palestras ou oficinas em Agenda Acadêmica, Semana de Monitoria, Semana de Extensão, Semana Científica, Colóquios/Seminários, ou outro evento científico/acadêmico.	-	-
A- Palestra	01 Participação	02h
B- Demais eventos	01 Participação	10h
C- Palestra Ministrada	01 Apresentação	10h
1.5- Projeto de Iniciação à Docência	01 Semestre	40h
1.6- Desenvolvimento de material didático	01 h	01h
1.7- Desenvolvimento Acadêmico	01 Semestre	30h
GRUPO 2 - ATIVIDADES DE PESQUISA		
Atividades	Hora Realizada	Hora AC
2.1- Participação em Projeto de Pesquisa com ou sem bolsa.	01 Semestre	40h
2.2- Apresentação de trabalho, na qualidade de autor, em eventos científicos	-	-
A-Internacional	01 Apresentação	40h
B-Nacional	01 Apresentação	30h
C-Regional ou Local	01 Apresentação	10h
2.3 - Elaboração de artigo	01 Submissão	30h
2.4- Publicação de trabalho em anais de congresso científico	01 Publicação	50h
2.5- Publicação de trabalho em revista científica	01 Publicação	40h
GRUPO 3 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO		
Atividades	Hora Realizada	Hora AC
3.1- Participação em Projeto de Extensão	01 Semestre	40h
3.2- Participação em Curso e Treinamentos, na UFF ou em outra IES, ligados à formação do aluno	1h	1h
3.3- Participação em curso de língua estrangeira, realizado durante o curso	2h	1h
GRUPO 4 - ATIVIDADES DE GESTÃO		
Atividades	Hora Realizada	Hora AC
4.1- Participação como representante estudantil nos Colegiados do Curso e da Unidade, nas Plenárias Departamentais, nos Colegiados Superiores (CEP, CUV), nos Diretórios Acadêmicos (DCE e DA do curso) e em outros de ordem acadêmica e administrativa.	-	-
A-Membro de Colegiado	01 Ano (mín. 75% freq.)	20h
B-Membro de DA	01 Ano	25h
4.2- Participação como membro de comissões de planejamento e operacionalização de eventos e atividades oficiais.	01 Participação	10h

4.3- Participação em eventos estudantis, nacionais ou regionais	01 Participação	10h
4.4- Estágio não obrigatório	05 h	01h
4.5- Participação em Empresa Júnior	01 Participação	20h
4.6- Cumprimento de obrigação legal	1h	1h

Este regulamento tem por finalidade orientar o processo de desenvolvimento da Prática de Pesquisa Contábil (PPC) da graduação em Ciências Contábeis do Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS) da Universidade Federal Fluminense (UFF), estabelecendo critérios e procedimentos gerais a serem adotados.

CAPÍTULO 1 – Das Disposições Preliminares

Art. 1º O presente regulamento disciplina o processo de elaboração, apresentação/defesa da MONOGRAFIA e/ou do ARTIGO CIENTÍFICO e da sistemática de avaliação da disciplina de Prática de Pesquisa Contábil I e II do Curso de Ciências Contábeis do ICHS.

Art. 2º A PPC pode ser desenvolvido individualmente ou em grupos de até 02 (dois) componentes, com orientação dos docentes dos Cursos do ICHS.

Parágrafo primeiro: a modalidade em dupla deve ser devidamente aprovada pelo professor orientado.

Art. 3º O produto final da PPC terá a forma de uma MONOGRAFIA e/ou ARTIGO CIENTÍFICO, doravante denominado TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC), podendo abordar tema teórico ou teórico-prático.

Parágrafo primeiro: deverá seguir as normas atualizadas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou APA (American Psychological Association), de acordo com o Modelo apensado a este regulamento (Apêndice C). Deverá seguir a seguinte formatação:

- Página formato A4, em espaçamento simples, fonte Times New Roman, corpo 12, margens superior, esquerda, inferior e direita iguais a 2,5 cm, entre 10 a 15 páginas para artigo e sem limites de páginas para monografia.

Parágrafo segundo: os trabalhos intermediários enviados para o Orientador ou Coordenador da PPC, assim como o texto final deverá sempre ter anexo um relatório de análise de um software antiplágio.

Parágrafo terceiro: no início de cada semestre letivo o coordenador do curso de Ciências Contábeis estabelecerá calendário específico de orientação para utilização na disciplina de PPC.

CAPÍTULO 2 – Da Prática de Pesquisa Contábil

Art. 4º A PPC do curso de Ciências Contábeis terá carga horária mínima de 60 horas, integralizáveis por meio das disciplinas Prática de Pesquisa Contábil I e Prática de Pesquisa Contábil II.

Parágrafo único: somente os alunos devidamente matriculados nas disciplinas a que se refere o Art. 4º poderão cumprir as atividades da PPC.

Art. 5º A mudança de tema da Prática de Pesquisa Contábil somente pode ocorrer, a partir de proposta do aluno ou do professor-orientador, com parecer conclusivo deste.

CAPÍTULO 3 – Do Coordenador de PPC, alunos e professores-orientadores.

Art. 6º Os alunos do curso de Ciências Contábeis do ICHS/UFF serão submetidos ao processo de orientação, para efeito de escolha do tema e elaboração do trabalho.

Art. 7º O aluno, dentre outros, tem os seguintes deveres específicos:

- I. Realizar contato prévio com um professor-orientador e submeter seu nome ao coordenador de PPC do curso de Ciências Contábeis;
- II. Apresentar, primeiramente, ao professor-orientador um anteprojeto contendo: o tema, a justificativa da escolha do tema, metodologia utilizada, os objetivos e bibliografia no prazo estipulado pelo Calendário de PPC divulgado semestralmente pela Coordenação do curso;
- III. Apresentar cronograma, com a supervisão do professor orientador, determinando as etapas a serem cumpridas e os prazos para a realização das tarefas;
- IV. Cumprir o calendário divulgado pela coordenação do curso;
- V. Frequentar as reuniões convocadas pelo coordenador de curso ou pelo seu professor-orientador;
- VI. Elaborar a versão final do TCC, obedecendo às normas e instruções deste regulamento e outras, aprovadas pelo colegiado do curso;
- VII. Entregar ao professor-orientador a versão final do TCC para agendamento da apresentação/defesa com relatório antiplágio;
- VIII. Criar seu Currículo Lattes na plataforma do CNPQ para que seu trabalho seja vinculado aos Grupos de Pesquisa do Departamento, assim como ligado ao professor orientador; e
- IX. Comparecer em dia, hora e local determinados pela coordenação do curso para apresentar e defender, perante banca examinadora, a versão final do TCC, destinado a atender a exigência deste regulamento e como requisito para aprovação.

Art 8º Todos os professores da UFF poderão ser Orientadores, porém no caso de não ser do VCO deverá ter como coorientador um professor do Departamento de Ciências Contábeis (VCO). No entanto, tal orientação far-se-á adequando o interesse do orientador com a sua área de atuação e disponibilidade. Definidas estas questões, orientador e aluno estabelecerão, entre si, horário e local para reuniões de orientação.

Parágrafo primeiro: pesquisadores e profissionais ligados ao objeto da PPC, inclusive não vinculados à instituição, poderão ser coorientadores, desde que aprovado pelo professor-orientador.

Parágrafo segundo: só haverá substituição do orientador mediante concordância deste, do orientador substituto escolhido pelo aluno e do coordenador do curso, salientando que a troca de orientador não pode interferir nos prazos estabelecidos para a entrega do trabalho.

Art. 9º Cabe ao orientador:

- I. Orientar os alunos na escolha do tema e na elaboração e execução do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- II. Sugerir à coordenação do curso, normas ou instruções destinadas a aprimorarem o processo do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- III. Acompanhar o desenvolvimento do TCC por meio de reuniões periódicas de orientação em dia e hora combinados com o aluno;
- IV. Participar de reuniões, convocadas pelo coordenador da PPC, para análise do processo do Trabalho de Conclusão de Curso TCC, assim como da avaliação dos alunos;
- V. Anotar as sugestões da banca examinadora durante a defesa do TCC e acompanhar a inclusão das mesmas na elaboração do trabalho final a ser entregue pelo aluno;

Art. 10º Cabe ao coordenador da PPC:

- I. redigir instruções sobre as atividades inerentes à sua área de atuação e competência;
- II. divulgar entre os alunos de graduação as normas e demais informações sobre a PPC;
- III. coordenar o pleno exercício das atividades relacionadas a PPC e implantar uma política de incentivo à pesquisa com os alunos e professores da graduação;
- IV. designar as comissões examinadoras para avaliação da PPC, ouvidos os orientadores;
- V. promover periodicamente reuniões com alunos para transmitir-lhes as orientações necessárias;
- VI. elaborar relatório final com o número de TCCs, títulos, orientadores, notas e publicações;
- VII. elaborar o cronograma de apresentação de TCCs, em conjunto com os orientadores, nos termos do artigo 11 deste regulamento.

CAPÍTULO 4 – Da Defesa e Entrega Final do TCC

Art. 11º A entrega do TCC será feita ao professor-orientador, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias úteis da primeira apresentação, em 03 (três) vias encadernadas em espiral simples que serão entregues para os membros da Banca Examinadora, respeitando as normas exigidas para a modalidade de TCC escolhida.

Art. 12º Para os casos de TCC na forma de ARTIGO CIENTÍFICO, mediante a comprovação de submissão, e aprovação do mesmo, o aluno submeterá o pedido de suficiência das disciplinas PPCI e II mediante à análise da Comissão de Pesquisa do VCO que poderá aprová-lo após análise dos documentos comprobatórios, sem direito a recurso.

Art. 13º No dia da apresentação à banca, há três documentos a serem preenchidos:

- 1) O Termo de Aprovação (Anexo 2), que, após assinado pela banca, o aluno deverá digitalizar e inserir dentro do espaço apropriado no TCC.
- 2) A Ata de Aprovação (Anexo 3), onde é registrada a nota do aluno. Esta deve ser entregue ao coordenador de PPC para lançamento no sistema, o qual logo após entregará à secretaria para arquivamento.
- 3) A Autorização para Publicação (Anexo 4), os alunos que autorizarem os Grupos de Pesquisa do Departamento a melhorar e publicar seus trabalhos em eventos e periódicos nacionais e internacionais, deverão assinar e enviar o documento digitalizado com o artigo (em word) para o e-mail: ivanpassos@id.uff.br.

Após aprovados e corrigidos, os alunos devem enviar o TCC juntamente com o Termo de Aprovação para: tcc.contabeis.ichs.uff@gmail.com com cópia para ivanpassos@id.uff.br. Após a defesa e aprovação do TCC o aluno terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da defesa, para os devidos ajustes.

Art. 14º Os trabalhos devem respeitar o cronograma e prazos estabelecidos para serem avaliados no período corrente. O aluno que não entregar por escrito o TCC e/ou que não se apresentar para a sua defesa oral, sem motivo justificado, será automaticamente reprovado, podendo apresentar novo trabalho, somente no período seguinte, respeitando as regras do Regulamento de Graduação da UFF.

Parágrafo único: O aluno que não apresentar o TCC de acordo com as normas vigentes desse regulamento não participará da colação de grau até que sua situação seja regularizada.

Art. 15º O professor orientador possui plena autonomia e poder para impedir que um trabalho entre em processo de avaliação ou mesmo para reprovar o aluno a qualquer tempo, desde que com substância para tal decisão justificada, encaminhada e discutida no colegiado do curso. Caso o orientador não avalize o trabalho realizado temendo pela sua reprovação ou acreditando que ele ainda não reúna condições de se dar como terminado, de acordo com seus critérios, é possível não autorizar a entrega pelo aluno.

CAPÍTULO 5 – Da avaliação do TCC

Art. 15º A avaliação do TCC será feita pelas três membros da banca examinadora, sendo composta pelo orientador e mais dois professores dos cursos do ICHS. Em casos especiais, a coordenação de PPC ou o professor-orientador poderá convidar professores externos para participar como membros da banca examinadora.

Parágrafo único: o professor-orientador do TCC juntamente com a coordenação da PPC indicará os professores que irão compor a banca examinadora e estes deverão ser preferencialmente da área do objeto do TCC.

Art. 16º Será atribuída nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) aos trabalhos de Prática de Pesquisa Contábil, considerando-se aprovado o discente que alcançar a nota 6,0 (seis). Para esta avaliação não será aplicada verificação suplementar nem serão aceitos pedidos de revisão.

Parágrafo primeiro: no caso de Prática de Pesquisa Contábil I esta nota será atribuída, exclusivamente, pelo professor-orientador e professor da disciplina.

Parágrafo segundo: no caso de Prática de Pesquisa Contábil II esta nota será atribuída pela banca examinadora.

Art. 17º A defesa do TCC compreenderá exposição oral do conteúdo do mesmo, podendo ser objeto de argüição e deverá estender-se por tempo determinado pelo professor-orientador para a apresentação oral e para argüição da banca examinadora.

Parágrafo primeiro: as defesas dos TCCs serão realizadas em sessão pública;

Parágrafo segundo: as notas finais serão publicadas após a entrega final do TCC, em versão definitiva.

CAPÍTULO 6 – Das disposições gerais

Art. 18º É de inteira responsabilidade do aluno a verificação de seus prazos e obrigações junto à secretaria acadêmica e coordenação do curso.

Art. 19º Todas as suspeitas de fraude acadêmica e/ou crime de direito autoral, seja pela utilização de trabalhos já realizados, nesta ou em outras instituições, seja pelo recorte de partes de outros trabalhos, serão rigorosamente verificadas.

Parágrafo 1º: a fraude acadêmica caracteriza-se pela utilização de trabalhos já realizados, nesta ou em outras instituições e pelo recorte de partes de outros trabalhos, como se originais fossem, enquanto o crime de direito autoral caracteriza-se pela incorporação ao TCC de estudos anteriormente desenvolvidos, pelo próprio ou por terceiros, sem a devida citação de autoria.

Parágrafo único: em caso de confirmação das suspeitas os nomes dos envolvidos serão encaminhados à Direção da Unidade para que as medidas cabíveis sejam tomadas.

CAPÍTULO 6 - Das disposições finais

Art. 20º Os casos omissos e as interpretações deste Regulamento devem ser resolvidos pela coordenação da PPC, com recurso, em instância final, para o colegiado do curso.

Art. 21º Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Departamento de Ciências Contábeis do ICHS/UFF.

Volta Redonda, 17 de julho de 2017.

JOSÉ CLÁUDIO GARCIA DAMASO
Chefe de Departamento de Contabilidade- VCO

#####

APÊNDICE A

UFF - Ficha de Cadastro de Prática de Pesquisa Contábil I e II

 Trabalho de Conclusão de Curso I Trabalho de Conclusão de Curso II

Dados Pessoais	
Matrícula	CPF
Nome	
Endereço Completo	
CEP	
Telefones	e-mail
Dados da Proposta do TCC	
Modalidade	<input type="checkbox"/> Monografia
	<input type="checkbox"/> Artigo Científico
Breve descrição da proposta	
Dados do Professor Orientador	
Nome:	
SIAPE:	Assinatura
Declaro ter conhecimento das regras estabelecidas no Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal Fluminense, campus Volta Redonda e das minhas obrigações. Declaro também ter ciência do calendário estabelecido para o semestre vigente, no qual estou matriculado.	
Assinatura do Aluno _____ - / Data ___/___/___	

APÊNDICE C**MODELO MONOGRAFIA / ARTIGO****• Elementos Pré-Textuais**

- Capa (obrigatório)
- Folha de rosto (obrigatório)
- Banca Examinadora (obrigatório)
- Dedicatória ou Mensagem (opcional)
- Agradecimentos (opcional)
- Epígrafe (opcional)
- Resumo (obrigatório)
- Lista de ilustrações (opcional)
- Lista de Tabelas (opcional)
- Abreviaturas e Siglas (opcional)
- Sumário (obrigatório)

• Elementos Textuais

- Introdução
- Objetivos
- Revisão da Literatura
- Procedimentos Metodológicos
- Análise dos Resultados
- Conclusão

Elementos Pós-Textuais

- Referências
- Apêndices / Anexos
 - a. Aprovação pelo Comitê da Ética e Pesquisa (se houver)
 - b. Questionários / Formulários (opcionais)
 - c. Detalhes metodológicos adicionais (opcional)
 - d. Outros documentos relevantes



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(letra 12, maiúscula, negrito, centralizado)

NOME DO ACADÊMICO

(letra 12, maiúscula, negrito, centralizado)

TÍTULO DO TRABALHO: SUBTÍTULO SE HOVER

(título escrito em letra 14, maiúscula, negrito, centralizado)

Volta Redonda/RJ

ANO

(negrito maiúscula, centralizado, letra 12)

NOME DO ACADÊMICO

(letra 12, maiúscula, negrito, centralizado)

TÍTULO DO TRABALHO: SUBTÍTULO SE HOVER

(título escrito em letra 14, maiúscula, negrito, centralizado)

Trabalho de Conclusão do Curso apresentada ao Curso de Graduação em Ciências Contábeis do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Dr. NOME DO ORIENTADOR

(negrito maiúscula, letra 12)

Volta Redonda

ANO

(negrito maiúscula, centralizado, letra 12)

TERMO DE APROVAÇÃO

AUTOR DO TRABALHO

(letras maiúsculas, fonte tamanho 12, centralizado e em negrito)

TÍTULO DO TRABALHO: SUBTÍTULO SE HOUVER

(letras maiúsculas, fonte tamanho 12, centralizado e em negrito)

Monografia aprovada pela Banca Examinadora do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal Fluminense – UFF

Volta Redonda, de de (data da defesa)

BANCA EXAMINADORA

Prof. Fulano de Tal - Titulação - (Instituição) – Orientador

Prof. Fulano de Tal - Titulação - (Instituição)

Prof. Fulano de Tal - Titulação - (Instituição)

Obs. A data de aprovação e assinaturas dos membros componentes da banca examinadora são colocadas após a defesa do trabalho

Texto dedicatória ou mensagem (opcional)

AGRADECIMENTOS (opcional)

Nesta página deve constar o agradecimento àquelas pessoas e Instituições que marcaram de forma significativa à realização do seu trabalho.

(opcional)

**“Este espaço serve para você citar um
pensamento de algum autor que tenha relação
com a temática da PPC.”**

Nome do Autor

RESUMO (obrigatório)

Consiste na apresentação dos pontos relevantes de um texto. O resumo deve dar uma visão rápida e clara do trabalho; constitui-se em uma sequência de frases concisas e objetivas e não de uma simples enumeração de tópicos. Apresenta os objetivos do estudo, o problema, a metodologia, resultados alcançados e conclusão. Deve ser digitado em espaço simples e em parágrafo único, não ultrapassando 500 palavras.

Palavras-chave: Escrever de três a cinco palavras representativas do conteúdo do trabalho, separadas entre si por ponto.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES (opcional)

Título em maiúscula, em negrito, alinhamento centralizado, letra 12

Figura 1 – Foto da Escola X..... XX

LISTA DE TABELAS (opcional)

Título em maiúscula, em negrito, alinhamento centralizado, letra 12

Tabela 1 - Pesquisados por Titulação.....XX
Tabela 2 - Demonstrativo da Idade.....XX

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS (opcional)

Título em maiúscula, em negrito, alinhamento centralizado, letra 12

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

1 INTRODUÇÃO

(Título da seção em maiúsculo, em negrito, alinhado à esquerda, letra 12, deixar dois espaços de 1,5 entrelinhas para iniciar a digitação).

Delimita o assunto, define brevemente os objetivos do trabalho e as razões de sua elaboração, bem como as relações existentes com outros trabalhos. Apresenta o problema e as questões norteadoras ou hipóteses. Não deve antecipar conclusões e recomendações. Apresenta o problema de pesquisa na forma interrogativa, justifica e apresenta as contribuições que a pesquisa trará, assim como seus objetivos. Termina com um parágrafo apresentando a estrutura do que virá a seguir.

2 REVISÃO DE LITERATURA

(Título da seção em maiúsculo, em negrito, alinhado à esquerda, letra 12, deixar dois espaços de 1,5 entrelinhas para iniciar a digitação).

(Pode incluir uma breve seção de justificativa para os objetivos no fim. Essa justificativa pode, também, ser apresentado no final da introdução ou no início da seção de objetivos).

Deve apresentar os principais conceitos do que será tratado, referenciando autores renomados e um dos tópicos deve ser de pesquisas anteriores.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Precisa classificar a pesquisa quanto sua natureza, abordagem, objetivos e procedimentos, é necessário citar autores de metodologia científica. Precisa deixar bem claro o passo a passo para o atingimento dos objetivos e consequentemente resposta ao problema de pesquisa exposto.

A

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Neste tópico é necessário apresentar os resultados, confrontar os mesmos com a teoria e com resultados de estudos anteriores.

5 CONCLUSÃO

Inicia-se as conclusões ou considerações finais resgatando o objetivo da pesquisa e expondo os principais resultados encontrados. Não se deve esquecer de apresentar as limitações e sugestões para futuras pesquisas.

REFERÊNCIAS

(Título da seção em maiúsculo, em negrito, alinhado à esquerda, letra 12, deixar dois espaços de 1,5 entrelinhas para iniciar a digitação).

Elaboradas de acordo com as normas da ABNT ou APA. Devem obrigatoriamente constar nesta lista, todas as referências citadas no decorrer do trabalho.

ANEXOS / APÊNDICES

- a. Aprovação pelo Comitê da Ética e Pesquisa [se houver]
- b. Questionários / Formulários [opcionais]
- c. Detalhes metodológicos adicionais [opcional]
- d. Outros documentos relevantes